



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.421

João Pessoa - Terça-feira, 02 de Setembro de 2025

R\$ 2,40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.838 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Antônio Vieira de Lima Júnior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Antônio Vieira de Lima Júnior, jornalista, pelos relevantes serviços prestados aos paraibanos e ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.839 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO SEGUNDO

Denomina o município de São Sebastião de Lagoa de Roça, no Estado da Paraíba, como a Capital da Avicultura Caipira da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica denominado o município de São Sebastião de Lagoa de Roça, no Estado da Paraíba, como a Capital da Avicultura Caipira da Paraíba.

Art. 2º O título de Capital da Avicultura Caipira será utilizado em referência ao município de São Sebastião de Lagoa de Roça em todos os documentos, publicações oficiais, placas de sinalização, eventos promovidos pelo Estado, como também em qualquer outra forma de comunicação oficial.

Art. 3º A designação de Capital da Avicultura Caipira busca homenagear a história, cultura, a gastronomia local e nordestina, bem como o desenvolvimento de São Sebastião de Lagoa de Roça, reconhecendo sua importância como um polo regional no Agreste Paraibano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.840 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

Denomina de Penitenciária Regional Feminina Professora Anayde Beiriz a unidade prisional regional feminina localizada no município de Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica denominada de Penitenciária Regional Feminina Professora Anayde Beiriz a unidade prisional regional feminina localizada no município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.841 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Bombeiros Profissionais Cíveis de Conde, localizada no município do Conde, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Bombeiros Profissionais Cíveis de Conde, localizada no município do Conde, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.842 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Histórico de Campina Grande-IHCG, localizado no município de Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Histórico de Campina Grande-IHCG, localizado no município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.843 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Zona Urbana e Rural de Fagundes - AFAG, localizada no município de Fagundes, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Zona Urbana e Rural de Fagundes - AFAG, localizada no município de Fagundes, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.844 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO SEGUNDO

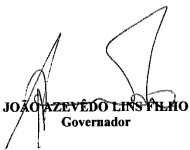
Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Cidadão Rural, localizado no município de Puxinanã, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Cidadão Rural, localizado no município de Puxinanã, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

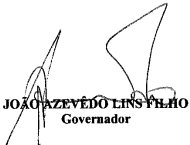


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.845 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Espaço Social e Multicultural Ubuntu, localizada no município de Bayeux, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Espaço Social e Multicultural Ubuntu, localizada no município de Bayeux, neste Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

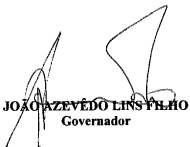


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.846 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Cultural Casarão Ibiapinópolis – FCCI, localizada no município de Soledade, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Cultural Casarão Ibiapinópolis – FCCI, localizada no município de Soledade, neste Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.847 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Turística de Cuité - ATUC, localizada no município de Cuité, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

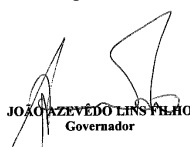
Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br
OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Turística de Cuité - ATUC, localizada no município de Cuité, neste Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

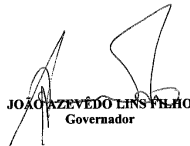


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.848 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores José Alves da Costa Júnior Z-89, localizada no município de Malta, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores José Alves da Costa Júnior Z-89, localizada no município de Malta, neste Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

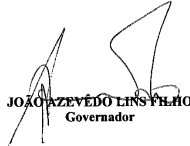


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.849 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Racha dos 100, localizada no município de Sousa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Racha dos 100, localizada no município de Sousa, neste Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

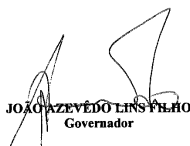


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.850 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Desportiva Clube Fúria, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Desportiva Clube Fúria, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.851 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação da Escolinha de Futebol Futura Nação da Serra do Bombocadinho, localizada no município de Cuité, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação da Escolinha de Futebol Futura Nação da Serra do Bombocadinho, localizada no município de Cuité, neste Estado.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.852 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Assentados do Assentamento Eldorado dos Carajás – ASSAEC, localizada no município de Camalaú, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Assentados do Assentamento Eldorado dos Carajás – ASSAEC, localizada no município de Camalaú, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar o Projeto de Lei nº 3.567/2025, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de funcionamento ininterrupto de Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) em todas as maternidades gerenciadas pelo Estado da Paraíba.”*

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 3.567/2025 visa instituir, no âmbito do Estado da Paraíba, a obrigatoriedade do funcionamento ininterrupto de Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) em todas as maternidades gerenciadas pelo Estado da Paraíba. (art.1º).

A justificativa do Projeto de Lei nº 3.567/2025 destaca que a obrigatoriedade de funcionamento ininterrupto assegura o atendimento das necessidades de leite humano sem qualquer interrupção, independentemente da hora ou do dia. Ressalta, ainda, que tal medida é essencial para garantir que as maternidades possam atender à demanda de maneira eficiente, respeitando o tempo e as condições das mães e dos bebês.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) sugeriu veto ao Projeto de Lei nº 3.567/2025. Doravante, passo a utilizar as razões a mim apresentadas pela SES para fundamentar este veto.

A Rede Paraibana de Bancos de Leite Humano (rBLH-PB), integrada ao Programa Nacional de Bancos de Leite Humano, constitui-se em centros de referência para incentivo ao aleitamento materno, coleta, processamento e distribuição de leite humano ordenado pasteurizado. Além disso, fomenta pesquisa científica, capacitação profissional e desenvolvimento tecnológico voltados à saúde neonatal. Atualmente, a rBLH-PB é composta por 06 (seis) Bancos de Leite Humano, localizados em João Pessoa, Guarabira, Campina Grande, Patos e Cajazeiras, e 20 Postos de Coleta distribuídos regionalmente, garantindo acesso ao leite humano para recém-nascidos de risco hospitalizados e apoio às mulheres que amamentam.

A legislação federal vigente não estabelece obrigatoriedade de funcionamento ininterrupto para BLHs e PCLHs. A RDC nº 918/2024 da Anvisa e a RDC nº 171/2006 da Anvisa dispõem sobre requisitos técnicos e regulatórios, vinculando os serviços a unidades hospitalares e profissionais habilitados, mas não determinam regime de 24 horas.

Nos hospitais estaduais de referência, com leitos de UTI neonatal e maternidades de alto risco, já existem funcionamento 24 horas nos BLHs, em razão da natureza emergencial do cuidado neonatal. Essa estrutura garante segurança alimentar e nutricional aos recém-nascidos internados.

A imposição dessa mesma regra de forma genérica e indistinta a todas as maternidades da rede estadual, vai demandar aumento da estrutura técnica, recursos humanos, sem que tenha havido **estimativa de impacto orçamentário-financeiro ou indicação de fonte de custeio.**

Ao obrigar o funcionamento 24 horas, tem-se que sua exequibilidade demandará prévia organização da Administração, bem como aporte de recursos financeiros e disponibilização/contratação de servidores. Por conseguinte, o Projeto de Lei nº 3.567/2025 incidiu em inconstitucionalidade formal na sua iniciativa, ofendendo o princípio da separação dos Poderes. Esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, como se verifica no julgado abaixo:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta

VETO TOTAL
João Pessoa, 01 de Setembro de 2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): Min. CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150) (grifo nosso)

Sabe-se que cabe ao Chefe do Poder Executivo estabelecer as metas e modos de execução dos objetivos legalmente traçados em programas/políticas e observar as limitações financeiras do Estado, nos termos do artigo 86, incisos II, IV e XVII da Constituição Estadual:

“Art. 86 Compete privativamente ao Governador do Estado:

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

XVII - exercer o Poder regulamentar;

Esse também é o entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca do tema, como se verifica no julgado abaixo:

“É inconstitucional qualquer tentativa do Poder Legislativo de definir previamente conteúdos ou estabelecer prazos para que o Poder Executivo, em relação às matérias afetas a sua iniciativa, apresente proposições legislativas, mesmo em sede da Constituição estadual, porquanto ofende, na seara administrativa, a garantia de gestão superior dada ao chefe daquele Poder. Os dispositivos do ADCT da Constituição gaúcha, ora questionados, exorbitam da autorização constitucional de auto-organização, **interferindo indevidamente na necessária independência e na harmonia entre os Poderes, criando, globalmente, na forma nominada pelo autor, verdadeiro plano de governo, tolhendo o campo de discricionariedade e as prerrogativas próprias do chefe do Poder Executivo**, em ofensa aos arts. 2º e 84, II, da Carta Magna.” (ADI 179, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 19-2-2014, Plenário, DJE de 28-3-2014.) (grifo nosso)

Pelo exposto, embora reconheça os elevados propósitos do legislador, mas nos termos das razões acima, o múnus de gestor público me impele a vetar o Projeto de Lei nº 3.657/2025.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 3.657/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.446/2025
PROJETO DE LEI Nº 3.567/2025
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de funcionamento ininterrupto de Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) em todas as maternidades gerenciadas pelo Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de funcionamento ininterrupto de um Banco de Leite Humano (BLH) e de um Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) em todas as maternidades gerenciadas pelo Estado da Paraíba.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Banco de Leite Humano (BLH): unidade técnica especializada, responsável pela promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e execução de atividades de coleta, processamento e controle de qualidade do leite humano coletado, para posterior distribuição;

II - Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH): unidade de saúde que, vinculada a um BLH, realiza atividades de coleta de leite humano.

Art. 3º Os BLHs e PCLHs devem funcionar ininterruptamente, assegurando a coleta, processamento e distribuição de leite humano 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, a fim de atender à demanda das mães e recém-nascidos da maternidade.

Art. 4º Os hospitais e maternidades deverão prover os recursos físicos, humanos e materiais necessários para a implementação e funcionamento adequado dos BLHs e PCLHs, conforme regulamentado pela RDC-ANVISA nº 171, de 4 de setembro de 2006.

Art. 5º O descumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeitará ao responsável técnico do hospital com maternidade a multas e outras sanções previstas em regulamento.

Art. 6º As penalidades por infração a esta Lei são as previstas em legislações específicas, cabendo aos órgãos competentes fiscalizar, apurar denúncias e autuar por descumprimento, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional e contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 4.069/2025, de autoria da Deputada Cida Ramos, que **“Dispõe sobre a realização de manutenção preventiva nos veículos públicos que realizam transporte de estudantes no Estado da Paraíba e dá outras providências.”**.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 4.069/2025, de iniciativa parlamentar, determina a realização de manutenção preventiva dos veículos públicos que realizam transporte de estudantes no Estado da Paraíba (art. 1º).

Instado a se manifestar, o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PB) pugnou pelo veto ao referido Projeto de Lei pelas razões a seguir expostas.

Antes de ingressar no mérito do veto, imperioso destacar que o veto não trará qualquer prejuízo para manutenção preventiva dos veículos públicos que realizam transporte de estudantes no nosso Estado, eis que o DETRAN/PB já segue a legislação pertinente.

Acerca disso, **o DETRAN/PB realiza dois ciclos de vistorias anualmente, a cada seis meses, de modo a aferir as condições dos veículos que são utilizados no transporte escolar.** Tais inspeções objetivam verificar as condições de manutenção do veículo, bem como são observados itens de segurança e equipamentos obrigatórios além da verificação das faixas laterais e traseiras, **que devem estar de acordo com as normas de contidas no Código de Trânsito Brasileiro, notadamente em seu art. 136, II.** Observe-se:

Art. 22. Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição:

(...)

III - vistoriar, inspecionar as condições de segurança veicular, registrar, emplacar e licenciar veículos, com a expedição dos Certificados de Registro de Veículo e de Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União; (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

(...)

E:

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à **condução coletiva de escolares** somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo - se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico escolar, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

(*Grifo nosso.*)

Dessa forma, as vistorias previstas no art. 2º e seu parágrafo único, **já são realizadas pelo DETRAN/PB**, de forma semestral, sendo operacionalmente desenvolvida, em conjunto, pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, através da Promotoria de Defesa dos Direitos da Educação, Departamento Estadual de Trânsito do Estado Da Paraíba (DETRAN/PB), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba (DER/PB), Polícia Militar do Estado da Paraíba, Polícia Rodoviária Federal na Paraíba e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, mediante Termo de Compromisso de Integração Operacional.

Pelo exposto, com a devida vênia, resta evidente que o art. 2º do Projeto de Lei nº 4.069/2025 contraria interesse público ao inovar em tema já regulado pelos órgãos públicos acima citados com base no Código de Trânsito Brasileiro.

Nessa linha de análise, também se chega à inconstitucionalidade. A periodicidade contida no art. 2º do Projeto de Lei nº 4.069/2025 **invade esfera de competência da União.**

10494922 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 7.718/2017 E ART. 2º DA LEI Nº 7.717/2017, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. DETRAN/RJ. DISPENSA DA EXIGÊNCIA DE QUITAÇÃO DO IPVA PARA O REGISTRO, VISTORIA, INSPEÇÃO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO EM MATÉRIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE. ART. 22, XI, DA CF. CONVERSÃO EM JULGAMENTO DE MÉRITO. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. I - proposta de conversão da análise do referendo da medida cautelar em julgamento definitivo de mérito, considerando que a presente ação direta encontra-se devidamente instruída, observando-se, ainda, a economia e a eficiência processual. Precedentes. II. Os atos normativos questionados, ao autorizarem a circulação dos veículos automotores nas vias públicas sem que tenha sido providenciado o regular pagamento do IPVA, disciplinando, diferentemente do código de trânsito brasileiro, sobre os requisitos de licenciamento, vistoria anual e emissão do certificado de registro de veículo automotor, antes de tratarem de matéria tributária, disciplinam típica matéria de trânsito e transporte, cuja competência é privativa da União Federal, conforme estabelecido no art. 22, XI, da Constituição da República. Precedentes. III. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 7.718/2017 e do art. 2º da Lei nº 7.717/2017, ambas do Estado do Rio de Janeiro. (STF; ADI 5.796; RJ; Tribunal Pleno; Rel. Min. Ricardo Lewandowski; DJE 28/04/2021; Pág. 93)

Não bastasse infringir o art. 22, XI, da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 4.069/2025 dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração pública, ao determinar a realização de manutenções preventivas e vistorias em veículos públicos, bem como ao atribuir novas atribuições a órgãos da Administração, especificamente ao DER/PB e DETRAN/PB para fiscalização e imposição de penalidades. Ao propor tais medidas, o Poder Legislativo adentra em seara que não lhe compete, configurando indevida ingerência na Administração.

Conforme o princípio da separação dos Poderes, a iniciativa de leis que versem sobre a organização administrativa, criação de atribuições para órgãos públicos é de competência privativa do Poder Executivo, conforme o art. 63, §1º, II, “b”” e “e”, da Constituição estadual:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. **§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**”. (*grifo nosso*)

O Projeto de Lei nº 4.069/2025, ao detalhar procedimentos de manutenção e vistoria veicular, bem como ao atribuir responsabilidades específicas a órgãos como o DER/PB e o DETRAN/PB, invade a esfera de competência do Poder Executivo, que é o responsável pela gestão e execução das políticas públicas.

O art. 2º do Projeto de Lei nº 4.069/2025 também infringe autonomia do Poder Executivo para autogestão da Administração ao exigir que as vistorias sejam registradas através de fotos, demonstrando as condições dos itens de segurança do veículo, e arquivando-as para fins de fiscalização. Com isso, impõe-se burocracia excessiva e desnecessária, além de tratar da matéria de cunho administrativo. Embora a intenção seja garantir a segurança, a forma como é proposta pode gerar mais entraves administrativos do que efetividade na fiscalização.

Ademais, o art. 4º prevê multa de até 1.000 UFRs/PB, além das penalidades civis, administrativas e criminais. Isso pode configurar excesso de penalidade e desproporcionalidade. A imposição de multas deve ser razoável e proporcional à infração, e a cumulação com outras penalidades já previstas na legislação pode gerar bitributação ou punição excessiva.

Por fim, a Lei já existente, como o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), **já prevê normas e fiscalizações para a segurança veicular, incluindo o transporte escolar.** A criação de uma nova lei estadual sobre o mesmo tema pode gerar conflito de normas e insegurança jurídica, além de duplicidade de esforços e recursos. **A fiscalização do transporte escolar já é atribuição dos órgãos de trânsito e transporte,** e a criação de uma nova lei com disposições semelhantes pode gerar redundância e ineficiência.

A função do Poder Legislativo é criar leis em sentido amplo, e não se imiscuir em detalhes operacionais da Administração. Adicionalmente, a proposição impõe um ônus desnecessário à administração pública. A exigência de vistorias mensais e o registro fotográfico de itens de segurança, embora com boa intenção, geram um aumento significativo na demanda de trabalho para os órgãos fiscalizadores, que já possuem suas atribuições e recursos limitados. Aqui também configura contrariedade ao interesse público.

A implementação dessas medidas demandaria a contratação de mais pessoal, aquisição de equipamentos e criação de sistemas de armazenamento e publicização de dados, sem a devida previsão orçamentária e sem a análise de viabilidade por parte do Executivo.

Tal situação pode comprometer a eficiência dos órgãos envolvidos, desviando recursos e esforços de suas atividades precípuas, sem garantir um benefício proporcional em termos de segurança. A segurança no transporte escolar já é regulamentada por normas federais e estaduais, e a criação de

novas exigências sem um estudo aprofundado de impacto pode gerar mais burocracia do que efetividade. Diante do exposto, verifica-se que o Projeto de Lei nº 4.069/2025, embora bem intencionado, apresenta vícios de inconstitucionalidade formal e material, além de invadir competências do Poder Executivo e impor ônus desnecessários à administração pública. Assim, em respeito aos princípios da separação dos Poderes, da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência administrativa, o veto total ao Projeto de Lei nº 4.069/2025 é medida que se impõe.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 4.069/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.449/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.069/2025
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

VETO TOTAL
João Pessoa, 01 de setembro de 2025
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a realização de manutenção preventiva nos veículos públicos que realizam transporte de estudantes no Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a realização de manutenção preventiva dos veículos públicos que realizam transporte de estudantes no Estado da Paraíba.
§ 1º As manutenções deverão ser realizadas periodicamente, a fim de que o veículo se mantenha em perfeito estado.
§ 2º Os serviços de manutenção deverão ser registrados em documento próprio, emitido pelo órgão público responsável pelo veículo, e publicizado nos sítios eletrônicos.
Art. 2º Os veículos públicos utilizados para o transporte escolar deverão ser vistoriados mensalmente, realizando serviços de manutenção quando for necessário.
Parágrafo único. As vistorias dispostas no *caput* deste artigo deverão ser registradas através de fotos, demonstrando as condições dos itens de segurança do veículo, arquivando-as para fins de fiscalização dos órgão competentes.
Art. 3º Os veículos privados, que realizam o transporte escolar mediante contrato com o poder público, deverão seguir todas as normas dispostas nesta Lei.
Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará multa de até 1.000 (mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFRs-PB) aos infratores, além das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em nossa legislação.
Art. 5º Caberá ao Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER-PB) e ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (DETRAN-PB) a fiscalização do cumprimento desta Lei, bem como a imposição das penalidades previstas.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 47.026 de 1 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/120001.00004.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 28.525,00** (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
12.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.39	1.500 0000	28.525,00
TOTAL				28.525,00
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:				
12.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL				
12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL				
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS		3390.39	1.500 0000	28.525,00
TOTAL				28.525,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.				

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.027 de 1 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/270001.00182.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 188.781,25** (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.422.5008.4324.0287- GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À PESSOAS AMEAÇADAS DE MORTE		3390.93	1.665 0000	188.781,25
TOTAL				188.781,25
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:				
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO				
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO				

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.422.5008.4324.0287- GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À PESSOAS AMEAÇADAS DE MORTE		3350.39	1.665 0000	188.781,25
TOTAL				188.781,25
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.				
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA , em João Pessoa, 1 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.				

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.028 de 1 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/270001.00183.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.023.000,00** (três milhões, vinte e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4830.0287- PRÓ-PRODUTOR		3390.48	2.500 0000	1.023.000,00
08.306.5008.2594.0287- PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS		3390.32	2.500 0000	2.000.000,00
TOTAL				3.023.000,00
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.				
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.				

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 47.029 de 1 de setembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/300001.00089.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 232.015,92** (duzentos e trinta e dois mil, quinze reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.500	0000	232.015,92
TOTAL				232.015,92

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	1.500	0000	232.015,92
TOTAL				232.015,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de setembro de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.716

João Pessoa-PB, 31 de agosto de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar constante no Processo nº CPM-PRC-2025/02185.

R E S O L V E:
PROMOVER, ao Posto de **MAJOR PM**, a contar de 28 de julho de 2025, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB, e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento) previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o **CAPITÃO PM**, matrícula 517.464-3, **GERCINALDO COUTINHO DE MELO**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, e adido a sua OPM nos termos do art.76 da Lei nº 3.909/86, c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada, em obediência ao disposto do mencionado § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 2.717

João Pessoa-PB, 31 de agosto de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe conferem os incisos IV, VI e XX do artigo 86 da Constituição do Estado, e de acordo com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 7.165, de 02 de outubro de 2002, e tendo em vista o teor do Processo SDS-OFI-2025/04005,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar da Paraíba, em caráter transitório, o Coronel da **PM CLAUDIO ALVES DA SILVA FILHO**, matrícula 520.270-1, para prestar serviço como **AJUDANTE DE ORDEM DO VICE-GOVERNADOR**, até que cessem os motivos da convocação.

Ato Governamental nº 2.718

João Pessoa-PB, 31 de agosto de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, da Constituição do Estado, c/c o art. 105 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, e solucionando o requerimento do Militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2025/01893,

R E S O L V E:
DEMITIR, ex-officio, das fileiras da Polícia Militar, a contar de 27 de julho de 2025, o **2º TENENTE PM**, matrícula 524.103-1, **LOURIVAL PAULO DA SILVA ARAÚJO**, classificado no QCG/EME, filho de Fernando Antônio de Araújo e Verônica Maria da Silva Araújo, nascido no dia 12 de dezembro de 1982, natural de Santa Luzia - PB, incluído nesta Corporação no dia 5 de março de 2007, por haver tomado posse no cargo de policial Rodoviário Federal, com lotação no Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Roraima-RR. O Militar Estadual foi julgado apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM.

Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 2.719

João Pessoa-PB, 31 de agosto de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar constante no Processo nº CPM-PRC-2025/02154.

R E S O L V E:
PROMOVER ao Posto de **MAJOR PM**, a contar de 1º de agosto de 2025, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB, e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento) previsto no inciso I do § 2º do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o **CAPITÃO PM**, matrícula 519.798-8, **JOÃO JERRY CAMPOS**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, e adido a sua OPM nos termos do art.76 da Lei nº 3.909/86, c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada, em obediência ao disposto do mencionado § 2º do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 2.720

João Pessoa-PB, 31 de agosto de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o artigo 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM- PRC-2025/02123,

R E S O L V E:
PROMOVER, ao Posto de **2º TENENTE PM**, a contar de 26 de maio de 2022, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, o **SUBTENENTE PM**, matrícula 517.849-5, **LENILDO ALVES BANDEIRA**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido ficará agregado, por força do artigo 75, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, e adido à sua OPM nos termos do artigo 76, da referida Lei nº 3.909/77, c/c o artigo 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB.

Ato Governamental nº 2.721

João Pessoa-PB, 31 de agosto de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o artigo 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar constante no Processo nº CPM-PRC-2025/02202.

R E S O L V E:
PROMOVER, ao Posto de **CORONEL QOS PM**, a contar de 17 de julho de 2025, o **TENENTE CORONEL PM**, matrícula 520.701-1, **LAMARTINE SOUSA NEVES**, classificado na DSAS da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido ficará agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, e adido à sua OPM nos termos do art. 76 da Lei nº 3.909/77, c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais

e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento da transferência para a reserva remunerada.

Ato Governamental nº 2.722 **João Pessoa-PB, 31 de agosto de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar constante no Processo nº CPM-PRC-2025/02173.

RESOLVE:
PROMOVER, ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de 07 de agosto de 2025, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezesete por cento) previsto no inciso I, do § 2º, do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o **TENENTE CORONEL QOEM PM**, matrícula 520.283-3, **JONATHAN GOMES FORTES**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido ficará agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º, do art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, e adido a sua OPM nos termos do art.76 da referida Lei nº 3.909/86, c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada, em obediência ao disposto do mencionado § 2º, do art. 1º da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 2.723 **João Pessoa-PB, 31 de agosto de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, constante no Processo nº CPM-PRC-2025/02120,

RESOLVE:
PROMOVER, ao Posto de **2º TENENTE PM**, a contar de 08 de agosto de 2022, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, o **SUBTENENTE PM**, matrícula 517.667-1, **MARCOS HENRIQUE DA SILVA**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido ficará agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º, do art. 1º, da Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, adido à sua OPM, nos termos do art. 76, da Lei nº 3.909/77 c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB.

Ato Governamental nº 2.724 **João Pessoa, 31 de agosto de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo item 2 do art. 27, c/c o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Regulamento de Promoção de Praças (RPP) da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.463, de 22 de abril de 1980, aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB), nos termos do art. 72 da Lei Complementar Estadual n.º 191, de 26 de abril de 2024, e considerando a proposta formalmente encaminhada pelo Comandante-Geral do CBMPB,

RESOLVE:
PROMOVER à graduação de **2º SARGENTO BM QSG**, pelo critério de **ATO DE BRAVURA**, o **3º SARGENTO BM QSG GUILHERME RAMALHO DE FIGUEIREDO JUNIOR**, matrícula 524.067-1, em reconhecimento ao feito extraordinário que evidenciou coragem excepcional, destemor inabalável e elevado espírito de abnegação, caracterizando-se como ação que excedeu os deveres ordinários da função e se revestiu de relevância ímpar para a Corporação e a sociedade.

A presente promoção fundamenta-se no parecer favorável exarado pelo Conselho Especial, designado por meio da Portaria nº 037/2025-GCG/QCG, de 18 de março de 2025, expedida pelo Exmo. Sr. Cel. BM QOEM Comandante-Geral, o qual, nos termos do §1º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual n.º 8.463, de 22 de abril de 1980, reconheceu o ato praticado pelo militar como altamente meritório, destacando-se pela notável bravura e heroísmo em contexto de elevado risco e complexidade operacional.

O militar promovido permanecerá no Quadro Suplementar Geral (QSG), sendo-lhe assegurados todos os direitos, prerrogativas e vantagens inerentes à nova graduação, em conformidade com o disposto no §3º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual n.º 8.463, de 22 de abril de 1980.

Ato Governamental nº 2.725 **João Pessoa, 31 de agosto de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo item 2 do art. 27, c/c o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Regulamento de Promoção de Praças (RPP) da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.463, de 22 de abril de 1980, aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB), nos termos do art. 72 da Lei Complementar Estadual n.º 191, de 26 de abril de 2024, e considerando a proposta formalmente encaminhada pelo Comandante-Geral do CBMPB,

RESOLVE:
PROMOVER à graduação de **2º SARGENTO BM QPC**, pelo critério de **ATO DE BRAVURA**, o **3º SARGENTO BM QPC LEONARDO FELIPE VIANA DOS SANTOS**, matrícula

527.382-0, em reconhecimento ao feito extraordinário que evidenciou coragem excepcional, destemor inabalável e elevado espírito de abnegação, caracterizando-se como ação que excedeu os deveres ordinários da função e se revestiu de relevância ímpar para a Corporação e a sociedade.

A presente promoção fundamenta-se no parecer favorável exarado pelo Conselho Especial, designado por meio da Portaria nº 037/2025-GCG/QCG, de 18 de março de 2025, expedida pelo Exmo. Sr. Cel. BM QOEM Comandante-Geral, o qual, nos termos do §1º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual n.º 8.463, de 22 de abril de 1980, reconheceu o ato praticado pelo militar como altamente meritório, destacando-se pela notável bravura e heroísmo em contexto de elevado risco e complexidade operacional.

O militar promovido permanecerá em seu quadro, sendo-lhe assegurados todos os direitos, prerrogativas e vantagens inerentes à nova graduação, em conformidade com o disposto no §3º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual n.º 8.463, de 22 de abril de 1980.

Ato Governamental nº 2.726 **João Pessoa, 31 de agosto de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo item 2 do art. 27, c/c o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Regulamento de Promoção de Praças (RPP) da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.463, de 22 de abril de 1980, aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB), nos termos do art. 72 da Lei Complementar Estadual n.º 191, de 26 de abril de 2024, e considerando a proposta formalmente encaminhada pelo Comandante-Geral do CBMPB,

RESOLVE:
PROMOVER à graduação de **2º SARGENTO BM QPC**, pelo critério de **ATO DE BRAVURA**, o **3º SARGENTO BM QPC WAGNER LUIZ ANDRADE DE MEDEIROS**, matrícula 522.316-4, em reconhecimento ao feito extraordinário que evidenciou coragem excepcional, destemor inabalável e elevado espírito de abnegação, caracterizando-se como ação que excedeu os deveres ordinários da função e se revestiu de relevância ímpar para a Corporação e a sociedade.

A presente promoção fundamenta-se no parecer favorável exarado pelo Conselho Especial, designado por meio da Portaria nº 037/2025-GCG/QCG, de 18 de março de 2025, expedida pelo Exmo. Sr. Cel. BM QOEM Comandante-Geral, o qual, nos termos do §1º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual n.º 8.463, de 22 de abril de 1980, reconheceu o ato praticado pelo militar como altamente meritório, destacando-se pela notável bravura e heroísmo em contexto de elevado risco e complexidade operacional.

O militar promovido permanecerá em seu quadro, sendo-lhe assegurados todos os direitos, prerrogativas e vantagens inerentes à nova graduação, em conformidade com o disposto no §3º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual n.º 8.463, de 22 de abril de 1980.

Ato Governamental nº 2.727 **João Pessoa, 31 de agosto de 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo item 2 do art. 27, c/c o item 3 do art. 4º e o art. 7º do Regulamento de Promoção de Praças (RPP) da Polícia Militar da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.463, de 22 de abril de 1980, aplicável ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB), nos termos do art. 72 da Lei Complementar Estadual n.º 191, de 26 de abril de 2024, e considerando a proposta formalmente encaminhada pelo Comandante-Geral do CBMPB,

RESOLVE:
PROMOVER à graduação de **2º SARGENTO BM QSG**, pelo critério de **ATO DE BRAVURA**, o **3º SARGENTO BM QSG ERNANDE MANOEL DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 522.065-3, em reconhecimento ao feito extraordinário que evidenciou coragem excepcional, destemor inabalável e elevado espírito de abnegação, caracterizando-se como ação que excedeu os deveres ordinários da função e se revestiu de relevância ímpar para a Corporação e a sociedade.

A presente promoção fundamenta-se no parecer favorável exarado pelo Conselho Especial, designado por meio da Portaria nº 037/2025-GCG/QCG, de 18 de março de 2025, expedida pelo Exmo. Sr. Cel. BM QOEM Comandante-Geral, o qual, nos termos do §1º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual n.º 8.463, de 22 de abril de 1980, reconheceu o ato praticado pelo militar como altamente meritório, destacando-se pela notável bravura e heroísmo em contexto de elevado risco e complexidade operacional.

O militar promovido permanecerá no Quadro Suplementar Geral (QSG), sendo-lhe assegurados todos os direitos, prerrogativas e vantagens inerentes à nova graduação, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 27 do anexo do Decreto Estadual n.º 8.463, de 22 de abril de 1980.

Ato Governamental nº 2.728 **João Pessoa, 31 de agosto de 2025**

GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando a atribuição que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e em estrita obediência à determinação judicial, nos termos da sentença (ID 63778915), contida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação de Tutela nº 0849357-35.2020.8.15.2001,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a promoção ao posto de **2º TENENTE BM**, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 21 de maio de 2014, contida no Ato Governamental nº 3.972, de 05 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.627, de 06 de setembro de 2014, em estrita obediência à determinação judicial, nos termos da sentença (ID 63778915), contida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação de Tutela nº 0849357-35.2020.8.15.2001, **2º TENENTE BM JOÃO LEANDRO DA SILVA**, matrícula 514.108-7.

Ato Governamental nº 2.729 **João Pessoa, 31 de agosto de 2025**

GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere



o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e em estrita obediência à determinação judicial, nos termos da sentença (ID 63778915), contida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação de Tutela nº 0849357-35.2020.8.15.2001,

RESOLVE:

PROMOVER ao posto de **2º TENENTE**, do QOE, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 25 de dezembro de 2011, em estrita obediência à determinação judicial, nos termos da sentença (ID 63778915), contida nos autos da **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA** nº 0849357-35.2020.8.15.2001, **SUBTENENTE BM JOÃO LEANDRO DIAS DA SILVA**, matrícula 514.108-7.

Ato Governamental nº 2.730

João Pessoa, 31 de agosto de 2025

GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e em estrita obediência à determinação judicial, nos termos da sentença (ID 63778915), contida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação de Tutela nº 0849357-35.2020.8.15.2001,

RESOLVE:

PROMOVER ao posto de **1º TENENTE BM**, do QOE, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 21 de maio de 2014, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei Estadual nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei Estadual nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, em razão dos atos subseqüentes ao cumprimento da decisão judicial mencionada, **2º TENENTE BM JOÃO LEANDRO DIAS DA SILVA**, matrícula 514.108-7.

Ato Governamental nº 2.731

João Pessoa-PB, 31 de agosto de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2025/02341,

R E S O L V E:

PROMOVER ao Posto de **CAPITÃO PM**, a contar de 13 de agosto de 2025, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento) previsto no inciso I, do § 2º, do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, o **1º TEN PM**, matrícula 517.757-0 **ALDIMAN NAZARIO COUTINHO**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º, do art. 1º, da citada Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, e adido a sua OPM nos termos do art. 76 da referida Lei nº 3.909/86, c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada, em obediência ao disposto do mencionado § 2º, do art. 1º, da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 2.732

João Pessoa-PB, 31 de agosto de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2025/02340,

R E S O L V E:

PROMOVER ao Posto de **MAJOR PM**, a contar de 13 de agosto de 2025, por contar com 30 anos de efetivo serviço na PMPB e o período acrescido de pedágio de 17% (dezessete por cento) previsto no inciso I, do § 2º, do art. 44 da Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, de acordo com o art. 1º, da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, a **CAPITÃ PM**, matrícula 517.253-5 **YONE GUACIRA VIANA DE MORAIS**.

Em consequência, a Militar Estadual ora promovida permanecerá, agregada, por força do art. 75, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º, do art. 1º, da citada Lei nº 4.816/86, com redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, e adida a sua OPM nos termos do art. 76 da referida Lei nº 3.909/86, c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento de sua transferência para a reserva remunerada, em obediência ao disposto do mencionado § 2º, do art. 1º, da Lei nº 4.816/86.

Ato Governamental nº 2.653

João Pessoa, 07 de agosto de 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, constante no Processo nº CPM-PRC-2025/02010,

R E S O L V E:

PROMOVER, ao Posto de **2º TENENTE PM**, a contar de 07 de julho de 2025, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, o **SUBTENENTE PM**, matrícula 520.455-1, **JAILTON GONÇALVES DOS SANTOS**.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido ficará agregado, por força do art. 75, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 1º do art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, e adido à sua OPM nos termos do art. 76 da referida Lei nº 3.909/77 c/c o art. 23, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda a passagem para a reserva remunerada.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Publicado no DOE de 08/08/2025.
Replicado por incorreção.

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line.
Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o
conteúdo do Diário Oficial
desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do
Diário Oficial!
☎ 3218.6500
✉ **circulacao@epc.pb.gov.br**

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 505/2025/SEAD. João Pessoa, 1º de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer nº 1535/2025 da Assessoria Jurídica, constante do Processo n.º SAD-PSE-2025/12535/SEAD;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor UYRAMIR VELOSO CASTELO BRANCO, matrícula nº 75.580-0, Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, referente ao período de 21.09.2023 a 21.09.2028, junto a Federação dos Trabalhadores em Serviços Públicos no Estado da Paraíba – FETASP/PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 506/2025/SEAD. João Pessoa, 1º de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer nº 1741/2025 da Assessoria Jurídica, constante do Processo n.º SAD-PSE-2025/14755/SEAD;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor KECIO VALMESSON LYRA DOS SANTOS, matrícula nº 172.391-0, Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, referente ao período de 21.07.2025 a 21.07.2029, junto ao Sindicato dos Policiais Penais do Estado da Paraíba – SINDPP/PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 507/2025/SEAD. João Pessoa, 1º de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer nº 1741/2025 da Assessoria Jurídica, constante do Processo n.º SAD-PSE-2025/14755/SEAD;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor JONAS CARRILHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 174.085-7, Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, referente ao período de 21.07.2025 a 21.07.2029, junto ao Sindicato dos Policiais Penais do Estado da Paraíba – SINDPP/PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 508/2025/SEAD. João Pessoa, 1º de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer nº 1741/2025 da Assessoria Jurídica, constante do Processo n.º SAD-PSE-2025/14755/SEAD;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, na forma do artigo 82, inciso VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003, ao servidor FLAVIO ANDRE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 168.792-1, Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, referente ao período de 21.07.2025 a 21.07.2029, junto ao Sindicato dos Policiais Penais do Estado da Paraíba – SINDPP/PB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 509/2025/SEAD. João Pessoa, 1º de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2025/16219/SEAD;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor SAUL SAAVEDRA YPARRAGUIRRE, do cargo de Professor de Educação Básica III, matrícula nº 191.028-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 510/2025/SEAD. João Pessoa, 1º de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2025/16743/SEAD;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora SAMELLY XAVIER DA CRUZ, do cargo de Professor de Educação Básica III, matrícula nº 191.263-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 511/2025/SEAD. João Pessoa, 1º de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do

Processo nº SAD-PSE-2025/16281/SEAD;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor JULIO CESAR BATISTA DE LIMA, do cargo de Policial Penal, matrícula nº 174.071-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 512/2025/SEAD. João Pessoa, 1º de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2025/12300/SEAD;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora BELINDA CAVALCANTE ARAUJO, do cargo de Pedagogo, matrícula nº 133.863-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 513/2025/SEAD. João Pessoa, 1º de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2025/16139/SEAD;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora ANA PATRICIA MADRUGA DE CARVALHO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.315-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 514/2025/SEAD. João Pessoa, 1º de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2025/17124/SEAD;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor JOAO PEDRO RIBEIRO BATISTA, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 192.306-4, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 515/2025/SEAD. João Pessoa, 1º de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2025/15401/SEAD;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor GILMAR JOSE DE ARAUJO, do cargo de Motorista, matrícula nº 128.133-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 516/2025/SEAD. João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/17149/SEAD,
R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Aguiar - PB, do servidor LEONARDO CABRAL CAVALCANTE, matrícula nº 160.227-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 1 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 517/2025/SEAD. João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo de Convênio nº 020/2022, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/17152/SEAD,
R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor MANOEL NOGUEIRA NETO, matrícula nº 88.072-8, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 518/2025/SEAD. João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso I, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/17168/SEAD,
R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora THIANY DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 178.043-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 519/2025/SEAD. João Pessoa, 1º de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta



do Processo nº **SAD-PSE-2025/17248/SEAD**;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **RODRIGO DO REGO CAMPOS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.596-1, lotado na Secretaria de Estado das Mulheres e Diversidade Humana.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 520/2025/SEAD. **João Pessoa, 1 de setembro de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2025/17373 /SEAD,
R E S O L V E autorizar a prorrogação da licença do servidor **DENNIS SOUZA DA COSTA**, Professor de Educação Básica III, matrícula 185.475-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o curso de Doutorado em Linguística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, sem perdas da sua remuneração.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 112/2025/GOCESP/DEREH/SEAD. **EXPEDIENTE DO DIA: 01/09/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no § 2º, do Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o processo de **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/16343	85.932-0	ADAILTON DOS SANTOS DE CARVALHO	SETDE	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	97.229-1	ALINE DO NASCIMENTO DUARTE	SETDE	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	178.457-9	CLEMILSON DOS SANTOS	SES	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	177.735-1	DENIZE RODRIGUES DE FRANCA BRASIL	SEGOV	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	177.641-0	DIEGO FERREIRA DA COSTA	SEE	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	177.418-2	GIOVANNE DI LORENZO TRIGUEIRO	SES	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	90.679-4	JOSEANE FREIRES CAMPOS	SEAD	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	79.002-8	LUIZ CARLOS PIMENTA BARBOSA	SEE	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	138.005-2	LUIZ DE ASSIS GOMES DE FARIAS	SEDH	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	95.670-8	MANOEL ADELINO DE FREITAS	SEE	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	176.825-5	MANOEL SOCRATES SILVA DE MELO	SEE	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	98.014-5	MARCELINO SANTANA DE ALCANTARA	SEAD	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	90.716-2	MARIA INES ALMEIDA FORMIGA	SEDAP	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	81.704-0	MARIA LUCIA CARMO CORREIA	SEE	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	79.857-6	MARINALDA FREIRE DA SILVA	SETDE	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	128.096-1	PAULO DE TARZER MOREIRA DINIZ	SEDH	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	94.568-4	RICARDO ALVES DA SILVA	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	178.622-9	RODRIGO LELIS DA SILVA	SEE	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	81.381-8	RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR	SEAD	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	126.108-8	SILVIO FARIAS DE AGUIAR	SEE	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	178.269-0	STELLA PEREIRA LEITE	SEDH	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO
SAD-PSE-2025/16343	87.687-9	ZILMAR ALMEIDA FORMIGA RODRIGUES	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP	COM ÔNUS PARA ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO

RESENHA Nº 113/2025/GOCESP/DEREH/SEAD. **EXPEDIENTE DO DIA: 01/09/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, **DEFERIU** o processo de **CESSÃO** do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2025/17323	177.946-0	IVONALDO JOSE DE SOUZA ALMEIDA	SEAD	Fundação Casa de José Américo - FCJA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

RESENHA Nº 471/2025/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 01/09/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e Nota Técnica da SESDS, despachou os Processos de **AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO DECORRENTE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PARECER	DESPACHO
PCV-OFN-2025/16344	GABRIELA PEIXOTO BARBALHO	192.084-7	SESDS	PCV-DES-2025/30312	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/16094	THARCYSIO DE OLIVEIRA ROCHA DE PAIVA	192.036-7	SESDS	1894/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 473/2025/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 01/09/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PARECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2025/15785	ANTONIO GOMES CORREA	188.769-6	SEE	1872/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 474/2025/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 01/09/ 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2025/16103	ERICKA REJANE CORREIA DE ALBUQUERQUE	157.226-1	1889/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 451/2025 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 25-08-2025**
.GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024 , combinado com a Lei nº 7.419/03 e com a lei 13.258/2024 **DEFERIU**, os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** dos profissinais de Educação do Estado da Paraíba

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/16769	190496-5	ANA LUCIA DE FREITAS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/16775	189422-6	ARTUR DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/16418	164558-7	BETANIA MARIA NERES CARNEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/16689	185110-1	ISABELLE CRISTINE DA NOBREGA LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/16393	178410-2	ITALA RAQUEL FERREIRA MARINHO PIRES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/16433	188380-1	JOALISON DO NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/16429	188761-1	PEDRO PAULO CAVALCNTE PIMENTEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2025/16416	173284-6	QUEZIA MIRELE DA COSTA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/16403	188872-2	RENATA VIRGINIA MARINHO SALES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/16412	189798-5	SERGIO FELINTO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/16423	159835-0	THOMAZ PIRES DOS SANTOS NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/16396	189620-2	WALLYSON BERTOLDO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESENHA Nº : 436/2025
EXPEDIENTE DO DIA : 25-08-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, , Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2025/16016	SEC.EST.PLAN.ORG.GESTAO	1273817	BOISBAURAN DE OLIVEIRA IMPERIANO	220/2025
SAD-PSE-2025/14766	SEC.EST.EDUCACAO	982784	ERIVAN COSTA DE SOUSA	218/2025



SAD-PSE-2025/15164	SEC. EST. EDUCACAO	873772	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA MEDEIROS	222/2025
SAD-PSE-2025/14656	SEC. EST. SAUDE	1487980	FRANCISCO SÚLPICO DA SILVA	217/2025
SAD-PSE-2025/14989	SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1380117	IZIDRO FERREIRA NETO	221/2025
SAD-PSE-2025/15180	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA.	916293	JOSE CLAUDIO DE SOUZA DUARTE	223/2025
SAD-PSE-2025/12058	SEC. EST. EDUCACAO	1442244	JOSE IRAN DA SILVA	216/2025
SAD-PSE-2025/13040	SEC. EST. EDUCACAO	1441043	JOSE PEREIRA NETO	213/2025
SAD-PSE-2025/17142	SEC. EST. EDUCACAO	1442891	LUIS BONIFACIO NETO	215/2025
SAD-PSE-2025/12762	SEC. EST. EDUCACAO	1447319	LUZIA MARIA PEREIRA ALVES SA	214/2025
SAD-PSE-2025/15311	SEC. EST. SAUDE	872195	TACIANA MENDONÇA MAIA WANDERLEY	224/2025
SAD-PSE-2025/13708	SEC. EST. EDUCACAO	1435604	TEREZA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA LOPES	211/2025
SAD-PSE-2025/13095	SEC. EST. EDUCACAO	1437356	VALDI BARRETO	210/2025
SAD-PSE-2025/12618	SEC. EST. EDUCACAO	1452541	WAGNIA ADRIANA PATRICIO CORREIA DE ANDRADE	212/2025

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 457/2025
EXPEDIENTE DO DIA : 28-08-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, , Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2025/19883	SEC. EST. FAZENDA	1036794	DAMESY GALDINO DA COSTA	234/2025
SAD-PSE-2025/15860	SEC. EST. INFRA. RECUR. HIDRICOS	1380005	EURIPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA FILHO	228/2025
SAD-PSE-2025/16837	SEC. EST. SAUDE	1487396	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	233/2025
SAD-PSE-2025/16522	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1566614	FRANCISCO DE PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO	230/2025
SAD-PSE-2025/16678	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA.	1345125	GERALDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE	231/2025
SAD-PSE-2025/15931	SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA.	1871480	JULIO MAURICIO NETO	227/2025
SAD-PSE-2025/16246	SEC. EST. EDUCACAO	1297589	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO ANDRADE	229/2025
SAD-PSE-2025/16791	SEC. EST. SAUDE	960641	MARIA APARECIDA PEREIRA	232/2025
SAD-PSE-2025/15589	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1337769	RICARDO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	226/2025
SAD-PSE-2025/16968	SEC. EST. SAUDE	1507192	ROBERTO DE PAIVA RIBEIRO	235/2025
SAD-PSE-2025/17009	SEC. EST. SAUDE	1508890	SEVERINO SOARES DA SILVA	236/2025
SAD-PSE-2025/14827	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1356381	VERONICA MORAIS ALBINO	225/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 445/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-08-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 11.359/2019 , que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo Ocupacional de Apoio Judiciário GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2025/17001	173194-7	ALINE SIMONE DE SOUZA XAVIER	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/17028	174385-6	ANDERSON CARLOS LEITE DA SILVA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/15957	174243-4	ELI KELSON ALMEIDA DINIZ	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/15823	163564-6	ELIEUDA BEZERRA PEREIRA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/15544	163551-4	MARCOS BEZERRA SALVADOR	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/15810	172390-1	MARIO CESAR HOLANDA DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/16585	163910-2	MARIO MONTEIRO PEREIRA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/15547	173148-3	MICHELINE SENA DE ARAUJO LIMA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2025/17098	174556-5	MIRELLA BERNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2025/16477	173485-7	VALMIR FELIPE DA SILVA	POLICIAL PENAL	II	III

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
.GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 463/2025 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 28-08-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 7.419/03 e com a lei 13.258/2024 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL PLENA dos profissionais de Educação do Estado da Paraíba

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/16371	190614-3	IMELIDA TEIXEIRA SANTOS DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
.GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 464/2025 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 28-08-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024 , combinado com a Lei nº 7.419/03 e com a lei 13.258/2024 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL dos profissinais de Educação do Estado da Paraíba

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2025/16760	189732-2	ALMAIR MORAIS DE SA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2025/16686	189561-3	AURELIANO DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/13171	190489-2	DALILA MARIA DA COSTA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/16387	165501-9	DEBORA ARAUJO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/16378	189074-3	DHEREK RINALDI CABRAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2025/16421	141536-1	EDENIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	B	C
SAD-PSE-2025/16373	165580-9	EDUARDO ARAUJO LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/16859	176021-1	EDYANE MATIAS DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/16679	178818-3	ELTON NATANIEL ARARUNA LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/16673	179985-1	JONAS MARQUES DA PENHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2025/16672	185541-7	JOSIVAN BARBALHO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/16835	188467-1	JOSIVAN BARBALHO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/17142	185130-6	LIDIANE GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2025/16765	179545-7	LILIANE RODRIGUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2025/16367	189012-3	LUCAS EMMANUEL VILAR DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/16366	163695-2	MANOEL LOPES CORNELIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2025/16382	185435-6	PEDRO PAULO CAVALCANTE PIMENTEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2025/16752	190497-3	POLLYANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D

PUBLIQUE-SE


CARLOS TIBÉRIO LINS SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 371/2025
29/08/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	VERONICA DAS NEVES ROCHA	618346-8	PRESTADOR	180	20/08/2025	15/02/2026
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	APOLONIA MAIA DOS SANTOS	194295-6	COMISSONADO	30	20/08/2025	18/09/2025
SEC. EST. SAUDE	CARMELITA FRADE DE MIRANDA	907438-4	PRESTADOR	14	22/08/2025	04/09/2025
SEC. EST. SAUDE	CICERA CLAUDIA LINHARES PEREIRA SANCHEZ	161577-7	ESTATUTARIO	7	22/08/2025	28/08/2025
SEC. EST. SAUDE	JULIANA PIMENTEIRA ROCHA DE ARAUJO	161898-9	ESTATUTARIO	14	26/08/2025	08/09/2025
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA PETRUCIA DE SOUZA GOMES	179194-0	ESTATUTARIO	60	23/08/2025	21/10/2025
SEC. EST. SAUDE	MARIA WILZA RODRIGUES PROCOPIO	99870-2	ESTATUTARIO	30	23/08/2025	21/09/2025
SEC. EST. SAUDE	SUELI DE BARROS ALBUQUERQUE	167897-3	ESTATUTARIO	14	22/08/2025	04/09/2025
SEC. EST. SAUDE	THAYS ROCHELLE CARVALHO DE FIGUEIREDO	162865-8	ESTATUTARIO	26	06/08/2025	31/08/2025

Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	ROMARIO PEREIRA DA SILVA	189903-1	ESTATUTARIO	20	26/08/2025	14/09/2025
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença na Pessoa da Família						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALEXSANDRA DE ANDRADE CABRAL	168594-5	ESTATUTARIO	30	27/08/2025	25/09/2025
SEC. EST. INFRA. RECUR. HIDRICOS	VERA LUCIA DA COSTA MARQUES	81237-4	ESTATUTARIO	30	27/08/2025	25/09/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	DANIELLE MONTEIRO SOARES AZEVEDO	908056-2	PRESTADOR	15	16/08/2025	30/08/2025
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LUIZ ALBERTO SOARES	129172-6	ESTATUTARIO	90	29/08/2025	26/11/2025
SEC. EST. INFRA. RECUR. HIDRICOS	MICHELLE FERNANDES TORRES	151671-0	COMISSONADO	60	26/08/2025	24/10/2025
SEC. EST. EDUCACAO	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	91637-4	ESTATUTARIO	90	26/08/2025	23/11/2025
SEC. EST. EDUCACAO	SANDRA MARIA DINIZ SILVA	189081-6	ESTATUTARIO	30	28/08/2025	26/09/2025
SEC. EST. SAUDE	TANIA DE SOUSA FARIAS CRUZ	168790-5	ESTATUTARIO	30	29/08/2025	27/09/2025
SEC. EST. EDUCACAO	VANESSA CAVALCANTE DE ALMEIDA	185468-2	ESTATUTARIO	90	02/08/2025	30/10/2025
SEC. EST. EDUCACAO	VANESSA CAVALCANTE DE ALMEIDA	173300-1	ESTATUTARIO	90	02/08/2025	30/10/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 346/2025 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 01-09-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 11.359/2019 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo Ocupacional de Apoio Judiciário GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2025/17033	183510-6	ALEXON MAGNO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2025/16090	174149-7	DINAMERICO JOSE CAVALCANTI LIRA CARDIM	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2025/16262	180904-1	MAIRTON DE FIGUEIREDO BARBOSA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2025/16980	183929-2	MOISES MONTEIRO NETO	POLICIAL PENAL

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 01-09-2025
Resenha nº : 352/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2025/14555	1823949	ADEMAR DAVISON DE PAIVA MORAES	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL
SAD-PSE-2025/16259	1742337	ANGELINE BEATRIZ COSTA VALERIO CAVALCANTI	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA
SAD-PSE-2025/16328	1613995	ROBERTO SIMOES CARTAXO SEGUNDO	SEC. EST. SAUDE
SAD-PSE-2025/16993	1770225	VAGNER DOS SANTOS TORRES	SEC. EST. ADMINISTRACAO

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 332/2025
EXPEDIENTE DO DIA : 01-09-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, Lei Complementar nº 142/2013, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
SAD-PSE-2025/16813	SEC. EST. INFRA. RECUR. HIDRICOS	1380401	ANTONIO DE ARAUJO QUINHO FILHO
SAD-PSE-2025/13858	SEC. EST. EDUCACAO	1445189	ERIVAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
SAD-PSE-2025/14552	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	1741063	FABIANO FERNANDES DE QUEIROGA
SAD-PSE-2025/14956	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	987743	FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA
SAD-PSE-2025/15682	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	959987	GILBERTO FERNANDES DA SILVA
SAD-PSE-2025/12657	SEC. EST. EDUCACAO	1437291	IONE DOS SANTOS SEVERO FORMIGA
SAD-PSE-2025/16314	SEC. EST. SAUDE	1348531	JONAS DA SILVA
SAD-PSE-2025/14324	SEC. DE ESTADO DA CULTURA	1349520	JOSE HUMBERTO BARBOSA
SAD-PSE-2025/14974	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1599721	JOSE JARISVAN DA SILVA LIMA
SAD-PSE-2025/14487	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	983560	JOSE NOILTON DOMINGOS LACERDA
SAD-PSE-2025/15521	SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	880728	MANOEL NOGUEIRA NETO
SAD-PSE-2025/15986	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	1061038	MARCUS VINICIUS GOMES
SAD-PSE-2025/11687	SEC. EST. EDUCACAO	1789023	SANDRO GOMES DA CUNHA
SAD-PSE-2025/12115	SEC. EST. EDUCACAO	1419277	TEREZINHA CAVALCANTE DA SILVA
SAD-PSE-2025/16865	SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1337424	VALMIR SILVA DE OLIVEIRA


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 685/GS

João Pessoa, 26 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 1023/GS, publicada em DOE de 25/09/2025, a fim de apurar a conduta, conforme consta no processo SES-PRC-2024/15705, do (a) servidor (a) **FRANCISCO TEIXEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº. 148.770-1, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.


Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 003/2025

PROCESSO SES-PRC-2025/21360
CONTRATO Nº 0180/2025

CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001- 40, estabelecida na Rod BR 101 Sul, s/n, Km 80 Gp A Galpão B C D, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.320-230.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PROCESSO LICITATÓRIO: 25.000.035173.2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 023/2025, proveniente da Ação Civil Pública nº 004.0918.15.2013.815.2001.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento de obrigação contratual. Objeto não entregue à Contratante.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, considerando:

a) que a Cláusula 9ª do Contrato tratam das sanções sobre as infrações ocorridas na contratação;

b) que foi emitida a Nota de Empenho nº 09188/2025, no valor de R\$ 1.468.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) em 09/04/2025, foi enviada à empresa fornecedora em 11/04/2025, via endereço eletrônico;

c) que a Secretaria de Estado da Saúde notificou a empresa fornecedora para entregar os itens nos dias 13/05/2025, 12/06/2025 e 01/07/2025, em razão do flagrante descumprimento contratual;

d) que o fornecedor se manifestou em 19/05/2025 informando que a não realização da entrega do medicamento dentro do prazo acordado se deu por motivos alheios à vontade da empresa e solicitou a dilação do prazo de entrega.

Em razão da **inexecução parcial do objeto pactuado**, conforme exposto acima,

DECIDO:

Pela aplicação da **penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado da Saúde e o Estado da Paraíba, pelo prazo de 2(dois) anos**, com base na Cláusula 9ª do Contrato, bem como Inc. III, do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e Inc. I, do art. 2º, da Lei nº 9.697/2012, à empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.**, em decorrência do descumprimento parcial de obrigação contratual.

João Pessoa, 25 de agosto de 2025.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 004/2025

PROCESSO SES-PRC-2025/21543

EMPRESA FORNECEDORA: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.590.911/0001-63, estabelecida na Rua Gabriel Ferreira, nº 1605, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina, Piauí, CEP: 64.018-680.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO VETERINÁRIO.

Processo Administrativo nº 25.000.032324.2025, oriundo da Dispensa de Licitação em razão do valor nº 064/2025.

Nota de empenho nº 10509/2025.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento de obrigação contratual. Objeto não entregue à Contratante.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, considerando:

a) que os Itens 5.1 do Termo de Referência dispõe sobre o prazo de entrega a partir da ordem de compra;

b) que o Inc. III, do art. 155 e Inc. III, do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 tratam das sanções sobre as infrações ocorridas na contratação;

c) que foi emitida a Nota de Empenho nº 10509/2025, no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) em 23/04/2025, e foi enviada à empresa fornecedora em 27/04/2025, via endereço eletrônico;

d) que a Secretaria de Estado da Saúde notificou a empresa fornecedora para entregar os itens nos dias 03/06/2025, 12/06/2025 e 01/07/2025, em razão do flagrante descumprimento contratual;

e) que o fornecedor não se manifestou.

Em razão da **inexecução total do objeto pactuado**, conforme exposto acima, **DE-**

CIDO:

Pela aplicação da **penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado da Saúde e o Estado da Paraíba, pelo prazo de 2(dois) anos**, com base no Inc. III, do art. 155 e Inc. III, do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e Inc. I, do art. 2º, da Lei nº 9.697/2012, à empresa **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.**, em decorrência do descumprimento total de obrigação contratual.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.


Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 20/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **resolve:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **1ª Comissão Permanente de Disciplina**, composta pelos Policiais Penais BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6 e ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no Processo nº SAP-PRC-2024/03840, para apurar a conduta do servidor **CLAUDOMERISSON JOSÉ DO NASCIMENTO**, mat. 182.092-3, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DIN-2025/01608-A, de 1º de setembro de 2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

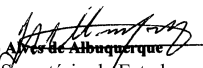
Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 1º de setembro de 2025.


João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 043/2025

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da **LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025**, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, com base na Lei nº 14.133-2021 e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica composta pelos Servidores Engenheira **Bárbara Meira de Oliveira**, Matrícula: **186265-1**, que exercerá o cargo de Presidente e os Membros **Vanessa Oliveira Fernandes**, matrícula nº 180223-2 e **Francisco Tadeu do Nascimento Santos**, matrícula nº 96346-1., todos engenheiros civis do quadro desta SEIRH.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder o Recebimento das obras do **Contrato nº 005/2025**, firmado com a empresa AF ASSESSORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, com CNPJ nº 41.509.538/0001-03, localizada na Avenida Rio Grande do Sul – Nº 145 – Sala 210 - CXPT 96 – Bairro dos Estados na Paraíba, CEP: 58.030-020, cujo objeto consiste na “**elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para o Canal Acauã-Araçagi**”.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Deusdite Queiroga Filho
Secretário da SEIRH

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 474

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0091/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **PRIDE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a **contratação de serviços de fornecimento de estrutura de decoração para eventos**, no processo administrativo nº. SEE-PRC-2025/25075, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA	601.182-9
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	JULIANA DE SOUZA BORDALO	618.056-6
Fiscal Técnico substituto	WEBER DA CUNHA RÊGO JÚNIOR	626.289-9

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento.

mento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n 476

João Pessoa, 28 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 43.975 de 08 de agosto de 2023, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem a função de gestor e fiscal dos contratos firmados com esta Secretaria de Estado da Educação, conforme indicações realizadas na tabela abaixo:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	GESTORES	FISCAIS TÉCNICOS
0026/2022	ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA	Substituir o gestor titular por: ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA Matrícula: 601.182-9	Manter o fiscal titular: DEYVD NABOUR SOUZA DA SILVA Matrícula: 620.597-6
		Substituir o gestor substituto por: MAYKON COSTA SERRÃO Matrícula: 626.819-6	Manter o fiscal substituto: JOSÉ GEORGE FERREIRA MARTINS Matrícula: 619.919-4
0036/2023	MAIS PROMO PROD E EVENTOS LTDA	Substituir o gestor titular por: ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA Matrícula: 601.182-9 Incluir o gestor substituto: MAYKON COSTA SERRÃO Matrícula: 626.819-6	Manter o fiscal titular: ADINAEI PEREIRA DE LIMA FILHO Matrícula: 620.336-1
0024/2023	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF	Substituir o gestor titular por: MAYKON COSTA SERRÃO Matrícula: 626.819-6 Substituir o gestor substituto por: ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA Matrícula: 601.182-9	Manter o fiscal: VALMIR HERBERT BARBOSA GOMES Matrícula: 176.797-6
001/2025	HARPIA SOLUTIONS LTDA	Substituir o gestor titular por MAYKON COSTA SERRÃO Matrícula: 626.819-6 Substituir o gestor substituto por: ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA Matrícula: 601.182-9	Manter o fiscal titular: LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS Matrícula: 620.125-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

RESOLUÇÃO CEAS Nº 10 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O Conselho Estadual de Assistência Social Da Paraíba - CEAS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.546/2015, e por seu Regimento Interno. Considerando a deliberação na Reunião da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Informar que a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social da Paraíba será realizada, de 07 a 09 de outubro de 2025, no Centro de Convenções Antônio Vital do Rêgo na cidade de Campina Grande.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual da Paraíba

Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 008/2025/GSC/CGE

João Pessoa, 01 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o Art. 64, incisos XV e XXXIII, do Decreto nº 41.994 de 02 de Dezembro de 2021, **CONSIDERANDO** a instituição de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) pela Lei nº 11.263 de 2018;

RESOLVE:

Art.1º - Designar no âmbito da Controladoria Geral do Estado os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), responsáveis pela elaboração e aplicação de Planos de Classificação, de Tabelas de Temporalidade de Documentos e Destinação de Documentos das Atividades-fim dessa Controladoria, conforme relacionados abaixo:

- Mayara Maria de Pontes Silva Lima – matrícula: 186.036-4 (Coordenação)
- Leda Mikaelle Costa Mendonça – matrícula: 176.129-3 (Subcoordenadora)
- Máira Eunice da Nóbrega Costa Pontes – matrícula: 192.689-6 (Membro da Comissão)

- Rodolfo Emanuel Lima Serrano – matrícula: 161.212-3 (Membro da Comissão)
 - Camila Noronha Alves Freitas – matrícula 194.474-6 (Membro da Comissão)
 - Luciana Conceição Tormes Gomes – matrícula 159.422-2 (Membro da Comissão)
 - Katia de Lourdes Jorge de Figueiredo – matrícula 184.787-2 (Membro da Comissão)
 - Raul Soares Gomes Correia – matrícula: 177.580-4 (Membro da Comissão)
- Art. 2º** - A CPAD é vinculada diretamente ao Secretário Chefe desta Controladoria.
- Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



LETÍCIA TEREZA GUEDES JÚNIOR
SIC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0042/2025/SECULT/PB

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOÁLISSON DIAS CUNHA**, matrícula 192.959-3, Gerente Executivo de Memória e Patrimônio da Secretaria de Estado da Cultura, para atuar como **Gestor**, e o servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula 147.236-4, Gerente Operacional do Museu da História da Paraíba, para atuar como **Fiscal** do seguinte contrato:

- **Contrato nº. 0279/2025**, celebrado junto à empresa **49.187.648 RENAN FRANCISCO AZEVEDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.187.648/0001-08**, que tem por objeto, o fornecimento de serviço de transporte de 10 (dez) obras de arte do Museu de artes Assis Chateaubriand em Campina Grande-PB ao Museu da História da Paraíba, situado no Palácio da Redenção, na praça João Pessoa - PB.

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Pedro Daniel da Costa Santos
Secretário de Estado da Cultura de Paraíba

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 0122/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 01 de setembro de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Helder Henrique Medeiros da Silva- Mat. 428, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 041/2023-3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou chip em rede de postos credenciados, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de referência, no Edital e seus anexos.	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor-Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 152/2025/GS

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

A DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores **Eng.º RENAN DE**

LUCENA TRINDADE MARTINS, Matrícula nº 770.489-5, CREA nº 161.607.183-4, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Construção e Conservação; o Eng.º **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN; e o Eng.º **ANDRÉ SANTORO SEVERO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo** da obra de **CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E.E.E.F.M. MARIA BRONZEADO MACHADO, JOÃO PESSOA-PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 040/2024**, firmado entre esta autarquia e a **FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SUP-O-FN-2025/01391)**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Eng.º **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**
Diretora Superintendente

RESENHA Nº 008/2025

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
7503318	JOSÉ ROBSON DA CRUZ SANTOS	SUP-PRC2025/02207

Eng.º **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**
Diretora Superintendente

Hospital Regional de Queimadas

Portaria Nº 00020/2025-DG/HRQ

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – DR PATRÍCIO LEAL DE MELO, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0471, publicação no dia 11 de janeiro de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 0054	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0055/2025 - Fornecimento Contínuo de Material para Pintura	GESTOR	Marcos Túlio de A. Barbosa	181.386-2	090.132.894-44
		FISCAL	Marcos Vinícios Diniz de Lima	941.698-6	000.733.544-06

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria. Publique-se e cumpra-se. Queimadas/PB, (assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA: 194.288-3

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0296/2025/GCG - CG

Cabedelo-PB, 29 de agosto de 2025.

Tornar Sem Efeito Inclusão nas Fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por determinação judicial.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, e com fins de dar cumprimento à Determinação Judicial constante no Processo nº 0807495-57.2024.8.15.0251, oriundo da 2º Juizado Especial Misto de Patos e, conforme (PBDoc nº CPM-O-FN-2025/65278 e CPM-DES-2025/92582), a qual determinou indeferir a inscrição do impetrante no

curso de formação de soldados e desta forma, excluir o impetrante do Curso de Formação de Soldados, o qual foi publicado no BOL PM nº 0149 de 12 de agosto de 2025, conforme instrução do Processo nº CPM-PRC-2025/02558;

RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO A INCLUSÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL das fileiras desta Corporação, do SD REC MATR. 531.919-6 JUCIANO DE ALMEIDA MARIANO, classificado no DECI, filho de Jucieudo da Silva Mariano e Eliane Xavier de Almeida Mariano, nascido no dia 04 de agosto de 2000, natural de Patos - PB, incluído nesta Corporação no dia 23 de agosto de 2024;

2- DETERMINAR à Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP-2) que entregue ao Militar ora desligado das fileiras desta Corporação, o competente documento de comprovação de situação militar, de acordo com o art. 13, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 - Regulamento do Serviço Militar (LSM), a que ele faz jus;

3- DETERMINAR à Diretoria de Finanças (DF) e à Diretoria de Educação e Cultura Institucional da Polícia Militar do Estado da Paraíba (DECI/PMPB) que tomem as providências legais de estilo;

4- DETERMINAR ao Diretor do Educação e Cultura Institucional, que proceda ao recolhimento do material bélico, lave o inventário com os demais itens pertencentes à carga daquela Unidade Policial Militar que porventura estejam de posse do Militar Estadual na presente portaria, e publique em boletim correspondente a Certidão Negativa Logística da OPM, informando acerca das pendências administrativas e entrega de material de carga da Corporação;

5- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QOC
Comandante-Geral

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 067/2025

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DANILO AUGUSTO SANTOS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 720.6631, para ser Gestor dos Contratos nº(s) **0052/2025, 0053/2025 e 0054/2025** referente aos contratos dos estagiários.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 030/2025 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Kyonelly Queila Duarte Brito Andrade	107.113-0	XXX.242.474-XX	0091/2025 (PE 026/2024)
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105.555-1	XXX.404.104-XX	

Para exercer a função de Gestora dos contratos administrativos acima mencionados designamos a Pró-Reitora de Gestão Administrativa, Pollyanna Xavier Nunes França, portadora da matrícula nº 101.760-8 e inscrita no CPF sob o nº XXX.277.444-XX.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, 01 de setembro de 2025.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/GR/0089/2025

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.003846.2025-40	Valdecir Carneiro da Silva	1.23235-5	0905/2025	Progressão funcional – Mudança de Nível para PDR-B-DE, com período de avaliação de 01/02/2023 a 31/01/2025, referência em Fevereiro/2025, com marco inicial de retroatividade em Junho/2025, considerando o disposto no processo 55005.000888.2025-99, com a implantação a partir do mês da publicação. Replicar por incorreção na Classificação Funcional. Publicado no D.O.E./PB em 16/08/2025.	Art. 11 da Lei 8.441/2007 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2009.

55001.005584.2025-58	Luis Augusto Vieira da Silva	1.05430-6	0914/2025	Conceder licença para a Comissão Permanente do Pessoal Técnico-Administrativo - CPPTA, a partir de 11 de agosto de 2025.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição; Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSU-NI/030/2010.
55001.005584.2025-58	Luis Augusto Vieira da Silva	1.05430-6	0915/2025	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, da Coordenação de Curso de Biologia – CCBS, a partir do dia 11 de agosto de 2025.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.008983.2025-81	Alanberg Montini Neves da Silva	1.01850-7	0916/2025	Autorizar a cessão do servidor ao Tribunal Regional da Paraíba - TRE/PB, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; RESOLUÇÃO/TSE nº23.523/2017 e Resolução/TSE nº 23.643/2021; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55001.005548.2025-94	Polyana Santos Cavalcante	1.05563-7	0917/2025	Autorizar a conversão do afastamento parcial para integral da servidora, concedida por meio da PORTARIA/UEPB/GR/0373/2025, publicada no D.O.E/PB em 12/04/2025, a contar da data de publicação desta portaria. O referido afastamento fica prorrogado, por mais 01 (um) mês, até 31/03/2026.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSU-NI/0277/2019
55000.009694.2025-07	Terlúcia Maria da Silva	1.07270-6	0918/2025	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de ASSESSORA DA REITORIA, símbolo NAR-1, com lotação na Reitoria.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55001.006045.2025-36	Viviane Barreto Motta Nogueira	1.22364-0	0919/2025	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Câmpus V - Polo João Pessoa, sem ônus para a UEPB, pelo período da gestão 2025/2027, considerando a implantação do programa “Limite do Visível” do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES, em parceria com a UEPB e o prazo da Gestão nomeada para o Biênio/2025/2027, publicada no D.O.E/PB em 29/07/2025.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSU-NI/024/2022.
55007.000688.2025-16	Valéria Andrade Calado Dantas	1.06724-3	0920/2025	Exoneração do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE CENTRO, símbolo NAS-4, do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55007.000689.2025-61	Ítalo de Andrade Gomes	1.02026-9	0921/2025	Nomeação de cargo em comissão de SECRETÁRIO DE CENTRO, símbolo NAS-4, do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCEA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598/ 2025.
55003.000550.2025-57	Aldinida de Medeiros Souza	6.24170-1	0922/2025	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta portaria.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/023/22.
55001.006210.2025-50	Mouna Noujaim Habib Nacad El Khoury	1.20270-7	0924/2025	Nomeação, pro tempore, de cargo em comissão – CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-2, do Departamento de Odontologia – CCBS – Câmpus I, até que ocorra a nomeação da nova gestão.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598/ 2025.
55001.006210.2025-50	Sergio Davila Lins Bezerra Cavalcanti	1.22524-3	0925/2025	Nomeação, pro tempore, de cargo em comissão – CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-3, do Departamento de Odontologia – CCBS – Câmpus I, até que ocorra a nomeação da nova gestão.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598/ 2025.
55004.000485.2025-50	Fábio Pereira Figueiredo	4.23386-7	0927/2025	Nomeação, pro tempore, de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Curso de Licenciatura em Letras – Departamento de Letras e Humanidades - CCHA – Câmpus IV, até que ocorra a nomeação da nova gestão, acumulando com o cargo de CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do Departamento de Letras e Humanidades - CCHA, ficando o segundo sem ônus para a UEPB.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598/ 2025.

55001.002700.2025-87	Priscilla Nunes Martins	1.05446-0	0928/2025	Exoneração do cargo em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, a partir do dia 01 de setembro de 2025.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
----------------------	-------------------------	-----------	-----------	--	--------------------------------------

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>
Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 01 de setembro de 2025.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 284 João Pessoa, 29 de agosto de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0040/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares, no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires e Maternidade Dr. Peregrino Filho, nos anos de 2017, 2018 e 2019, sem cobertura contratual, através da empresa LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO DA PARAIBA S/A ? LIFESA.;

R E S O L V E M:

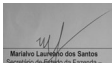
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

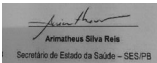
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3391.92	1.500 1002	61.632,39
TOTAL			61.632,39

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAIR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Mariana Lauro dos Santos
Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ
Título da Unidade Responsável


Arnanthux Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde – SES/PB
Título da Unidade Responsável

Portaria Conjunta nº 285 João Pessoa, 29 de agosto de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA

DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0041/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços laboratoriais e clínicos para o Complexo de Doenças Infecto Contagiosas Clementino Fraga, sem cobertura contratual, durante o período de outubro e novembro/2024, através da empresa DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS.;

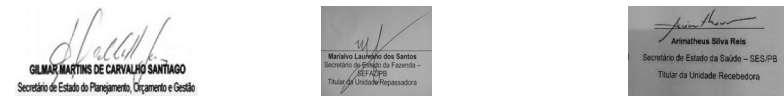
R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS				
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	420.512,34
TOTAL				420.512,34

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 283 João Pessoa, 29 de agosto de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0042/2025 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de reforma e ampliação da E.E.E.F. Indígena José Ferreira Padilha, Aldeia Val, Marcação/PB, durante o exercício de 2023, conforme contrato firmado entre a SUPLAN e a CONSTRUTORA ÉPICA EIRELI;

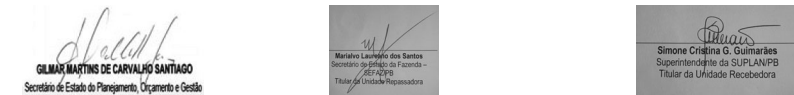
R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS				
ANTERIORES	3390.92	1.500	0000	134.243,96
TOTAL				134.243,96

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 286 João Pessoa, 29 de agosto de 2025.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.549, de 10 de Janeiro de 2025, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0039/2025 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem como objetivo desenvolver o 3º Desafio em História da Paraíba (DHPB) - Olimpíada Paraibana de História 2025, para a preservação e valorização dos elementos culturais e históricos que compõem a identidade do povo paraibano, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo nº SCI-PRC-2025/00416. ;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
35101.12.364.5006.6065.0287- REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS				
DE ENSINO SUPERIOR, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.20	1.500	1001	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0812

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 2182-10 e Ofício CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0275/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 28/03/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 2º SARGENTO PM, GILVANDO LUIZ DE SOUSA, matrícula nº. 511.710-1 conforme o disposto do “art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original”, com efeito a contar de 24/02/2014.

João Pessoa, 15 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0813

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3170-10 e Ofício CPM-OFI-Nº 08379/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0252/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 29/03/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao 2º SARGENTO PM, SEVERINO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº. 510.442-4 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original**”, com efeito a contar de 31/01/2014.

João Pessoa, 15 de julho de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0990

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3094-07 e Processo Judicial de nº 0809749-43.2025.8.15.0000.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0369/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 03/04/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao CABO PM, FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº. 511.131-5, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original**”, com efeito a contar de 24/02/2012.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0979

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5572-08 e Ofício CPM-OFI-Nº 10585/2025.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0371/2025, Publicada no Diário Oficial do Estado em 03/04/2025, Que Concedeu a Reforma DE-OFÍCIO ao CABO PM, ANTONIO ABÍLIO NETO, matrícula nº. 511.192-7, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c Art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei 3.909/1977, na redação original, c/c Arts. 11, 12, 14, II, 33, “caput”, e 34 da Lei 5.701/1993, na redação original**”, com efeito a contar de 19/07/2013.

João Pessoa, 26 de agosto de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0883

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4207-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o TENENTE CORONEL da PM, DOUGLAS DA SILVA TORRES, matrícula nº. 520.585-9, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, incisos I e II do § 2º do art. 44 da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com redação dada pela lei nº 12.220/22, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.**

João Pessoa, 30 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0885

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4064-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, JOÃO DEODATO DA SILVA, matrícula nº. 520.350-3, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, incisos I e II do § 2º do art. 44 da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com redação dada pela lei nº 12.220/22.**

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0907

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4280-25

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 2º Sargento da PM, SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº. 516.541-5, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.**

João Pessoa, 07 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0908

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4278-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO da PM, EDILMA DE SOUSA SILVA, matrícula nº. 520.519-1, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, incisos I e II do § 2º do art. 44 da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com redação dada pela lei nº 12.220/22.**

João Pessoa, 07 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0910

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4343-25

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 2º Tenente da PM, FRANCICLEIDE DE FÁTIMA SOUSA DUTRA, matrícula nº. 520.526-3, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.**

João Pessoa, 08 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0918

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Pbprev nº 2144-23 e Judicial Nº 0843819-78.2017.8.15.2001.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 0445/2023, publicada no DOE em 13/05/2023, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, ARNALDO SABINO DOS SANTOS, matrícula nº. 519.157-2, conforme o disposto do **art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.**

João Pessoa, 08 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0919

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Pbprev nº 5051-21 e Judicial Nº 0801079-45.2024.8.15.0131

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 0965/2021, publicada no DOE em 11/11/2021, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o SUBTENENTE da PM, JOSÉ IRANILTON VIEIRA, matrícula nº. 517.813-4, conforme o disposto do **art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.**

João Pessoa, 08 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0920

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o processo de nº 4422-25

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A Pedido” o CORONEL BM, CLÉCIA FELIPE CABRAL, matrícula nº. 520.993-5, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 1º da lei nº 12.220/22, c/c art. 14 e incisos I e II do § 2 e § 1º do art. 44 da lei 12.194/2022, c/c o art. 4º da lei 5.701/93, alterado pelo art. 1º da lei 12.220/2022.**

João Pessoa, 13 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0921

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 5903-24 e Ofício CPM-OFI-Nº 09590/2025.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “De-Ofício” o MAJOR da PM, JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SALUSTIANO, matrícula nº. 513.579-6, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º do art. 1º da lei nº 4.816/86, com redação dada pela lei nº 12.194/2022, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, alterada pela lei nº 12.220/2022, c/c anexo VI da lei nº 13.179, de 25 de abril de 2024.**

João Pessoa, 13 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0930

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4321-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o MAJOR da PM, EDNALDO OLEGÁRIO DOS SANTOS, matrícula nº. 519.563-2, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Cons-**

tuição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 11, § 2º, inciso I, c/c o art. 44, § 2º, incisos I e II da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, alterado pela lei nº 12.220/22, c/c o anexo VI da lei nº 13.644, de 24 de abril de 2025.

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0931

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4322-25.

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o MAJOR da PM, ZENILDO SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº. 519.483-1, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 11, § 2º, inciso I, c/c o art. 44, § 2º, incisos I e II da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, alterado pela lei nº 12.220/22, c/c o anexo VI da lei nº 13.644, de 24 de abril de 2025.

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0932

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Pbprev nº 4332-25

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o CAPITÃO da PM, ISAAC CHAVES DE BRITO JÚNIOR, matrícula nº. 517.170-9, conforme o disposto do art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0933

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4524-25.

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o TENENTE CORONEL da PM, PATRÍCIA MARIA DE FREITAS E SILVA, matrícula nº. 520.746-1, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, incisos I e II do § 2º do art. 44 da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com redação dada pela lei nº 12.220/22.

João Pessoa, 18 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0947

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4511-25

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o MAJOR da PM, IRAJÁ CLAUDINO DE MESQUITA, matrícula nº. 520.454-2, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 18 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0950

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Pbprev nº 8367-14 e Judicial Nº 0801501-48.2024.8.15.0251.

RESOLVE
Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 1546//2023, publicada no DOE em 21/10/2023, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o SUBTENENTE da PM, JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº. 513.695-4, conforme o disposto do art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 21 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0951

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Pbprev nº 9182-17 e Judicial Nº 0828888-31.2021.8.15.2001.

RESOLVE
Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 2123/2019, publicada no DOE em 20/11/2019, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o SUBTENENTE da PM, FRANCIVAL ARAÚJO DOS SANTOS ALCANTARA, matrícula nº. 517.004-4, conforme o disposto do art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 21 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0964

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Pbprev nº 7527-22 e Judicial Nº 0828888-31.2021.8.15.2001.

RESOLVE
Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 1218/2024, publicada no DOE em 31/10/2024, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o SUBTENENTE da PM, JOSÉ CALDEIRA DE BRITO, matrícula nº. 518.780-0, conforme o disposto do art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 21 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0965

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Pbprev nº 10419-19 e Judicial Nº 0828888-31.2001.5.15.2001.

RESOLVE
Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 1930/2019, publicada no DOE em 16/10/2019, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o SUBTENENTE da PM, NEREU ALVES PINHEIRO, matrícula nº. 516.917-8, conforme o disposto do art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º do art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 21 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0966

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4647-25.

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “De-Ofício” o CORONEL BM, JÚLIO ELÍSIO COSTA CANDEIAS, matrícula nº. 520.605-7, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 2º do art. 1º da lei nº 4.816/86, com redação dada pela lei nº 12.194/2022, incisos I e II do § 2º e § 1º do art. 44 da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, alterada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 21 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0969

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4635-25.

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº. 520.574-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 1º e 2º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.758 de 22 julho de 2025, c/c art. 34, caput, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 25 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0974

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4643-25.

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, PE-TRONILSON FIRMINO DE ANDRADE, matrícula nº. 515.297-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 1º e 2º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.758 de 22 julho de 2025, c/c art. 34, caput, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 25 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0975

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4659-25.

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, ARÃO VIDAL GALDINO, matrícula nº. 520.071-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 1º e 2º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.758 de 22 julho de 2025, c/c art. 34, caput, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 25 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0976

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4638-25.



RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, JO-CÉLIO SEVERINO DA SILVA, matrícula nº. 520.132-2, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 1º e 2º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.758 de 22 julho de 2025, c/c art. 34, caput, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 25 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0977

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4661-25,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 2º TENENTE da PM, WE-ZIO FÉLIX DA SILVA, matrícula nº. 515.562-2, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 1º e 2º da lei nº 4.816/1986, com redação dada pela lei nº 13.758 de 22 julho de 2025, c/c art. 34, caput, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 26 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0978

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4705-25,

RESOLVE

Reformar Por Incapacidade Definitiva o SOLDADO RECRUTA da PM, TARCÍSIO DE OLIVEIRA MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº. 531.391-1 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 16, § 1º inciso III, c/c art. 22-A e 23-A, inciso V da lei nº 12.194/2022, c/c art. 26-A inciso 1º da lei 12.194/2022, com redação dada pela lei nº 12.220/2022”.**

João Pessoa, 26 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0779

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003542-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servi-dora **ROBERTA CARVALHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FABEL**, no cargo de **Profe-sor de Educação Básica 3**, matrícula nº **129.962-0**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 03 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0782

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002232-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ser-vidor **JOÃO RAMALHO DE OLIVEIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **78.254-8**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 07 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0850

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003615-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SOLANGE ALVES DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **143.111-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput” e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 17 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0857

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003925-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servi-dora **EDNA MARIA SERAFIM**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **131.557-9**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 21 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0860

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003319-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à ser-vidora **EVALDINA DE LIMA GONÇALVES**, no cargo de **Operário I-7**, matrícula nº **009.187-1**, lotada no **Departamento de Estradas de Rodagem - DER**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 21 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0865

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003756-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ser-vidor **EMILIO ALCÂNTARA DA SILVA**, no cargo de **Motorista**, matrícula nº **89.917-8**, lotada na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, II, e Art. 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/2019 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 22 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0888

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001758-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ser-vidor **SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA FILHO**, no cargo de **Vigilante**, matrícula nº **127.253-5**, lotado na **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, II, e art. 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 29 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0892

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003480-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à ser-vidora **SIMONE CHAVES SOARES COUTINHO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **116.070-2**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput” e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 29 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0893

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003737-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servi-dora **NANCI TAVARES VIEIRA**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **99.830-3**, lotada na **Secretaria de Estado do Governo** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitu-cional nº 47/05.**

João Pessoa, 14 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0894

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003590-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ser-vidor **JOÃO LOPES DA COSTA NETO**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **105.323-0**, lotado na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, II, e Art. 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/2019 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0897

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002801-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ser-vidor **MANOEL FRANCISCO SOBRINHO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **92.609-4**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 31 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0886

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003540-25,



RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSEMAR ELIAS DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 2**, matrícula nº **143.915-4**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput” e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
João Pessoa, 28 de julho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0898

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003796-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GIVALDO FERREIRA DE MARIA**, no cargo de **Motorista**, matrícula nº **81.485-7**, lotado na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
João Pessoa, 01 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0937

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003677-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE à servidora **LUCILLA IGNEZ DE MOURA CAVALCANTI XAVIER**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **191.141-4** lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 40º, § 1º, inciso I, da CF (com redação dada pela EC nº 103/19), c/c o Arts. 10º, §§ 1º, inciso II e 4º, e art. 26, “caput”, §§ 1º e 2º, inciso II, da EC nº 103/2019, c/c art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0899

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004159-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDIVAN DE OLIVEIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **145.586-9**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput” e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
João Pessoa, 01 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 000938

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003767-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO SOARES DE SOUZA**, no cargo de **Agente Administrativo Auxiliar**, matrícula nº **95.785-2**, lotado na **Secretaria de Estado da Administração**, com base no Art. 4º, caput, I a IV, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0901

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004197-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EULINA BARBOSA FARIAS DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **144.956-7** lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 4º, “caput”, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
João Pessoa, 04 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0902

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003808-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOANA MAXIMINO DE LIMA ANDRÉ**, no cargo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula nº **142.217-1** lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05.
João Pessoa, 04 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0940

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003439-25,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **RICARDO VITAL DE ALMEIDA**, no cargo de **Professor Doutor**, matrícula nº **121.124-2**, lotado na **Universidade Estadual da Paraíba**, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 454

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO** a **ANTONIA DE PADUA ANDRADE DO MONTE**, beneficiária do ex-servidor falecido **RAMIRO ANDRADE DE MELO**, Assistente Administrativo, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem-DER-PB, matrícula nº. 1.044-8, com base na DECISÃO JUDICIAL contida no Processo nº 0036483-95.2013.8.15.2001 e em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.
João Pessoa, 06 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0941

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004385-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERA LÚCIA DO NASCIMENTO**, no cargo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula nº **142.216-2** lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 4º, “caput”, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0903

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004222-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUIZ CARLOS MENDONÇA DURIER**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **74.783-1** lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05.
João Pessoa, 04 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0943

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004104-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **AUDILA FERREIRA DOS SANTOS**, no cargo de **Assistente de Administração**, matrícula nº **112.075-1**, lotada na **Secretaria de Estado do Governo**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05.
João Pessoa, 15 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0905

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004195-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA VALDETE ALVES NUNES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **101.744-6** lotada na **Secretaria de Estado da Educação 1**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05.
João Pessoa, 04 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0911

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004199-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CATARINA RAMALHO GONÇALVES**, no cargo de **Pedagoga**, matrícula nº **133.900-1** lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05.
João Pessoa, 06 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0944

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000235-24,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao servidor **JOSÉ FORTUNATO FERREIRA**, no cargo de **Assistente de Administração**, matrícula nº



149.148-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 40º, § 1º, inciso I, da CF (com redação dada pela EC nº 103/19), c/c o Arts. 10º, §§ 1º, inciso II e 4º, e art. 26, “caput”, §§ 1º e 2º, inciso II, da EC nº 103/2019, c/c art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
João Pessoa, 15 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0914

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004071-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **WASHINGTON LUIS BEZERRA DO VALE SOUSA**, no cargo de **Agente de Atividades Administrativas**, matrícula nº **80.596-3**, lotado na **Secretaria de Estado da Administração**, com base no Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
João Pessoa, 06 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0916

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004147-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CLÁUDIO ROMÉRO DIAS DE ARAÚJO**, no cargo de **Regente de Ensino**, matrícula nº **76.718-2** lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, , com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
João Pessoa, 07 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0945

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004269-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ROBINSON TIBÉRIO DE FARIAS MEIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **145.197-9** lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, , com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput” e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
João Pessoa, 15 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0917

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003956-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI CAETANO**, no cargo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula nº **141.722-3** lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 4º, “caput”, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº 103/19, c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
João Pessoa, 07 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0922

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004307-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUIZ GONZAGA ARAÚJO PEREIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **130.822-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº47/05**.
João Pessoa, 11 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0923

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004156-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **PEDRO MUNIZ DE BRITO NETO**, no cargo de **Defensor Público Especial**, matrícula nº **75.176-6**, lotado na **Defensoria Pública da Paraíba**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº47/05**.
João Pessoa, 11 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00924

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004255-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao

servidor **MARCÍLIO FERREIRA DE ARAÚJO**, no cargo de **Cirurgião Dentista**, matrícula nº **149.521-6**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º a 3º e 6º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
João Pessoa, 11 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0926

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003553-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE à servidora **EVÂNIA CÂMARA VILAR**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **177.858-7** lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 40º, § 1º, inciso I, da CF (com redação dada pela EC nº 103/19), c/c o Arts. 10º, §§ 1º, inciso II e 4º, e art. 26, “caput”, §§ 1º e 2º, inciso II, da EC nº 103/2019, c/c art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).
João Pessoa, 12 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0946

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004432-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JULIO DE OLIVEIRA COÊLHO**, no cargo de **Auditor Fiscal Tributário Estadual**, matrícula nº **60.926-9**, lotado na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº47/05**.
João Pessoa, 15 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0952

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004465-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de **Assessor para Assuntos Administração Geral**, matrícula nº **86.849-3**, lotado na **Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico**, com base no Art. 20º, caput, I, a IV e § 2º, II e 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/2019, c/c art. 34-A, caput, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.
João Pessoa, 18 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0955

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004406-25,
RESOLVE
CONCEDER A RENÚNCIA DA APOSENTADORIA da servidora **ZENILDA DA SILVA CAVALCANTI FERREIRA**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula **87.173-7**, lotada na **Secretaria de Estado Desenvolvimento Humano**, publicada no **Diário Oficial de 14/02/2015**, conforme **Parecer da Auditoria Jurídica nº 1341/2025**.
João Pessoa, 19 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0927

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004213-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIANE MEDEIROS DE SANTANA**, no cargo de **Delegado de Polícia Civil**, matrícula nº **69.934-9**, lotada na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº47/05**.
João Pessoa, 12 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0956

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004461-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEVERINO DO RAMO SILVA**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, matrícula nº **611.835-6**, lotado no **Instituto de Assistência à Saúde do Servidor-IASS**, com base no Art. 20º, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).
João Pessoa, 19 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0957

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003634-25,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA AUXILIADORA FERREIRA FONTES**, no cargo de **Professor de Educação Básica**

3, matrícula nº 72.816-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 20 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0928

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004084-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO ALVES DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 98.965-7 lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 12 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0958

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004338-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DIAS, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 78.533-4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05.

João Pessoa, 20 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0935

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000249-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EDMUNDO LEITE XAVIER, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 148.503-2 lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0936

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004328-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EDUARDO LUIZ GONÇALVES VIANA, no cargo de Policial Penal, matrícula nº 64.499-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05.

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0486

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o PROCESSO JUDICIAL Nº 0029517-2011.8.15.2001,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NANCY TRIGUEIRO CAROCA DA NÓBREGA, no cargo de Pedagogo, matrícula nº 87.839-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0985

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo Judicial nº 0832406-87.2025.8.15.2001

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LUIZ ANTONIO LEITE DE LIRA, no cargo de Assessor para Assunto de Administração Geral, matrícula nº 88.149-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05.

João Pessoa, 27 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0960

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004533-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ EUDSON CAVALCANTI DE ANDRADE, no cargo de Assistente Administrativo, ma-

trícula nº 3563-7, lotado no Departamento Estadual de Trânsito-Detran, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05.

João Pessoa, 20 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0963

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004308-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LUIZ GONZAGA ARAÚJO PEREIRA, no cargo de Professor Educação Básica 3, matrícula nº 143.878-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Art. 4º, caput, III a IV, §§ 4º, II, a 5º e 6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 34-A, caput, e § 1º da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 20 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0971

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004662-25,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1497 DE 20 DE AGOSTO DE7 2025, emitido pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, publicado no Diário Eletrônico de 21 de agosto de 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por tempo de serviço, com proventos integrais, ao Excelentíssimo Senhor MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 468.200-9, membro deste Egrégio Tribunal de Justiça, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019..

João Pessoa, 22 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0972

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004550-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, no cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, lotado na Procuradoria Geral do Estado, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05.

João Pessoa, 25 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0973

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004309-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEVERINO DE CARVALHO LOPES, no cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 74.326-7, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05.

João Pessoa, 25 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0981

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003490-25,

RESOLVE

CONCEDER A RENÚNCIA DA APOSENTADORIA da servidora MARIA VIDAL DE ARRUDA NUNES, no cargo de Economista, matrícula 62.020-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial de 20/04/2012, conforme Parecer da Auditoria Jurídica nº 1397/2025.

João Pessoa, 26 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0934

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4514-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o SUBTENENTE da PM, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DA COSTA, matrícula nº. 520.491-7, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, incisos I e II do § 2º do art. 44 da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com redação dada pela lei nº 12.220/22, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.

João Pessoa, 18 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0949

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4527-25.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO da PM, FRAN-



CISCO DE ASSIS DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº. 520.492-5, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, incisos I e II do § 2º do art. 44 da Lei nº. 12.194/2022 c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com redação dada pela lei nº 12.220/22, inciso I do art. 88 e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0983**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004482-25,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ARMANDO DUARTE MARINHO**, no cargo de **Engenheiro Civil**, matrícula nº **2.198-9**, lotado no **Departamento de Estradas e Rodagens**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05.**

João Pessoa, 26 de agosto de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 465**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE
Conceder **PENSÃO** a **MARINALDO DE ALBUQUERQUE SOUZA**, beneficiário do ex-servidor falecido **SEVERINO LEANDRO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, lotado na Secretaria de Estado da Educação, matrícula nº. 36.212-3, com base na **DECISÃO JUDICIAL** contida no Processo nº 0801032-58.2022.8.15.2001 e em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 13 de agosto de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 457**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE
Conceder **PENSÃO** a **DAVYD LINKOLN GALDINO MIRANDA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ROSIMAR MIRANDA DA SILVA**, Segundo Sargento, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base na **DECISÃO JUDICIAL**, contida no **Processo nº. 0819520-42.2025.8.15.0001** e em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 07 de agosto de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 466**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE
Conceder **PENSÃO** a **JOSÉ MOACYR RODRIGUES**, beneficiária da ex-servidora falecida **SIMONE ALVES SOBREIRA**, Professor de Educação Básica II, lotada na Secretaria de Estado da Educação, matrícula nº. 54.353-5, com base na **DECISÃO JUDICIAL** contida no Processo nº 0844440-12.2016.8.15.2001 e em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 13 de agosto de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0967**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4640-25.

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o 1º **SARGENTO** da PM, **DONISE-TE FERNANDES**, matrícula nº. 515.034-5, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, alínea “c” do inciso II do art. 15-A da lei 12.194/22, c/c caput do art. 34, § 1º da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022”.**

João Pessoa, 25 de agosto de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 474**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE
Conceder **PENSÃO** a **MARIA LUCIA GOMES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **PEDRO TRAJANO BORGES**, Professor de Educação Básica II, lotado na Secretaria de Estado da Educação, matrícula nº. 51.748-8, com base na **DECISÃO JUDICIAL** contida no Processo nº. 0870433-13.2023.8.15.2001 e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. EC nº.103/19, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei Estadual nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº. 12.116/2021.

João Pessoa, 15 de agosto de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 383**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2804-25,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA AUXILIADORA MATIAS DA SILVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTENOR SILVINO DA SILVEIRA**, matrícula nº **052.739-4**, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria do Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 21 de agosto de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 461**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4276-25,**

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ VIRGÍLIO FILHO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **ELISABETH LAURENTINO DA SILVA**, matrícula nº**129.469-5**, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 11 de agosto de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 462**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4298-25,**

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SALVIO SANTOS**, beneficiário da ex-servidora falecida, **HOSANA BANDEIRA SANTOS**, matrícula nº **080.242-5**, no cargo de Farmacêutico, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 11 de agosto de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 467**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4414-25,**

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS NEVES DE ABRANTES BARRETO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ZENO FIXINA BARRETO**, matrícula nº **421.161-8**, no cargo de Professor Graduado DT 40, com lotação na Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 468**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4354-25,**

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ELIELZA DE MOURA BEZERRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO HOLANDA BEZERRA**, matrícula nº **089.363-3**, no cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 469**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3848-25,**

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **REJANE MARIA DIAS ALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ CLAUDEMAR DE OLIVEIRA PAIVA**, matrícula nº **517.648-4**, no posto de Primeiro Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do requerimento (art. 35, §1º, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 470

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-
das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4148-25,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA EUNICE ALMEIDA DE MÉLO AL-
CÂNTARA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ALMIR DE ALCÂNTARA CÉSAR**, **matrícula nº 089.209-2**, no cargo de Médico, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º,
inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir
da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021),
em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B,
caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 471

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-
das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4361-25,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, beneficiária
do ex-servidor falecido, **MARIA JOSÉ DE LIMA SANTOS**, **matrícula nº 129.365-6**, no cargo de
Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso
I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data
do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em con-
formidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput,
inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 472

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-
das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4448-25,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSIMARY OTHON DE SIQUEIRA**, benefi-
ciária do ex-servidor falecido, **ANTONIO JACKSON TAVARES BORGES**, **matrícula nº001.588-1**,
no cargo de Administrador IV1, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da
Paraíba - DER, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada
pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº.
7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88,
com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com re-
dação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 473

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-
das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4399-25,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ MATIAS**, beneficiária do ex-servidor fa-
lecido, **ZULEIDE SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA**, **matrícula nº 126.425-7**, no cargo de Auxiliar de
Serviços, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea
“a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito
(art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade
com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da
Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 15 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 475

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-
das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4430-25,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA EDILEUZA SALES GUEDES**, bene-
ficiária do ex-servidor falecido, **ARY DOS SANTOS GUEDES**, **matrícula nº. 503.057-9**, no posto de
Terceiro Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I,
alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº
12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B,
inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º,
da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 18 de junho de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 476

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-
das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4029-25,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RAIMUNDO TOMAZ DA SILVA**, beneficiário
da ex-servidora falecida, **KALINA LIGIA PINHEIRO DE SOUZA**, **matrícula nº149.332-9**, no car-
go de Técnico de Nível Médio, com lotação na Secretaria do Estado da Fazenda, com base no art. 19,
§2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal
nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, §8º, da CF/88, com redação dada pela EC

nº 41/03, c/c o art. 34-A, §3º, da Constituição Estadual, com redação dada pela EC nº 47/20.
João Pessoa, 18 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 477

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-
das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3529-25,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **WALQUIRIA ALVES DE BRITO**, beneficiária
do ex-servidor falecido, **INÁCIO BORGES DE BRITO**, **matrícula nº 468.099-5**, no cargo de Oficial
de Justiça, com lotação no Tribunal de Justiça da Paraíba, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a”
da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art.
19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com
o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei
nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 18 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 478

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-
das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4433-25,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GABRIELA BEATRIZ ANGELO DA SILVA**,
beneficiária do ex-servidor falecido, **OTÁVIO DIAS MENDES**, **matrícula nº 530.002-9**, no posto de
Soldado Engajado, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I,
alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do requerimento (art. 35, §1º, da Lei Esta-
dual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art.
24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art.
35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 18 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 479

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-
das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4317-25,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GERALDO PATRICIO DIAS**, beneficiário da
ex-servidora falecida, **LUIZA MARIA PEREIRA**, **matrícula nº 129.189-1**, no cargo de Auxiliar de
Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da
Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A,
inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40,
§7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003,
com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 18 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 480

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-
das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4324-25,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LOURIVAL MARTÍNS DOS SANTOS**, benefi-
ciário da ex-servidora falecida, **JODIVA DOS SANTOS**, **matrícula nº 132.027-1**, no cargo de Pro-
fessor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º,
inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir
da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021),
em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B,
caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 18 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 481

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-
das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4395-25,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE FATIMA MEDEIROS DINIZ**,
beneficiária do ex-servidor falecido, **PAULO DINIZ DA SILVA**, **matrícula nº. 513.211-8**, no posto de
Terceiro Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I,
alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº
12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B,
inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º,
da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 18 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 483

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-
das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4441-25,**
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARCONE FERREIRA DOS SANTOS**,
beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIDALVA DE SOUSA SILVA SANTOS**, **matrícula nº 662.148-1**, no cargo de Agente Protetivo, com lotação na Fundação Desenvolvimento da Criança e

do Adolescente - FUNDAC, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 20 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 484

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi- das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4367-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SONIA MARIA BENÍCIO DO NASCIMEN- TO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO GALDINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 500.574-4**, no posto de Segundo Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Consti- tuição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 21 de agosto de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 485

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi- das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4512-25, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEREZINHA MENDES DA SILVA**, benefi- ciária do ex-servidor falecido, **JOSÉ GALDINO DA SILVA, matrícula nº 003.473-8**, no cargo de Auxiliar Operacional, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 205-2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	3901-25	ALICE LUCIANO PARENTE	REVERSÃO DE QUOTA
02	4523-25	ANA LIVIA BARBOSA DA SILVA	SOLICITAÇÃO
03	3333-25	CLOVES ALEXANDRE DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
04	4428-25	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	REVERSÃO DE QUOTA
05	4053-25	MARCELINO DA SILVA ROSAS JÚNIOR	REVERSÃO DE QUOTA
06	4242-25	MARIA DO SOCORRO ARAUJO OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
07	1588-25	MARIA DOS SANTOS SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
08	4339-25	NORMÉLIA PEREIRA DE PONTES ARAUJO	REVERSÃO DE QUOTA
09	4553-25	RITA MARIA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
10	4519-25	SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

Resenha/PBprev/GP/nº 203-2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	4194-25	ALBANETE ALVES DE ARAÚJO NUNES	REVISÃO DE PENSÃO
02	2481-25	DILMATELMA BATISTA LEITE E ARAUJO	REVISÃO DE PENSÃO
03	1644-25	FLAVIA TASSIANA FERREIRA DIAS	PENSÃO TEMPORÁRIA
04	3358-25	JOSÉ CARLOS ALMEIDA PATRÍCIO	PENSÃO TEMPORÁRIA
05	3295-25	JUGLENE VALE AVELINO QUEIROGA	REVISÃO DE PENSÃO
06	4088-25	LAÍS SOFIA LOPES DE ALCANTARA	PENSÃO TEMPORÁRIA
07	4230-25	LIRIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	REVISÃO DE PENSÃO
08	3576-25	MARIA ANGELA BEZERRA CAMPOS	REVISÃO DE PENSÃO
09	4144-25	MARIA DA GLÓRIA DA CRUZ	REVISÃO DE PENSÃO
10	4145-25	MARIA DA GLÓRIA DA CRUZ	REVISÃO DE PENSÃO
11	4092-25	MARIA MARCILENE FERREIRA DE ALCANTARA	PENSÃO VITALÍCIA
12	3455-25	PATRÍCIA DANTAS BONIFÁCIO	PENSÃO VITALÍCIA
13	3975-25	SEVERINO ANTONIO CARTAXO DA COSTA	REVISÃO DE PENSÃO
14	2236-25	SUELI ANDRADE DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
15	3750-25	ULA CYNADINE DE MIRANDA AGRA	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 460/2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** do processo abaixo relacionados.

01	3007.25	ABERLARDO ZENAIDE NOBREGA MON- TENEGRO	70.079-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	2554.25	ANTONIO EUDES NUNES DA COSTA	47.653-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	3863.25	CARLOS JOSE DE LIMA	73.476-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	2939.25	CLEIDE TORRES CARTAXO	2.083-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	2812.25	HERSON DE ALMEIDA DO REGO	973.016-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	2983.25	MARCELO PIO DE SALES CHAVES	147.354-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	2917.25	MARCONI CHIANCA	079.354-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	2745.25	MARIA ALVANIRIA MADRUGA	7.124-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	4127.25	MARIA EMILIA ALBUQUERQUE RIBEIRO	51.767-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	2521.25	MARIA DAS GRAÇAS SILVA LIMA	972.419-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	2866.25	RUI EDIVAN DE MEDEIROS	502.076-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	2304.25	VALDETE CAROLINO DE SOUZA	074.132-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 18 de agosto de 2025

Resenha/PBprev/GP/ Nº 474/2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** do processo abaixo relacionados.

01	3668.25	ABRAAO PEREIRA LEMOS	74.732-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	2906.25	ADILES MOREIRA DA COSTA	142.750-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	2857.25	EZEQUIAS ALVES DA SILVA	009-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	3890.25	ELIZABETH SALVINO GADELHA	976.237-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	3580.25	FABIANO DE CARVALHO SERRANO	969.881-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	1465.25	GERMANO LACERDA DA CUNHA	148.833-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	2948.25	INES LYRA FERNANDES	55.449-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	3739.25	JOSE BARBOZA DE LIMA FILHO	068.318-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	3051.25	JOSE LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	967.643-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	3719.25	JULIETA ROLIM LAVOR	053.087-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	2943.25	MARIA INEZ COSTA VILAR	48.085-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	2946.25	MARIA DA GLORIA SILVA ANDRADE	967.628-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
13	2542.25	MARIA .ROSINALVA DE OLIVEIRA SILVA	137.072-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
14	2958.25	SEVERINO LUIZA DA SILVA	963.001-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 21 de agosto de 2025

Resenha/PBprev/GP/ Nº 478/2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** do processo abaixo relacionados.

Republicar por incorreção a Resenha 372/2025 no que tange o item 03, publica- do no DOU em 02/07/2024

01	2269.25	ACYR DE ARRUDA LINA	002.017-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	2374.25	AMADEU XAVIER LUNA	515.456-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	2183.25	ELMIRANDO ALVES CHAVES	54.550-3 92.696-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	1672.25	JUCIER PEREIRA DE LIMA	520.282-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	2273.25	MARIA CRISTINA DE ASSIS	130.399-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	1909.25	MARIA GARCIA VILAR	964.103-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

07	2348.25	MARIA JOSE DO NASCIMENTO CHAVES	130.528-0 972.323-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	2277.25	MARIA HELENA GOMES CAVALCANTI	84.392-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	1747.25	MARIA DAS GRAÇAS LACERDA	90.866-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 21 de agosto de 2025

Resenha/PBprev/GP/ Nº 480/2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** do processo abaixo relacionados.

01	2903.25	EDNALVA DE FARIAS LIMA CAVALCNBTE	84.704-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	3563.25	GENESIO GOMES PEREIRA FILHO	452.660-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	2976.25	ITAMIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	142.836-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	3829.25	JOSE VANILDO GREGORIO DE SOUSA	270.881-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	3172.25	MARIA DE FATIMA INACIO LACERDA	141.775-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	3942.25	MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA	130.583-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	3651.25	MARIA DO SOCORRO LIMA	55.450-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	2919.25	ROSANGELA FARIAS DE ARAUJO	71.315-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	3936.25	SEVERINO DOS RAMOS NASCIMENTO	138.438-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	4034.25	SINESIA LUCIA DE ALMEIDA	53.162-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	2952.25	SUELY MOREIRA DE ALBUQUERQUE	113.997-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	4093.25	TEREZENHA DE LIMA PEREIRA	78.087-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
13	3991.25	VALDISA FREIRE DE SOUSA	41.819-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
14	3060.25	JORE DA SILVA PEREIRA	512.718-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 22 de agosto de 2025

JOSE ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2025/16970	907.806-1	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
2.	SAD-PSE-2025/16974	919.916-1	JONAS CORREIA DA SILVA
3.	SAD-PSE-2025/16975	946.781-5	MATHEUS FELIPE FÉLIX DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA DO ARTESANATO PARAIBANO

LISTA DEFINITIVA
EDITAL 005/2025 FENEB

Em cumprimento ao cronograma previsto no edital nº 005/2025, a Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Paraibano torna pública a lista DEFINITIVA dos **candidatos classificados, reservas e desclassificados**, conforme resultado da análise documental e de portfólio.

Nome	Nota	Vaga	Descrição
Jonas Emison Nogueira Gomes	100	Artesão(ã) Individual	Classificado(a)
Maria Helena Cavalcanti	96	Artesão(ã) Individual	Classificado(a)
Talita Brito da Silva	96	Indígena	Classificado(a)
Amanda Cosme da Silva	83,5	Artesão(ã) Individual	Classificado(a)
CRENÇA - Centro Referência Renda Renascença	80	Entid. Representativa	Classificado(a)
Maria do Socorro Silva Lima	79	Mestre(a)	Classificado(a)
Maria das Dores Ramos	63,5	PCD	Classificado(a)
Nome	Nota	Vaga	Descrição
Anderson Eduardo Medeiros de Souza	80	Artesão(ã) Individual	Reserva
Eliane Pereira de Souza	79,5	Artesão(ã) Individual	Reserva
Dalila Gomes da Silva	79	Artesão(ã) Individual	Reserva
Luzia de Fatima do Nascimento Nobrega	65	Artesão(ã) Individual	Reserva
Érley Ventura da Silva	60,5	Artesão(ã) Individual	Reserva
Nome	Nota	Vaga	Descrição
Givanilson Ismael dos Santos	-	Artesão(ã) Individual	Desclassificado(a)
José Nilson da Silva	-	Quilombola	Desclassificado(a)
Agroarte	-	Entid. Representativa	Desclassificado(a)

Aos artesãos classificados no Edital de Chamamento Público nº 005/2025, solicitamos a confirmação de participação via e-mail: artesanato.adm.pap@gmail.com, imprerterivelmente até 15/09/2025, considerando o disposto no item 8.8 do Edital supracitado, que assim dispõe:

“8.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.”

João Pessoa – PB, na data de publicação.

Marielza Rodriguez Targino de Araújo
Gestora do Programa do Artesanato Paraibano

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 55/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB
SELEÇÃO DE EQUIPES PARA O CIRCUITO GAME DEV QUEST - DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIGITAIS

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, torna público o resultado final da etapa “Covil dos Dragões” do Edital nº55/2024 - SELEÇÃO DE EQUIPES PARA O CIRCUITO GAME DEV QUEST - DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIGITAIS. RESULTADO FINAL DA ETAPA “COVIL DOS DRAGÕES”

Posição	Nome do Jogo	Nome CEO	Aspectos Comerciais (Estratégias de Marketing, Análise de Custos e Precificação, KPIs Instagram + Presença na Mídia)	Aspectos Técnicos (K P I s Itch io / Steam e You t u - be)	Média Final	Situação
1	O Último Refúgio	Gabriel da Rocha Mialchi	39	11	50	Aprovado
2	Horizonte - O Espetáculo	Fábio Oliveira da Silva Lima	33	16	49	Aprovado
3	Aboxcalipse	Kallebe Ramos de Souza	35,5	12	47,5	Aprovado
4	Jampa Buggys	Braulio Jorge Souza de Almeida	34	10	44	Aprovado
5	Sweet Defense	Vinicius de Aguiar Pedrosa	27	8	35	Aprovado
6	Terras do Cordel	Rômulo Henrique Nascimento Duarte	21	8	29	Reprova- do
7	Steam Garden	Arthur da Costa Loliola Filho	17,5	5	22,5	Reprova- do
8	Don't Burst My Balloon	Lucas Gonçalves Abrantes de Andrade	18,5	4	22,5	Reprova- do
9	Ninja Furtivo	Matheus Ramos Nogueira	13,5	0	13,5	Reprova- do
10	Aventura de Cordel	José Luan Medeiros Dantas	9	0	9	Reprova- do

Campina Grande, 29 de agosto de 2025
Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL SECTIES/FAPESQ/PB Nº 55/2025

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA CASA DO ESTUDANTE DE BOLSA PERMANÊNCIA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), no uso de suas atribuições legais, torna público as normas e diretrizes que regulamentam o processo seletivo destinado a estudantes interessados em participar do PROGRAMA CASA DO ESTUDANTE DE BOLSA PERMANÊNCIA, criado pelo Decreto Estadual nº 46.815/2025, publicado no DOE de 14/07/2025, observadas as disposições contidas neste Edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O processo de seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar estudantes de baixa renda e matriculados em instituições públicas de ensino superior sediadas no estado da Paraíba, bem como estudantes beneficiários de programas educacionais governamentais ou de auxílios oferecidos por instituições privadas de ensino superior (PROUNI ou FIES 100%), com o objetivo de promover a permanência de estudantes de baixa renda nas instituições de ensino superior, propiciando a igualdade de oportunidades acadêmicas e a inclusão social. Poderão concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital somente os(as) candidatos(as) que atenderem cumulativamente aos seguintes critérios do Item 3 do Edital.

2. As inscrições para o processo seletivo disposto neste Edital serão realizadas por meio do link para formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>. Para ter acesso ao link para o formulário de inscrição, os candidatos deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5 do Edital).

3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

4. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (Item 5 do Edital).

5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos, EXCLUSIVAMENTE, através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Campina Grande, 01 de setembro de 2025.

Antônio Guedes Rangel Júnior
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL N.º 53/2025 - SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O PROJETO DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO - PARAÍBA SEM FRONTEIRAS (QUALIEXPORTA-PBsF)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ-PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES-PB), em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023, e o Termo de Protocolo (SECTIES-PB/FAPESQ) n.º 0001/2023, torna pública a chamada de Empresas no âmbito do Projeto de Qualificação para Exportação - Paraíba sem Fronteiras (QualiExporta PBsF), conforme a Lei Estadual n.º 12.959, de 11 de dezembro de 2023, e a Portaria n.º 0032, de 15 de agosto de 2024, de acordo com as normas desta chamada e a legislação em vigor aplicável à matéria.

1. O Processo Seletivo regido por esta chamada é destinado à seleção de empresas para atendimento pelo Projeto Qualificação para Exportação - Paraíba sem Fronteiras (QualiExporta PBsF), com o objetivo de aumentar a formalização dos pequenos negócios, propiciando mecanismos de autonomia empresarial e pretendendo o crescimento sustentável das empresas, a profissionalização e a orientação dos informais, com suporte profissional especializado do poder público.

2. Nesta chamada serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, distribuídas entre o perfil I, de empresas qualificadas ou exportadoras iniciantes, interessadas em aprofundar a qualificação e o Perfil II, de empresas com perfil, interessadas em receber qualificação para exportação, com vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), prorrogável por igual período, a critério da SECTIES-PB e/ou da FAPESQ-PB, em consonância com as normativas legais vigentes e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira. O resultado final será publicado no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

3. As atividades previstas nesta chamada seguirão o cronograma descrito no item do edital.

4. Os pré-requisitos e atribuições gerais para todas as vagas são:

- Ser Pessoa Jurídica cadastrada e sediada no território do estado da Paraíba, regularmente cadastrada e em situação regular perante a União, o estado e o município de registro, com disponibilidade de 1 (uma) a 2 (duas) horas semanais, por 4 (quatro) a 5 (cinco) meses, para dedicar-se às atividades de atendimento pelo Projeto QualiExporta PBsF previstas em Plano de Trabalho nos termos desta chamada;
- Ter produtos ou serviços com diferenciais competitivos: preço, qualidade, inovação, brasilidade, sustentabilidade, originalidade, *design*, saudabilidade e tempo de vida de prateleira que garanta o uso ou consumo seguro pelo consumidor final, com disposição para dedicar parte da produção para o mercado externo e/ou reunir condições técnico-financeiras para expandi-la, em caso de identificação de oportunidade viável economicamente;
- Ter disposição para implementar melhorias de estrutura interna e melhorias organizacionais e operacionais na empresa, relacionadas com o objetivo da exportação, bem como para adaptar o produto/serviço visando atender exigências comerciais e legais do país comprador, caso necessário;
- Apresentar memorial descritivo de, pelo menos, um produto/serviço com potencial para exportação, considerando, exclusivamente, o roteiro proposto no ANEXO I;
- Apresentar, se houver, certificações de destaque ou premiações de atuação no setor em nível estadual, regional, nacional ou internacional, se houver.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do endereço de e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira, das 8 às 16:30h. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.fapesq.rpp.br.

Campina Grande, 1 de setembro de 2025.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JÚNIOR

Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba (FAPESQ-PB)

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES-PB)

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 445/GS, torna público o Resultado do Credenciamento relativos à Chamada Pública Edital nº 003/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO da seguinte empresa:

1. Fundação Assistencial da Paraíba – FAP – CNPJ 08.841.421/0001-57

2 - Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o item 9.1 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

George Alexandre Ribeiro de Oliveira
Mat. 191.485-5

Bruna Kelly Lino da Silva
Mat. 193.014-1

Gustavo Gonçalves Garcia de Araújo
Mat. 193.689-1

Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0

Jefferson José Arruda de Lima
Mat. 181.737-0

Presidente da Comissão

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público, torna público, que no dia 03 de outubro de 2025, receberá, por meio do e-mail sgiesigiloso@cagepa.pb.gov.br, as propostas e documentações dos interessados em participar do presente Chamamento Público que tem por objeto a seleção de empresa para implantação e operação de um mercado de autosserviço no espaço definido pela CAGEPA, observando critérios de viabilidade técnica, econômica e operacional, conforme as normas sanitárias e administrativas vigentes, conforme plano de trabalho e que se enquadre nos requisitos definidos no edital e seus anexos. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1333 – e-mail: sgiesigiloso@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site www.cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

Leandro Gondim de Oliveira
Membro da Comissão

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

ATA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – ARPB

EXTRATO DE ATA DA DIRETORIA COLEGIADA DA ARPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ARP.PRC.2024.00155. Autuadas: Coremas IV a VIII Geração de Energia SPE Ltda., controladas pelo grupo Rio Alto Energias Renováveis S/A. OBJETO: Autos de Infração - AI nº 001/2024-ARPB-SFT, nº 002/2024-ARPB-SFT, nº 003/2024-ARPB-SFT, nº 004/2024-ARPB-SFT e nº 005/2024-ARPB-SFT; PENALIDADE: Multa do Grupo III – 0,2950%. DISPOSITIVO INFRINGIDO: Item 5.1.2 do módulo 5 das Regras dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica - Resolução ANEEL nº 905/2020. DECISÃO: A Diretoria da ARPB, no dia 27 de agosto de 2025, conheceu o Recurso Administrativo, eis que atendidos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, não deu provimento ao Recurso interposto pela Autuadas, mantendo a Decisão do Diretor Executivo de Fiscalização e Controle, contida no Despacho nº 001/2024 -DEFC, quanto à aplicação da multa, para cada autuada, no valor de R\$ 38.467,01 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete Reais e um centavo). Fica Notificada as empresas acima mencionadas para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar, querendo, novo Recurso, nos termos do Art. 36 e 37 da Resolução ANEEL n.º 846/2019, que serão submetidos à Instância Superior - ANEEL.

José Otávio Maia de Vasconcelos
Diretor-Presidente

(*) Publicado no DOE/PB, edição do dia 28/08/2025. Republicado por incorreção.

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 117/2025

DATA 01/09/2025
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 25-01371-0
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (PARTE 1), DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID		VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	127615	SSWHITE	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA	31401798000107	FRASCO	1.500	13,900	20.850,000
2.0	127615	SSWHITE	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA	31401798000107	FRASCO	500	13,900	6.950,000
3.0	87800	JELTRAT E PLUS	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Pct	4.050	44,460	180.063,000
4.0	87800	JELTRAT E PLUS	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Pct	1.350	44,460	60.021,000
7.0	15604	Benzotop / DFL	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	29084363000134	Un	2.300	7,490	17.227,000
8.0	12617	Lysanda	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	29084363000134	Cx	3.600	16,200	58.320,000
9.0	127613	Dental Partner / Bravi	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	29084363000134	Ser	1.600	0,940	1.504,000
10.0	116849	Biodinamica / Biodinamica	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	29084363000134	Fr	910	34,280	31.194,800
11.0	87783	IODONTO SUL	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Ser	280	9,950	2.786,000
12.0	116928	Dental Partner / Bravi	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	29084363000134	Fr	1.000	8,000	8.000,000
13.0	116891	MAQUIR A	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Fr	840	11,200	9.408,000
14.0	87620	SS White	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	29084363000134	Fr	720	5,000	3.600,000

15.0	132546	YAMAY	JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	26690173000172	Pct	6.400	5,270	33.728,000
17.0	87638	HEMOPARE	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA	31401798000107	FRASCO	1.300	12,590	16.367,000
18.0	116892	IODONTO SUL	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Fr	450	26,470	11.911,500
19.0	116851	Mepivalem AD / DLA	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	29084363000134	Tubete	46.575	2,430	113.177,250
			MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
20.0	116851	Mepivalem AD / DLA	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	29084363000134	Tubete	15.525	2,430	37.725,750
21.0	15246	Mepivalem SV / DLA	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	29084363000134	Tubete	37.800	2,450	92.610,000
22.0	15246	Mepivalem SV / DLA	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	29084363000134	Tubete	12.600	2,450	30.870,000
23.0	127602	MAQUIR A	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA	31401798000107	FRASCO	810	8,690	7.038,900
25.0	126948	CRISTALINA /CITOC A/FE LIPR. 3% +0,03UI/ml	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44734671002286	Tubete	50.625	2,620	132.637,500
35.0	132547	CLOREX ORAL SOLUCAO	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Fr	640	12,830	8.211,200
36.0	127597	Biodinamica	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	29084363000134	Un	460	7,120	3.275,200
37.0	132553	ICE TEST	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO- MEDICO-HOSPITALAR LTDA	31401798000107	Fr	390	32,550	12.694,500
38.0	52141	Biodinamica	DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	29084363000134	FRASCO	1.000	10,200	10.200,000
VALOR TOTAL							910.370.600	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 01, Setembro 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO– 2ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025
PROCESSO Nº 19.000.000058.2025

OBJETO/ÓRGÃO(S):REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (MERCEARIA 3), destinado à CASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 15/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília).



PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - ([compras.gov.br](https://www.gov.br/compras)) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 921212025
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, edemais legislações aplicáveis, considerando o **FRACASSO** da 1ª chamada, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 25-01578-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 - UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR nº 900912025
PROCESSO Nº 19.000.000206.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR E MARCAPASSO** destinado a SES e SEAP, com abertura agendada para o dia **02/09/2025**, às **09h00**, fica **ADIADO** até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 25-01096-7

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01910-4
Nº do Contrato 0023/2025
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Objeto CESSÃO DE USO GRATUITO, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, DENOMINADO "CASARÃO DOS AZULEJOS", LOCALIZADO À RUA CONSELHEIRO HENRIQUE, 159, CENTRO, JOÃO PESSOA, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO PELA REFERIDA INSTITUIÇÃO.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 29/8/2025 A 28/8/2125
Data da assinatura 29/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração / Secretaria de Estado da Fazenda

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL – PROFISCO II

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

PAÍS: BRASIL
MUTUÁRIO: ESTADO DA PARAÍBA
NOME DO PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO II PB
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5188/OC-BR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA AVALIAR, DIAGNOSTICAR E ELABORAR O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 20.000.401010.2024 – CI Nº 112/2024
O Estado da Paraíba recebeu Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tendo como executor a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB, no âmbito do Projeto de Modernização Fiscal do Estado da Paraíba – PROFISCO II, e se propõe utilizar parte dos fundos para contratação de serviços de consultoria.
Os serviços de consultoria têm como finalidade a execução de atividades destinadas à elaboração e implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), visando à melhoria da qualidade dos sistemas de informação, à automatização de processos administrativos e à promoção da transformação digital nos órgãos da gestão fiscal, em conformidade com os objetivos da Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba (SEFAZ-PB). A execução está prevista para ocorrer no prazo de 12 (doze) meses, contemplando os seguintes objetivos principais:
Análise de infraestrutura e identificação de necessidades e lacunas;
Desenvolver e Implementar o PDTI;
Capacitação e Transferência de Conhecimento;
Definir métricas e utilizar ferramentas de monitoramento para avaliar o progresso, a eficácia e o impacto das iniciativas do PDTI.
Elaboração de documentações e relatórios de progresso

A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB e Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB convidam consultores elegíveis a manifestar interesse em prestar os serviços solicitados.
Os consultores interessados deverão enviar para o endereço eletrônico abaixo informações que indiquem estar qualificados para prestar os serviços, por meio de histórico acadêmico, portfólios, atestados, contratos e declarações emitidas por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresas privadas, que descrevam serviços similares já realizados, de modo a comprovar experiência compatível com os objetivos descritos.
As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas à Agente de Contratação, até o dia 10 de setembro de 2025, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br.
MARILIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PROFISCO II

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO 30.2025. SEDAP/INSTITUTO DE MÚLTIPLOS APOIOS JOÃO AGRI-PINO FILHO. Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO**, a, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público nº 45/2025 publicada em 29 de agosto de 2025 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO.

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80765-0
Nº do Instrumento 0012/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Conveniente SEBRAE
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À CONVENIENTE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DA EXPOPOMBAL 2025, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 28 A 30 DE AGOSTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB
Valor 149.999,81
Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 27/8/2025 A 27/10/2025
Data da assinatura 27/8/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 149.999,81
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 25-80766-8
Nº do Instrumento 0028/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Conveniente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO
Objeto O PRESENTE TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO APACCO DE EXPOSIÇÕES 2025 – XI EXPOPRATA – CIRCUITO DE EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 27 E 31 DE AGOSTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PRATA - PB
Valor 200.000,00
Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.500.0.2.0000
Período da vigência do Instrumento 26/8/2025 A 26/10/2025
Data da assinatura 26/8/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 200.000,00
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS E A CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DA ÁGUA PROVENIENTE DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA (SEE/PB)

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado - SEE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento o *menor preço* em conformidade ao exposto na Lei no 14.133/2021 em seu art. 75, incisoVIII ,com o objetivo de abrir um processo administrativo, isonômico, na qual a administração seleciona a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com a melhor qualidade possível, para contratação do objeto em tela. O recebimento das propostas ocorrerá impreterivelmente **até as 17h00 (dezessete horas) - horário de Brasília, até o 3º dia útil a contar a data da publicação**, por meio eletrônico através do endereço de e-mail : setordepesquisasgelic@see.pb.gov.br . O Termo de Referência pode ser solicitado através do mesmo e-mail de envio das Propostas. Diante do exposto, solicito a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional: gelic@see.pb.gov.br . A Secretaria de Estado da Educação- SEE está localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco I, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM PORTAS DE VIDRO.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado - SEE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento o *menor preço* em conformidade ao exposto na Lei no 14.133/2021 em seu art. 75, incisoII ,com o objetivo de abrir um processo administrativo, isonômico, na qual a administração seleciona a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com a melhor qualidade possível, para contratação do objeto em tela. O recebimento das propostas ocorrerá impreterivelmente **até as 17h00 (dezessete horas) - horário de Brasília, até o 3º dia útil a contar a data da publicação**, por meio eletrônico através do endereço de e-mail : setordepesquisasgelic@see.pb.gov.br . O Termo de Referência pode ser solicitado através do mesmo e-mail de envio das Propostas. Diante do exposto, solicito a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional: gelic@see.pb.gov.br . A Secretaria de Estado da Educação- SEE está localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco I, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB.

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**
Nº do Cadastro: 25-18058-8
Nº do Contrato: 00085/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado: ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA
Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, POR INTERMÉDIO DE CAMINHÃO-PIPA EQUIPADO E MOTORISTA HABILITADO, PARA ATENDER OS IMÓVEIS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA.
Valor (Original): R\$ 155.797,20
Classificação Funcional-Programática: 2025.22.101.12.362.5006.2146.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 26/08/2025 a 26/08/2026
Data da assinatura: 26/08/2025
Gestor Contrato:Christian Bruno Martins - 622.859-3
Autoridade competente: JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)

Nº do Cadastro 25-80768-4
Nº do Instrumento A212/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/04578.
Valor 304.370,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 25/8/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 25/8/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 304.370,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02677-8
Nº do Contrato 0071/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PRÓSPERA SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 198.876,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES QUE EQUIVALE DO DIA 09/09/2025 ATÉ O DIA 09/09/2026, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA.
Valor do aditivo 198.876,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da vigência do Contrato 9/9/2024 A 9/9/2026
Data da assinatura do aditivo 28/8/2025
Gestor do Contrato LEONARDO KAIO DA SILVA - Mat.: 6229646
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2025/04542-25-01908-7	155/2025	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA	AGILE DISTRIBUIDORA LTDA.	34.523.353/0001-98	R\$1.510,00
			CIRURGICA MONTE-BELLO LTDA	08.674.752/0001-40	R\$13.733,00
			DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$134.320,00
			CM HOSPITALAR SA	12.420.164/0036-87	R\$80.309,50
SES-PRC-2025/21730-25-01913-6	249/2025	EDJAIR RAIMUNDO DE MELO	LOCMED HOSPITALAR LTDA	04.238.951/0001-54	R\$8.760,00

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.ºSES-PRC-2025/09592
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 216/2025
REGISTRO CGE Nº 25-01923-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA QUE REALIZE TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) JOSÉ DO Ó.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa:**CLINICA MEDICA HIPERBARICA PARAIBA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº28.154.149/0001-44, perfazendo o valor total de **R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**
Nº do Cadastro: 25-17661-0
Nº do Contrato: 00514/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Contratado: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP
Objeto: Aquisição de aquisição de polpas de frutas
Valor (Original): R\$ 615.647,55
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 11/08/2025 a 11/08/2026
Data da assinatura: 11/08/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**
Nº do Cadastro: 25-17996-0
Nº do Contrato: 00576/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Contratado: GRIFOLS BRASIL LTDA - Filial Itapevi SP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS
Valor (Original): R\$ 1.019.928,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 19/08/2025 a 19/08/2026
Data da assinatura: 19/08/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**
Nº do Cadastro: 25-17999-4
Nº do Contrato: 00564/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Contratado: BIOMM S/A
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROCESSO JUDICIAL Nº 200.2007.746.384-8 – NAF
Valor (Original): R\$ 6.448.200,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.4735.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato: 18/08/2025 a 18/08/2026
Data da assinatura: 18/08/2025
Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**
Nº do Cadastro: 25-17842-6
Nº do Contrato: 00431/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Contratado: RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS E ARES CONDICIONADOS PARA ATENDER O HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E HEMOCENTRO REGIONAL DE CAMPINA G.
Valor (Original): R\$ 1.255.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4734.0000287.3390.39.00.60
Período da vigência do Contrato: 15/07/2025 a 15/07/2030
Data da assinatura: 15/07/2025
Gestor Contrato: Shirlene Dantas Gadelha - 92.599-3
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 25-80771-4
Nº do Instrumento 0082/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convenente FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO
Objeto FOMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL NO ÂMBITO DO HOSPITAL Ê MATERNIDADE FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO.
Valor 170.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.799.0.1.1002
Período da vigência do Instrumento 28/8/2025 A 28/6/2026
Data da assinatura 28/8/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 170.000,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 24-80079-1
Nº do Instrumento 0014/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convenente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBUZEIRO
Valor Original do Instrumento 742.300,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2025, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, A FIM DE VIABILIZAR O RECEBIMENTO DAS PARCELAS RESTANTES, BEM COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 1/3/2024 A 31/12/2025
Data da assinatura do aditivo 29/8/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 742.300,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 24-80848-2
Nº do Instrumento 0086/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convenente INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA - IWGP
Valor Original do Instrumento 4.000.000,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026, A FIM DE VIABILIZAR O RECEBIMENTO DAS PARCELAS REMANESCENTES E A EXECUÇÃO DO OBJETO CONVENIADO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 9/10/2024 A 30/4/2026
Data da assinatura do aditivo 21/8/2025
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 24-80873-3
Nº do Instrumento 0056/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convenente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA

Valor Original do Instrumento 721.650,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO POR MAIS 10 (DEZ) MESES, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 23/9/2024 A 1/7/2026
Data da assinatura do aditivo 30/8/2025
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01908-2
Nº do Contrato 0065/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Objeto CESSÃO DE USO”, DO MATERIAL ABAIXO DESCRIMINADO, PARA SEREM USADOS EXCLUSIVAMENTE PELA CESSIONÁRIA, CONFORME O TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA O Nº. 2025000012: - 01 (UMA) CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, TOMBADA SOB O Nº 01230396; - 01 (UMA) CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, TOMBADA SOB O Nº 01230869; - 01 (UMA) CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, TOMBADA SOB O Nº 01230883; - 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO, TOMBADO SOB O Nº 02319157; - 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO, TOMBADO SOB O Nº 02319158.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 15/8/2025 A 15/8/2030
Data da assinatura 15/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02523-2
Nº do Contrato 013//2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado CONSÓRCIO UNIÃO
Valor Original do Contrato 27.049.369,22
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR O CONTRATO SOB O Nº 013/2024/PROJETO AMAR PARA FINS DE ACRESCENTAR O VALOR DE R\$ 2.567.256,37 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), QUANTIA QUE REPRESENTA 9,49% A MAIS DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO, ALÉM DE SUPRIMIR O IMPORTE DE R\$ 1.009.140,79 (UM MILHÃO E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), EQUIVALENTE A 3,73% DO MONTANTE ORIGINAL. 1.2. ASSIM, APÓS AS ALTERAÇÕES ACIMA CITADAS, O IMPACTO FINANCEIRO CORRESPONDERÁ A QUANTIA DE R\$ 1.558.115,58 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO EQUINZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) QUE REPRESENTA 5,76% DO INICIALMENTE PACTUADO, PASSANDO O CONTRATO AO VALOR GLOBAL DE R\$ 28.607.484,80 (VINTE E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), EM CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS.
Valor do aditivo 1.558.115,58
Período da vigência do Contrato 19/8/2024 A 22/8/2026
Data da assinatura do aditivo 19/8/2025
Publicado no DOE em 26/8/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato RAFAEL MONTEIRO RABELO DA NÓBREGA - Mat.: 164481-5
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 25-00370-4
Nº do Contrato 001//2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado CONSÓRCIO UNIÃO-ESP
Valor Original do Contrato 13.646.406,57
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR O CONTRATO SOB O Nº 013/2024/PROJETO AMAR PARA FINS DE ACRESCENTAR O VALOR DE R\$ 1.882.659,45 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), QUANTIA QUE REPRESENTA 13,80% A MAIS DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO, BEM COMO PARA SUPRIMIR O IMPORTE DE R\$ 1.324.667,60 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), EQUIVALENTE A 9,71% DO MONTANTE ORIGINAL. ASSIM, APÓS AS ALTERAÇÕES ACIMA CITADAS, O IMPACTO FINANCEIRO CORRESPONDERÁ A QUANTIA DE R\$ 557.981,85 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) QUE REPRESENTA 4,09% DO INICIALMENTE PACTUADO, PASSANDO O CONTRATO AO VALOR GLOBAL DE R\$ 14.204.388,42 (QUATORZE MILHÕES DUZENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), EM CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS.
Valor do aditivo 557.991,85
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1994.0287.4490.51.500.0.1.1002.99
25.101.10.302.5007.1994.0287.4490.51.634.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 5/2/2025 A 5/2/2027
Data da assinatura do aditivo 15/8/2025
Publicado no DOE em 20/8/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato RAFAEL MONTEIRO RABELLO - Mat.: 164.481-5
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: SCT-PRC-2025/02757

Fomentada: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À POLÍTICA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA,- CONVIVÊNCIA COM SECA,MEIO AMBIENTE E VERTICALIZAÇÃO- ARRIBAÇÃ **Objeto:** Solicitação de apoio para realização do projeto “Banda Escola e Dança Coreográfica”, na cidade de Remígio e região. **Valor:** R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 01/09/2025 a 31/12/2025.

Fundamento legal: Art.31, “caput”, da Lei 13.019/2014. Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À POLÍTICA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA,CONVIVÊNCIA COM SECA,MEIO AMBIENTE E VERTICALIZAÇÃO- ARRIBAÇÃ é a única responsável pelo projeto “Banda Escola e Dança Coreográfica”, na cidade de Remígio e região.

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 233/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0352ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **25.311.182 JOSE WASHINGTON GONDIM DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ nº 25.311.182/0001-42**, referente à apresentação cultural do **Cantor e Compositor José Washington**, nas artes **Tom Canhoto**, no evento Evento dos 101 anos do CAVN - IFPB de Bananeiras - PB, no dia 06 de setembro de 2025, no município de Bananeiras - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03071.

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 234/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0353ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **TERCIUS LUIZ ALVES ROSENDO 93021151434**, inscrito no **CNPJ nº 32.135.354/0001-30**, referente à apresentação cultural da **Dupla Tércio Luiz e Sandro Cavalcante**, no evento Evento dos 101 anos do CAVN - IFPB de Bananeiras - PB, no dia 06 de setembro de 2025, no município de Bananeiras - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03002.

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15-2025 – CEC-SEIRH CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE Nº 25-01904-5 PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2025/01424.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES,EXECUÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DESTINADOS AOPROGRAMA DE RECUPE- RAÇÃO DE BARRAGENS – 6ª ETAPA. ABERTURA prevista para o dia 23de outubro de 2025, às 10:00h (horário de Brasília). Site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> . Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço eletrônico acima mencionado ou através da Comissão Especial de Contratação – CEC/SEIRH, no endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498 – Empresarial MakadeshMall, Sala 10, Torre CEP: 58.030-001. Telefone: (83) 98610-3676 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 e às 12h00 e das 14h00 e às 16h30 ou pelo e-mail: cec.govpb@outlook.com . Este aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/Editais> .

João Pessoa 01/09/2025.

WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE CEC-SEIRH

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 001/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei 8666/93, reconhece e ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Quarto Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 350/2020**,firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e a empresa**TECH4 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de uma plataforma de comunicação para o disque 155, de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças, equipada com 30 (trinta) troncos digitais, 32 (trinta e dois) ramais analógicos, 05 (cinco) licenças de software Call Center, módulo supervisor, 05 (cinco) licenças de Contation Usuários, 01 (uma) licença de atendimento digital, 01 (uma) licença de espera interna, gravador de 30 (trinta) canais R255.000 (cinquenta e cinco mil) horas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

TERMO ADITIVO	CONTRATO	CONTRATADA	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
006/2025	350/2020	TECH4 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$1.227,33	21/08/2025 ATÉ 21/08/2026

PUBLIQUE-SE,

João Pessoa, 21 de agosto de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-80767-6
Nº do Instrumento 0090/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CASA AZUL
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA – SOLÂNEA/ INSTITUTO CASA AZUL, NA ÁREA DA REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA /TEA, MEDIANTE A OFERTA DO SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR. TAL INTERVENÇÃO OCORRE ATRAVÉS DO ENVOLVIMENTO DA EQUIPE TÉCNICA, DEMAIS PROFISSIONAIS E FAMILIARES OBJETIVANDO UMA FINALIDADE TERAPÊUTICA REABILITADORA, MEDIANTE UMA INTERVENÇÃO INDIVIDUAL, RESPEITANDO A SINGULARIDADE DE CADA USUÁRIO, ATRAVÉS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO INDIVIDUAL, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES, ASSIM COM OS FATORES CLÍNICOS, EMOCIONAIS, AMBIENTAIS E SOCIAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
Valor 861.600,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.242.5008.6084.0287.3350.41.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 25/8/2025 A 31/7/2026
Data da assinatura 25/8/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 861.600,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-80773-1
Nº do Instrumento 0083/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente INSTITUTO DE CIDADANIA SOCIAL DA PARAÍBA - ICSPB
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA - PESSOA JURÍDICA; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAL PERSONALIZADO E DIVULGAÇÃO NAS MÍDIAS SOCIAIS; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CURSO DE MODA E CONFECÇÃO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTENSÍLIOS PARA O CURSO DE MODA E CONFECÇÃO; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS PARA CURSO DE GASTRONOMIA CRIATIVA; AQUISIÇÃO DE INGREDIENTES E PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE GASTRONOMIA; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA; AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CURSOS E ALIMENTAÇÃO DAS BENEFICIÁRIAS E EQUIPE TÉCNICA; E, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA. O PROJETO MULHERES CRIATIVAS VISA ATENDER 100 (CEM) BENEFICIÁRIAS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
Valor 735.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.39.500.0.1.0000
27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.43.500.0.1.0000
27.101.08.244.5008.4264.0287.4450.52.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 15/8/2025 A 31/7/2026
Data da assinatura 15/8/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 735.000,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO



Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA, e o Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 043/2024, publicada no DOE em 27.12.2024, RATIFICO o procedimento de ADESÃO CAGEPA Nº 004/2025 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRONICO 030/2023 - PRODABEL, cuja detentora é a EMPRESA DE INFORMATICA E INFORMAÇÃO DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE S/A, para fornecimento, sob demanda, de licenças da plataforma Google Workspace, nas modalidades Enterprise Starter e Enterprise Standard, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e autorizo a celebração do contrato com a empresa SAFETEC INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.333.111/0001-69, com proposta no valor global de R\$ 4.961.065,12 (quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, sessenta e cinco reais e doze centavos), nos termos do mapa de apuração.

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CADASTRO DA CGE Nº - 25-01921-8

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão DE PRE 043/2024 de 27 de dezembro de 2024, e com Registro na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o nº - 25-01921-8 RATIFICO, fundamentado no 27, § 3º da Lei 13.303 c/c o art. 225 do Regulamento de Licitações da CAGEPA – RILCC.- (Revisão 03) o procedimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, destinada a Patrocínio projeto de edição do livro: Paraíba: História, Cultura e Turismo, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa C/ ARTE PROJETOS CULTURAIS LTDA, CNPJ Nº 42.773.754/0001-24, no valor global de R\$ 338.160,00 (trezentos e trinta e oito mil, cento e sessenta reais), conforme Mapa de Apuração elaborado pela Subgerência de Suprimentos.

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01906-6

Nº do Contrato 0269/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 0034/2023 - 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/32162.

Valor 933.028,32

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 29/8/2025 A 29/8/2026

Data da assinatura 29/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 933.028,32

Gestor do Contrato EDIPO JORGE ARAUJO SANTANA - Mat.: 9994-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01905-8

Nº do Contrato 0253/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS, DAS AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BARRAGEM DE CUISSURA E A 2ª ETAPA DA ADUTORA TRANSLITORÂNEA -, NA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA, NO ESTADO DA PARAÍBA, CGP-PRC-2024/40955.

Valor 4.200.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 27/8/2025 A 27/8/2028

Data da assinatura 27/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.200.000,00

Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01909-1

Nº do Contrato 0260/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado VARB AUTOMAÇÃO LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO E VÁLVULAS DE BLOQUEIO DE FLUXO TIPO WAFER DN3", DN4", DN6", DN8" E DN12" PARA APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DO RIO DO PEIXE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA. LOTE 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC 2024/35671.

Valor 40.065,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99

Período da vigência do Contrato 1/9/2025 A 30/12/2025

Data da assinatura 1/9/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 40.065,00

Gestor do Contrato ANTONIO PESSOA GONZAGA - Mat.: 79839

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01907-4

Nº do Contrato 0270/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMATIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 0034/2023 - 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/32183.

Valor 1.293.072,60

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 29/8/2025 A 29/8/2026

Data da assinatura 29/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.293.072,60

Gestor do Contrato JOSE ROMERO DA SILVA - Mat.: 9337-8

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04208-3

Nº do Contrato 0224/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSORCIO LITORAL (CONSORCIO CVT 23)

Valor Original do Contrato 12.899.995,69

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 08/09/2025 E TÉRMINO EM 05/02/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/30332. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 11/11/2022 A 5/2/2026

Data da assinatura do aditivo 28/5/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 16.117.340,80

Gestor do Contrato WALACE MEDEIROS DE OLIVEIRA - Mat.: 13592-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 382, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2025/01309 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0169/2025**, para pagamento no valor de **Serviço 1-Curadoria/Avaliação de Projetos Submetidos a o edital - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); Serviço 2- Consultoria (inscrições do evento)- R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** , objetivando a contratação da pessoa jurídica, 55.404.929/0001-78 JEFERSSON ARAUJO DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº 55.404.929/0001-78, para prestar serviço de consultoria/assistência , de 20 à 15 de novembro de 2025, e curadoria 20 à 30 de agosto de 2025 às 12h, na cidade de João Pessoa-PB, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela Fundação Espaço Cultural Da Paraíba- FUNESC. Publique-se.

João Pessoa – PB, em 30 de agosto de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 385, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2025/01403 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0170/2025**, para pagamento no valor de **R\$ 1.000,00 (Um milreais)**, objetivando a contratação do) DYOGENES CHAVES GOMES, através da Pessoa Jurídica **DYOGENES CHAVES ATELIER LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.603.392/0001-25**, referente ao serviço como debatedor na mesa redonda "Narrativas em Exposição",

no dia 04 de setembro de 2025, às 14h, como parte da programação comemorativa dos 40 anos da Galeria de Arte Archidy Picado – Funesc 2025.
Publique-se.

João Pessoa – PB, em 01 de setembro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer nº 0363 da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2025/00839–FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 056/2025, para pagamento no valor R\$ R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para a empresa-THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ19.918.905/0001-73, correspondente a Aquisição de ar condicionado e equipamentos para reparos e manutenção no sistema de climatização da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as demandas da Fundação Espaço Cultural da Paraíba- FUNESC, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Republique por incorreção,

João Pessoa – PB, 01 de setembro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 385, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2025/01404 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0171/2025, para pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (Um milreais), objetivando a contratação doMAYCON JOSE ALVESDE ANDRADE ALBUQUERQUE, através da Pessoa Jurídica 53.847.404 MAYCON JOSEALVES DE ANDRADE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 53.847.404/0001-81, referente ao serviço como debatedor na mesa redonda "Narrativas em Exposição", no dia 04 de setembro de 2025, às 14h, como parte da programação comemorativa dos 40 anos da Galeria de Arte Archidy Picado – Funesc 2025.
Publique-se.

João Pessoa – PB, em 01 de setembro de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

TERMO DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO:FEC-PRC-2025/01160

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A POLÍTICA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, CONVIVÊNCIA COM SECA, MEIO AMBIENTE E VERTICALIZAÇÃO- ARRIBAÇA
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O Circuito Cultural tem como intuito enaltecer e valorizar a diversidade cultural na região de Remígio, com a realização de apresentações culturais com artistas locais/regionais para animação de eventos e resgate da cultura e tradições relacionadas à nossa cultura. Também se propõe a garantir a realização de cavalgada e apresentação de bandas, muito forte tradicionalmente da cultura regional. Com uma área de abrangência no Estado da Paraíba, com área principal o Território da Borborema, onde temos participação dos municípios de Algodão de Jandaíra, Alagoinha Grande, Arara, Areia, Areial, Casserengue, Esperança, Juarez Távora, Remígio, São Sebastião de Lagoa de Roça, Solânea, além de outros municípios paraibanos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Agosto/2025 a Dezembro/2025

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art.31, “caput”, da Lei 13.019/2024

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art,31 da lei nº 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a Associação de Apoio a Política de Melhoria da Qualidade de Vida, Convivência com Seca, Meio Ambiente e Verticalização (ARRIBAÇA), para a execução diversas atividades culturais, artísticas e musicais em municípios do Estado da Paraíba, no período de agosto a dezembro de 2025.

A realização do Circuito Cultural Arribaça irá propiciar a mobilização da sociedade civil garantindo a troca de experiências, difusão de tecnologias e oportunidade de negócios. Além de promover a oportunidade de apresentações de artistas que são referências para a cultura nordestina e promover a disseminação da cultura popular com eventos realizados a vários anos, em que se destaca o Festival de Cultura Agroecológica que está na 10 edição.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 29 de agosto de 2025.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

Superintendência de
Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, Orientação

normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 1525/2025/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresa41.452.313 IVAN OCCHI; CNPJ: 31.646.820/0001-89; no valor de R\$ 115.874,00 (Cento e quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais) referente à Serviço de Balizamento do Seixas - APA de Naufrágio Queimado; conforme consta no processo administrativo PBDOC nºSUD-PRC-2025/02656, e processo Sistema Gestor de Compras - SGC34.201.002656.2025.
João Pessoa, 29 de agosto de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUDEMA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 1539/2025/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresaDC LOCACOES E SERVICOS LTDA; CNPJ: 31.646.820/0001-89; no valor de R\$ 10.900,00(dez mil e novecentos reais) referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de desmontagem, transporte, ensaio, manutenção e remontagem de transformador de potência de 375 kVA, para Sede Provisória da SUDEMA.; conforme consta no processo administrativo PBDOC nºSUD-PRC-2025/05671.

João Pessoa, 29 de agosto de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUDEMA

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03684-9
Nº do Contrato 0045/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado OLM REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 129.600,00
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo ALTERAR VALOR E VIGÊNCIA
Valor do aditivo 141.986,20
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.12
Período da vigência do Contrato 30/8/2022 A 30/8/2026
Data da assinatura do aditivo 22/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 399.148,40
Gestor do Contrato ANTONIO VALTER DE MELO - Mat.: 7206801
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03886-1
Nº do Contrato 0091/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.
Valor Original do Contrato 585.782,73
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo ALTERAR VALOR EM ACRESCÍMO DE 25%
Valor do aditivo 146.445,68
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.30.753.0.1.0000.01
Período da vigência do Contrato 1/11/2023 A 1/11/2025
Data da assinatura do aditivo 21/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.171.565,46
Gestor do Contrato LAERCIO DE CARLOS CARNEIRO PIRES - Mat.: 720650-0
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Companhia Docas
da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO
PROPOSTA COMERCIAL E CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE ABERTURA
E JULGAMENTO HABILITAÇÃO.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – DOCAS/PB
PROCESSO Nº 31.203.000074.2025 – SGC
REGISTRO CGE Nº 25-01735-6

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução do PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio), Obras de Recuperação de Infraestrutura e Construção de Auditório no Porto de Cabedelo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital, projeto e seus Anexos. A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA–DOCAS/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, toma público através da Comissão Permanente de licitação, o julgamento da proposta comercial do respectivo certame. CLASSIFICADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 30.251.160/0001-74. A ATA de julgamento encontra-se a disposição dos interessados no site da Companhia Docas da Paraíba (www.portodecabedelo.pb.gov.br) na aba “licitações”. Ato contínuo, CONVOCA os interessados para reunião de abertura e julgamento do envelope contendo a habilitação do presente certame, que ocorrerá no dia 04/09/2024, às 10h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

Cabedelo, 01 de setembro de 2025.

VERÔNICA DANIEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA COPELI



EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03031-3

Nº do Contrato 041//2023

Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Contratado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Valor Original do Contrato 214.085,28

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO Nº 041/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU CHIP EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor do aditivo 267.606,60

Período da vigência do Contrato 10/9/2023 A 10/9/2026

Data da assinatura do aditivo 27/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 481.691,88

Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401

RICARDO BARBOSA - DIRETOR-PRESIDENTE

Companhia

Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025

(LEI Nº 13.303/2016)

REGISTRO CGE Nº. 25-00692-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de elaboração de projeto para obtenção do benefício fiscal de redução em 75% do Imposto de Renda sobre o Lucro da Exploração, com base na legislação reguladora dos incentivos fiscais da SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste; bem como assessorar a Companhia em todas as providências necessárias que antecedem a apresentação do projeto até a aprovação final e expedição do “Laudo Constitutivo pela SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, em conformidade com o ANEXO 2 – Termo de Referência e demais anexos

De acordo com a Ata do Certame, emitida pelo Agente de Licitação, do parecer favorável da Gerência Jurídica, e após aprovação da Diretoria Executiva (DIREX) da PBGÁS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento da Licitação Eletrônica e **ADJUDICAMOS** o objeto licitado à empresa **BANDEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com valor de proposta de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, a preços referenciados ao mês de abril de 2025.

João Pessoa, 14 de maio de 2025.

JAILSON GALVÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25.215.000137.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0072/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até às 12h do dia 08/09/2025 através da Plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 1 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

ISLANE CRISTINA ALVES DA SILVA

COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MATRÍCULA Nº 908.076-7

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25.215.000046.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0075/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **Aquisição de Dieta, Suplemento e Módulo Enteral e/ou Oral**.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até às 12h do dia 08/09/2025 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 01 de setembro de 2025.

ISLANE CRISTINA ALVES DA SILVA

COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MATRÍCULA Nº 908.076-7

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/07100

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-01911-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME-SUS E EXTRA SUS - PACIENTE: PEDRO LUCCA BARBOSA DUARTE. RISCO IMINENTE DE MORTE. **O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico Nº786/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favora BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 02.668.300/0001-79, no valor total de **R\$ 11.324,24 (onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de agosto de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/07109

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, inciso XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 25-01912-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME-SUS E EXTRA SUS - PACIENTE: BERNADO ASSAF PAIVA. RISCO IMINENTE DE MORTE. **O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico Nº787/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favora BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.668.300/0001-79, no valor total de **R\$ 11.324,24 (onze mil e trezentos e vinte e quatro reais, vinte e quatro centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 29 de agosto de 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-01904-0

Nº do Contrato 0519/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado INOVA MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA-SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NEUROLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE

Valor 260.470,00

Período da vigência do Contrato 15/8/2025 A 15/8/2026

Data da assinatura 15/8/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 260.470,00

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0109/2025
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2025/27343**
Empresa: **COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ n.º **08.778.268/0051-20**
Data da Assinatura: **01/09/2025**
Reserva Orçamentária nº **16456/2025**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**
Valor Total: **\$ 2.221,65 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CINCO CENTAVOS).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA **COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º **08.778.268/0051-20**, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, REFERENTE AO MÊS DE **JULHO/2025**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES
UPA - CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 40/2025
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS
Contratado:SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ n.º58.426.628/0001-33.
Data da Assinatura:28 de agostode 2025.
Vigência:JULHO de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação:1784
Reserva:15417
Valor Global: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À**AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **SES-PRC-2025/24427**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 44/2025
Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS
Contratado:HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOS-PITALARES LTDA.
CNPJ n.º33.160.739/0001-10.
Data da Assinatura:28 de agostode 2025.
Vigência:JULHO de 2025.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação:1784
Reserva:15422
Valor Global: R\$ 3.026,20(três mil, vinte e seis reais e vinte centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À**AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **SES-PRC-2025/24201**.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 47/2025
Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS
Contratado:NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ n.º15.218.561/0001-39.
Data da Assinatura: 31 de agostode 2025.
Vigência:AGOSTO de 2024.
Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.50000.9.1.0000
Código Classificação:1784
Reserva:15911
Valor Global: R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À**AQUI-SIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABE-LECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **SES-PRC-2025/26072**.

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 158/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:ALEXANDRO LACERDA BRASILEIRO-CNPJ n.º28.684.882/0001-70 -Data da Assinatura: 01/09/2025 -Período:01 a 29 de agostode 2025- Vigência: 31/12/2025 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reser-vaOrçamentária:16527- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1751 Exercício: 2025 Valor Global:11.610,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTOPELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PERSONALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 182/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VEN-CEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 159/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:ANTONIOFRANCIS-CO MATIASCNPJ n.º09.687.339/0001-82-Data da Assinatura:01/09-2025-Período:01 a 31 de agosto de 2025- Vigência: 31/12/2025 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:16533- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1750 Exercício 2025 Valor Global: 14.445,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBELHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 183/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 161/2024
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: MARIA JOSEIL-DA MACHADO ANDRADE DA NOBREGA,CNPJ n.º 06.983.782/0001-02. Data da Assinatura: 01/09//2025. Período: 01 a 29 de agosto de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária: 16534. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global:14.591,00.O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTOPELA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS,CONFORME-ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATI-VONº185/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 162/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: RITA ANDRADE DE SOUSA,CNPJ n.º 03.185.120/0001-07. Datada Assinatura:01/09/2025- Período: 01 a 29 deagostode 2025- Vigência: 31/12/2025. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentá-ria:16538. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária:1750. Exercício 2025. Valor Global:16.512,56.O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELAAQUISIÇÃO DE GE-NEROS ALIMENTICIOS,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 186/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 163/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: RITA ANDRADE DE SOUSA,CNPJ n.º 03.185.120/0001-07. Datada Assinatura:01/09/2025. Período: 01 a 29 de agos-tode 2025. Vigência: 31/12/2025 -Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500- Reserva Orçamentá-ria:16539- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global:12.001,00.O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELAAQUISIÇÃO DE MAT. DE LIMPEZA COMUM E HIGIENE PESSOAL,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITA-TIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº187/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 165/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado:MARIA SOLONES PAULINO CARDOSO OLIVEIRA, CNPJ n.º07.308.651/0001-92. Data da Assinatura:01/09/2025. Período:01 a 29 de agostode 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:16543. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global:2.135,30. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTOPELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 189/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VEN-CEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 174/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado:RD HOSPITA-LAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 10.464.359/0001-73. Data da Assinatura:01/09//2025. Período:01 a 29 de agosto de 2025. Vigência: 31/12/2025. Progra-ma:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:16553. Elemento de Despesa: 33903900. Classificação Orçamentária:1751. Exercício 2025. Valor Global: 20.000,00. O OBJETO DOTAC É O PAGAMENTOPELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROC. ADM.Nº 198/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VEN-CEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 167/2025
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado:GERALDO FER-REIRA SOBRINHO, CNPJ Nº 06.342.338/0001-08. Data da Assinatura:01/09/2025. Período:01 a



29 de agosto de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500.Reserva Orçamentária:16544. Elemento de Despesa: 33903900. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global:3.301,00.O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTOPELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 191/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 168/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:SOARES ALIMENTOS EIRELI -CNPJ n.º14.891.628/0001-39-Data da Assinatura:01/09/2025-Período:01 de maio a 31 de Julho de 2025-Vigência: 31/12/2025 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:16545- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária:1750 Exercício 2025 Valor Global: 2.556,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº192/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 171/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE ME-CNPJ n.º18474659/0001-45-Data da Assinatura:01/09/2025-Período:01 a 29 deagosto de 2025-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007:4767 Fonte:500ReservaOrçamentária: 16546.Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1750 Exercício 2024 Valor Global :1.200,00 OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 195/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

REPUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 172/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:EMPRESA PARAIBANA DE COMUICAÇÃO SA-CNPJ n.º09.366.790/0001-06 -Data da Assinatura:01/09/2025-Período: 01 a 31 de julho de 2025, Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária: 16548- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1751 Exercício 2025 Valor Global:2.904,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAIBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 196/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 175/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:SLE SERVIÇO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA – CNPJ Nº 32.958.432/0001-04--Data da Assinatura:01/09/2025-Período:01 a 31de agostode 2025-Vigência:31/12/2025-Programa:25101.10.302.5007.4767-Fonte:500-ReservaOrçamentária: 16554 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1751- Exercício 2025- Valor Global:26.002,13. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 199/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 173/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado:RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ Nº 10.464.359/0001-73. Data da Assinatura:01/09/2025. Período:01 a 29 de agosto de 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:16551. Elemento de Despesa: 33903900. Classificação Orçamentária: 1751. Exercício 2025. Valor Global: 14.190,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTOPELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 197/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 178/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: M E M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-CNPJ n.º38.308.355/0001-15-Data da Assinatura:01/09/2024-Período:01 a 31 de agostode 2025-Vigência: 31/12/2025 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:16556Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária 1750 Exercício 2025 Valor Global :9.578,65. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTOPELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 202/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 176/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado:ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.31.187.918/0001-15. Data da Assinatura:01/09/2025. Período:01 a 31 de Agostode 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:16574. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária:1750. Exercício 2025. Valor Global:9.702,70. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTOPELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº200/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 179/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: M E M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-CNPJ n.º38.308.355/0001-15-Data da Assinatura:01/09/2024-Período:01 a 31 de agosto de 2025-Vigência: 31/12/2025 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva

Orçamentária:16557Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária 1750 Exercício 2024 Valor Global :8.003,00.O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 203/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 169/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado:LUCRENATO RAMALHO LEITE JUNIOR-CNPJ n.º26.916.688/0001-48-Data da Assinatura:01/09/2025-Período:01 a 31 de Agosto de 2025-Vigência: 31/12/2025 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:16562- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária:1751 Exercício 2025 Valor Global: 6.768,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT. DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº193/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 177/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado:ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.31.187.918/0001-15. Data da Assinatura:01/09/2025. Período:01 a 31 de Agostode 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500.Reserva Orçamentária:6575.Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária:1750. Exercício 2025. Valor Global:9.846,22. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTOPELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 201/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 170/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado:LUCRENATO RAMALHO LEITE JUNIOR, CNPJ n.º26.916.688/0001-48. Data da Assinatura:01/09/2025. Período:01 a 31 de Agostode 2025. Vigência: 31/12/2025. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:16576 Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1750. Exercício 2025. Valor Global:7.679,15 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUT. DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 194/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORAINDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:TSM AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E VÁCUO), COM SISTEMA DE BACKUP,
CNPJ:22.456.300/0001-12
Data da Assinatura: 01/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 16560
VALOR GLOBAL : R\$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 333/2025REFERENTELOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E VÁCUO), COM SISTEMA DE BACKUP, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:TSM AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1M³ EM COMODATO, COM PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE AO FINAL DO CONTRATO,
CNPJ:22.456.300/0001-12
Data da Assinatura: 01/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 16561
VALOR GLOBAL : R\$ 2.766,00 (DOIS MIL,SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 335/2025REFERENTELOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1M³ EM COMODATO, COM PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE AO FINAL DO CONTRATO, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA SOPHIA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA,
CNPJ:12.954.736/0001-88
Data da Assinatura: 01/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 16567
VALOR GLOBAL : R\$7.450,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 322/2025REFERENTECONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:SOMA SERVICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ANÁLISES CLINICAS COM INSUMOS,
CNPJ:50.318.072/0001-50
Data da Assinatura: 01/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 16564
VALOR GLOBAL : R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 321/2025REFERENTELOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ANÁLISES CLINICAS COM INSUMOS, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATER-NIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:SOMA SERVICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR TIPO APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER,
CNPJ:50.318.072/0001-50
Data da Assinatura: 01/09/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 16563
VALOR GLOBAL : R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 320/2025REFERENTELOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR TIPO APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 137/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 52.855.554/0001-74
Data da Assinatura: 01/09/2025
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 16505
Valor Global: R\$ 36.313,71 (trinta e seis mil e trezentos e treze reais e setenta e um centavos)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 137/2025, COM A EMPRESA: FIXANO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 52.855.554/0001-74, REFERENTE AO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, MEDIANTE AS NOTAS FISCAIS E FICHAS DE MATE-RIAS UTILIZADOS, CONSTANTE NESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 138/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 23.902.222/0001-03
Data da Assinatura: 01/09/2025
Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 16510
Valor Global: R\$ 40.002,00 (QUARENTA MIL E DOIS REAIS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 138/2025, COM A EMPRESA: WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 23.902.222/0001-03, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Hospital Regional de Queimadas

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0049/2025
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado:AG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:52.297.070/0001-57
Vigência:JUNHO DE 2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 16207
Valor Global: R\$ 25.232,20
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE PROTEINA ANIMAL CARNES, FRANGO, PEIXES E DERIVADOS**, NO PERÍODO DE **JUNHO DE 2025**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **SES-PRC-2025/26639**. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.
Queimadas - PB, [datado e assinado eletronicamente]
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA:194.288-3

Hospital Regional de Cajazeiras

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Extrato de Contrato
Órgão: **SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS**
Nº do Cadastro: 25-18041-4
Nº do Contrato: 00020/2025
Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Contratado: J A ROCHA DE ARRUDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a MATERIAL DE INFORMATICA, a serem executados com regime de empreitada por preço unitário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências;
Valor (Original): R\$ 49.240,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4063.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 19/08/2025 a 19/08/2026
Data da assinatura: 19/08/2025
Gestor Contrato: LUCIMARIO QUEIROGA - 9162011
Autoridade competente: Joanne Days de Sousa Nóbrega

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**
Nº do Cadastro: 25-16083-8
Nº do Contrato: 00054/2025-1
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado: FORCA ALERTA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CAMPINA GRANDE
Valor Original do Contrato: R\$ 321.500,00
Número do Evento Aditivo: 1
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato 054/2025 DL 032/2025 por 3 meses e Supressão de 9 (nove) postos.
Classificação Funcional-Programática:
2025.35.204.12.122.5046.4216.0000287.3390.37.00.50
Período da vigência do Contrato: 27/05/2025 a 27/08/2025
Data da assinatura do Aditivo: 27/08/2025
Gestor Contrato: POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente: CELIA REGINA DINIZ



Polícia Civil
do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**
Nº do Cadastro: 25-18019-0
Nº do Contrato: 00031/2025
Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de serviços de recepção, copeiragem, higienização e limpeza de ambientes e carga e descarga com fornecimento de materiais e equipamentos.
Valor (Original): R\$ 2.932.280,53
Classificação Funcional-Programática: 2025.38.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.37.00.50
Período da vigência do Contrato:16/08/2025 a 31/12/2025
Data da assinatura: 14/08/2025
Gestor Contrato: Hugo Helder Porto Barreto - 157310-1
Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e da Sustentabilidade

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Extrato de Contrato
Órgão: **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**
Nº do Cadastro: 25-18070-3
Nº do Contrato: 00010/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE
Contratado: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa destinado à locação de cadeiras, mesas e tablado.
Valor (Original): R\$ 63.936,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.34.000.18.131.5300.6062.0000287.3390.39.00.50
2025.34.000.18.131.5300.6062.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 18/08/2025 a 18/08/2026
Data da assinatura: 18/08/2025
Gestor Contrato: Caio Willian Santos Wanderley - 187.408-0
Autoridade competente: Isis Rafaela Rodrigues da Silva

Encargos Gerais do Estado -
Recursos sob a Supervisão da
Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO
DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Órgão: **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO**
Nº do Cadastro: 25-18123-0
Nº do Contrato: 00097/2025
Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado: ELISETE APARECIDA FERREIRA GOMES
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ARQUIVO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO HOSPITAL EM JOÃO PESSOA - PB
Valor (Original): R\$ 900.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.10.122.5046.4201.0000287.3390.36.00.50
Período da vigência do Contrato: 28/08/2025 a 27/08/2030
Data da assinatura :28/08/2025
Gestor Contrato: DIEGO NASCIMENTO CÂNDIDO - 191.600-9
Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

PBPrev - Paraíba
Previdência

EXTRATO

PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Extrato de Contrato
Órgão: **PARAÍBA PREVIDÊNCIA**

Nº do Cadastro: 25-18088-5
Nº do Contrato: 00019/2025
Contratante: PARAÍBA PREVIDÊNCIA
Contratado: CLAUDIA MARIA DA SILVA COMERCIO VAREJISTA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTANTES EM AÇO
Valor (Original): R\$ 29.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.09.201.09.122.5046.4216.0000287.4490.52.00.80
Período da vigência do Contrato: 25/08/2025 a 24/12/2025
Data da assinatura: 25/08/2025
Gestor Contrato: ROSENDO DIAS MONTEIRO - 089412-5
Autoridade competente: JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Gerência Executiva
da Defesa Civil

EXTRATO

GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80770-6
Nº do Instrumento 0024/2025
Concedente GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
Objeto PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM.
Valor 50.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 28/8/2025 A 28/1/2026
Data da assinatura 28/8/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 50.000,00
MARCIA FERREIRA DE ANDRADE - DIRETOR EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Secretaria de Estado da Ciência,
Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2025/350001.00081.
Nº do Instrumento 0039/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO DESENVOLVER O 3º DESAFIO EM HISTÓRIA DA PARAÍBA (DHPB) - OLIMPIADA PARAIBANA DE HISTÓRIA 2025, PARA A PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS ELEMENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS QUE COMPÕEM A IDENTIDADE DO POVO PARAIBANO, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SCI-PRC-2025/00416.
Valor 40.000,00
Classificação Funcional-Programática 35.101.12.364.5006.6065.0287.3390.20.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento 28/08/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura 28/08/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 40.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 286 publicada no DOE de 02/09/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Departamento de
Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03423-4
Nº do Contrato 0049/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA
Valor Original do Contrato 47.941.705,96
Nº do Aditivo 6
Objeto do aditivo SEXTO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 8/9/2022 A 21/2/2026
Data da assinatura do aditivo 22/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 90.880.814,37
Gestor do Contrato ROBERTO SATURNINO BARBOSA PAULO GOMES - Mat.: 9495-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03494-7

Nº do Contrato 0046/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado TERPA CONSTRUÇÕES S/A.
Valor Original do Contrato 7.100.583,56
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PJ 046/2023, PARA REMANEJAMENTO DE ITENS, SEM REFLEXO FINANCEIRO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 3/10/2023 A 22/10/2027
Data da assinatura do aditivo 1/9/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 17.751.458,90
Gestor do Contrato MANOEL LEITE CESAR LOUREIRO NETTO - Mat.: 37664
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2025/300002.00061.
Nº do Instrumento	0040/2025
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, NOS ANOS DE 2017, 2018 E 2019, SEM COBERTURA CONTRATUAL, ATRAVÉS DA EMPRESA LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO DA PARAIBA S/A ? LIFESA.
Valor	61.632,39
Classificação Funcional-Programática	30.102.10.846.0000.0736.0287.3391.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento	29/08/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	29/08/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	61.632,39
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 284 publicada no DOE de 02/09/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2025/300002.00062.
Nº do Instrumento	0041/2025
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E CLÍNICOS PARA O COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, DURANTE O PERÍODO DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2024, ATRAVÉS DA EMPRESA DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS.
Valor	420.512,34
Classificação Funcional-Programática	30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento	29/08/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	29/08/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	420.512,34
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 285 publicada no DOE de 02/09/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2025/300002.00060.
Nº do Instrumento	0042/2025
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. INDÍGENA JOSÉ FERREIRA PADILHA, ALDEIA VAL, MARCAÇÃO/PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A SUPLAN E A CONSTRUTORA ÉPICA EIRELI
Valor	134.243,96
Classificação Funcional-Programática	30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento	26/08/2025 à 31/12/2025
Data da assinatura	26/08/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	134.243,96
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 283 publicada no DOE de 02/09/2025, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Nº do Cadastro: 25-17979-6
Nº do Contrato: 00034/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Objeto: fornecimento de tomógrafo computadorizado para Polícia Militar da Paraíba.
Valor (Original): R\$ 2.530.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.26.901.06.121.5005.1072.0000287.4490.52.00.71
Período da vigência do Contrato: 19/08/2025 a 19/08/2026
Data da assinatura: 19/08/2025
Gestor Contrato: ANTONIO VIEIRA DE MOURA - 520757-6
Autoridade competente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Fundo Estadual do Trabalho

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02975-7
Nº do Contrato 0392/2023
Contratante FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 47.688,00
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2026. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO, SERÁ ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL, O VALOR DE R\$ 56.028,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E VINTE E OITO REAIS)
Valor do aditivo 56.028,00
Classificação Funcional-Programática 27.904.08.333.5002.2827.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 29/8/2023 A 29/8/2026
Data da assinatura do aditivo 25/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 103.716,00
Gestor do Contrato EDYELSON DE SOUSA LOPES - Mat.: 919.394-4
YASNAIA POLLYANA WERTON - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro: 25-18111-5
Nº do Contrato: 00060/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado: “GM COMERCIO LTDA “
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, em conformidade com as especificações, exigências e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência.
Valor (Original): R\$ 49.800,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.24.101.14.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 21/08/2025 a 21/08/2026
Data da assinatura: 21/08/2025
Gestor Contrato: Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6
Autoridade competente: João Alves de Albuquerque

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro: 25-18113-1
Nº do Contrato: 00057/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado: ACPEC - ASSESSORIA PÚBLICO E COMERCIAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL COM EXECUÇÃO NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Valor (Original): R\$ 19.200,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.24.901.14.421.5005.4536.0000287.3390.39.00.75
Período da vigência do Contrato: 21/08/2025 a 21/08/2026
Data da assinatura: 21/08/2025
Gestor Contrato: Poliana Teixeira Reis - 183494-1
Autoridade competente: João Alves de Albuquerque

**Departamento Estadual de
Trânsito do Estado da Paraíba****EXTRATOS****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02584-4

Nº do Contrato 0125/2024

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado PLANTEK SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 65.076,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DO 02/09/2025, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO

Valor do aditivo 65.076,00

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 2/9/2024 A 1/9/2026

Data da assinatura do aditivo 29/8/2025

Gestor do Contrato DAILZA BEZERRA DO NASCIMENTO MENDES - Mat.: 2252-7

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02753-7

Nº do Contrato 0133/2024

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 412.758,14

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR MAIS 12 (DOZE) MESES AO QUE FORA PACTUADO, RAZÃO PELA QUAL A VIGÊNCIA SERÁ DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 A 19 DE SETEMBRO DE 2026

Valor do aditivo 443.381,22

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 19/9/2024 A 18/9/2026

Data da assinatura do aditivo 27/8/2025

Gestor do Contrato GENIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR - Mat.: 3747-8

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL**EPG** EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Extrato de Aditivo de Contrato
Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO
Nº do Cadastro: 24-11876-0
Nº do Contrato: 0013/2024-7
Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO
Contratado: SERVBRASIL SOLUCOES EM ALIMENTACAO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 4.754.100,00
Número do Evento Apostilamento: 7
Objeto do aditivo: APOSTILAMENTO DE RESERVA ORÇAMENTARIA
Valor Aditivo: R\$ 0,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4060.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 12/11/2024 a 12/11/2025
Data da assinatura do Aditivo: 01/09/2025
Gestor Contrato: Robson de Araújo Viana - 1903110
Autoridade competente: FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02447-0
Nº do Contrato 0057/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado J. MOTTA ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 6.974.277,94
Nº do Aditivo 6
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREND0, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo -2,88
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da vigência do Contrato 3/7/2023 A 20/10/2025
Data da assinatura do aditivo 25/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.621.121,73
Gestor do Contrato CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 7706804
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA-SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04090-4
Nº do Contrato 0102/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CAVALCANTI ANDRADE E ALCÂNARA CONSTRUTORA LTDA - ARBITRIUM
Valor Original do Contrato 3.096.445,74
Nº do Aditivo 6
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 8/11/2023 A 27/11/2025
Data da assinatura do aditivo 28/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.096.445,74
Gestor do Contrato ISAAC MARINHO COSTA DOS SANTOS - Mat.: 770.848-3
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA-SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01223-8
Nº do Contrato 0008/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Valor Original do Contrato 2.930.855,35
Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 22/4/2024 A 13/3/2026
Data da assinatura do aditivo 27/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.930.855,35
Gestor do Contrato DENISON PALMEIRA RAMOS - Mat.: 770.552-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA-SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01243-2
Nº do Contrato 0025/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ES-TADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 17.511.459,56
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor do aditivo 2.149.641,67
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.2.0000.00
Período da vigência do Contrato 30/4/2024 A 21/12/2025
Data da assinatura do aditivo 27/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.426.138,26
Gestor do Contrato JASSONKADIR FRANCO BARREIRO - Mat.: 770.622-7
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA-SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01364-1
Nº do Contrato 0027/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ES-TADO DA PARAÍBA
Contratado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Valor Original do Contrato 1.450.366,49
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREND0 ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 62.722,69
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da vigência do Contrato 2/5/2024 A 23/11/2025
Data da assinatura do aditivo 25/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.450.366,49
Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 770.720-7
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA-SUPERINTENDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ							
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2195/2025							
PLANILHA Nº: 2195/2025							
Nº PRIMEIRO TERMO: 1508/2025		Nº DO ÚLTIMO TERMO: 1517/2025		QUANTIDADE DE TERMOS: 10		VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 152.200,00	
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -		Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -		QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -		VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -	
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -		Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -		QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -		VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.19.573.5011.6069/35101.12.364.5006.6063.0287				ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20			

Nº	NOME DO(A) PESQUISADORA	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	ANDRÉ FLORENCIO DOS SANTOS	BLD-ADT/H	-	1516/2025	PRO INCUBADORA VIRTUAL - FASE 2	01/09/2025	31/03/2026	500	10.500,00	SECTES/FAPESQ	TERMO DE PROPOSTA SUBCRISTALINHA
2	ADRIAN DOS SANTOS SILVA	BLD-ADT/H	-	1517/2025	PRO INCUBADORA VIRTUAL - FASE 2	01/09/2025	31/03/2026	500	10.500,00	SECTES/FAPESQ	TERMO DE PROPOSTA SUBCRISTALINHA
3	MARCÍLIO FAGNER ONOFRE	BLD-EPE/C	-	1508/2025	PROJETO DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE INOVACIÃO TECNOLÓGICA - MEDICINA - NOTEMEDICIN	01/09/2025	31/03/2026	500	29.400,00	SECTES/FAPESQ	TERMO DE PROPOSTA SUBCRISTALINHA
4	EU ERI LUIZ DE MOURA	BLD-EPE/C	-	1508/2025	PROJETO DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE INOVACIÃO TECNOLÓGICA - MEDICINA - NOTEMEDICIN	01/09/2025	31/01/2026	500	21.000,00	SECTES/FAPESQ	TERMO DE PROPOSTA SUBCRISTALINHA
5	TICIANO ALBUQUERQUE DE CARVALHO ROCHA	BLD-EPE/C	-	1530/2025	PROJETO DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE INOVACIÃO TECNOLÓGICA - MEDICINA - NOTEMEDICIN	01/09/2025	31/01/2026	500	21.000,00	SECTES/FAPESQ	TERMO DE PROPOSTA SUBCRISTALINHA
6	MARIA CRISTINA DIGNART DE CARVALHO ROCHA	BLD-EPE/C	-	1511/2025	PROJETO DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE INOVACIÃO TECNOLÓGICA - MEDICINA - NOTEMEDICIN	01/09/2025	31/12/2025	500	16.800,00	SECTES/FAPESQ	TERMO DE PROPOSTA SUBCRISTALINHA
7	CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	BLD-EPE/D1	-	1512/2025	PROJETO DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE INOVACIÃO TECNOLÓGICA - MEDICINA - NOTEMEDICIN	01/09/2025	31/12/2025	500	14.000,00	SECTES/FAPESQ	TERMO DE PROPOSTA SUBCRISTALINHA
8	CARLOS ANÍSIO OLIVEIRA SILVA	BLD-EPE/D1	-	1513/2025	PROJETO DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE INOVACIÃO TECNOLÓGICA - MEDICINA - NOTEMEDICIN	01/09/2025	31/12/2025	500	14.000,00	SECTES/FAPESQ	TERMO DE PROPOSTA SUBCRISTALINHA
9	DIEGO MICHEL COELHO DA ROCHA	BLD-EPE/F2	-	1514/2025	PROJETO DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE INOVACIÃO TECNOLÓGICA - MEDICINA - NOTEMEDICIN	01/09/2025	31/01/2026	500	7.500,00	SECTES/FAPESQ	TERMO DE PROPOSTA SUBCRISTALINHA
10	FELIPE GABRIEL DOS SANTOS NEGREIROS	BLD-ADT/H	-	1515/2025	PROJETO DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE INOVACIÃO TECNOLÓGICA - MEDICINA - NOTEMEDICIN	01/09/2025	31/01/2026	500	7.500,00	SECTES/FAPESQ	TERMO DE PROPOSTA SUBCRISTALINHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ											
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2194/2025											
PLANILHA Nº: 2194/2025											
Nº DO ÚLTIMO TERMO: 1507/2025				QUANTIDADE DE TERMOS: 18				VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 341.400,00			
Nº PRIMEIRO TERMO: 1267/2025				QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 08				VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: 238.500,00			
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 3153/2023				QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -				VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -			
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -				Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -				QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6064.0287/27902.08.243.5008.6095.0287/22101.12.362.5006.2689/35101.19.573.5011.6069											
VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 341.400,00				VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: 238.500,00				VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -			
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20											

Nº	NOME DO(A) PESQUISADORA	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	CEONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	BLD-ADT/F	-	1267/2025	PROJETO LIMITE DO VISÍVEL - PROFESSORES	01/09/2025	31/12/2026	500	48.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 95/2025
2	TALES AUGUSTO CARVALHO DE BARROS	BLD-ADT/F	-	1271/2025	PROJETO LIMITE DO VISÍVEL - PROFESSORES	01/09/2025	31/12/2026	500	48.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 95/2025
3	ISA KALIANE DE ALEXANDRIA HENRIQUE	BLD-EPE/E	-	1504/2025	Projeto de estruturação tecnológica para implementação de cursos de licenciatura em ciências biológicas e em ciências da saúde	01/08/2025	31/07/2026	665	30.000,00	SEDA/FEAS/FAPESQ	TERMO DE PROPOSTA SUBCRISTALINHA
4	THALITA SILVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	BLD-EPE/E	-	1505/2025	Projeto de estruturação tecnológica para implementação de cursos de licenciatura em ciências biológicas e em ciências da saúde	01/08/2025	31/07/2026	665	30.000,00	SEDA/FEAS/FAPESQ	TERMO DE PROPOSTA SUBCRISTALINHA
5	PRILLA FONSECA DO NASCIMENTO	BLD-EPE/E	-	1506/2025	Projeto de estruturação tecnológica para implementação de cursos de licenciatura em ciências biológicas e em ciências da saúde	01/08/2025	31/07/2026	665	72.000,00	SEDA/FEAS/FAPESQ	TERMO DE PROPOSTA SUBCRISTALINHA
6	ALBAIR RAMON PAVA SANZ	BLD-EPE/D2	-	1507/2025	PROJETO LIMITE DO VISÍVEL - PROFESSORES	01/09/2025	31/12/2026	500	48.000,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 95/2025
7	BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO	BLD-EPE-F2	-	1287/2025	EQUIPE TÉCNICA ARTE EM CENA E FLUREDE	01/09/2025	31/02/2026	500	9.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 25/2025
8	BRUNO KAPPAUN CONSTANTINO	BLD-ADT4	-	1210/2025	EQUIPE TÉCNICA ARTE EM CENA E FLUREDE	01/09/2025	31/12/2025	500	4.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 25/2025
9	DIONE DO NASCIMENTO SILVA VIEIRA	BLD-ADT1	-	1323/2025	EQUIPE TÉCNICA ARTE EM CENA E FLUREDE	01/09/2025	31/12/2025	500	4.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 25/2025
10	EDRÉLLE RIBEIRO MARQUES	BLD-ADT-16	-	1365/2025	EQUIPE TÉCNICA ARTE EM CENA E FLUREDE	01/09/2025	31/09/2025	500	600,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 25/2025
11	OLYVIERETON FERNANDES DE SOUZA SILVA	BLD-EPE-F10	-	1451/2025	EQUIPE TÉCNICA ARTE EM CENA E FLUREDE	01/09/2025	31/03/2026	500	8.400,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 25/2025
12	JOÃO VITOR SILVA SANTOS	BLD-ADT1	-	1454/2025	EQUIPE TÉCNICA ARTE EM CENA E FLUREDE	01/09/2025	31/12/2025	500	4.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 25/2025
13	JOSÉ AUSTON DE SOUZA XAVIER FILHO	BLD-EPE-F10	-	1456/2025	EQUIPE TÉCNICA ARTE EM CENA E FLUREDE	01/09/2025	31/03/2026	500	8.400,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 25/2025
14	JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO	BLD-ADT-43	-	1457/2025	EQUIPE TÉCNICA ARTE EM CENA E FLUREDE	01/09/2025	31/02/2026	500	6.600,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 25/2025



15	JOSANA SILVA DE SOUZA	BLD-EPEIF4	-	1455/2025	EQUIPE TÉCNICA ARTE EM CENA E FULBIDE	01/09/2025	31/12/2025	500	4.000,00	SEE/PAPEISQ	EDITAL 25/2025
16	MARIA ROSEANE DE SOUTO OLIVEIRA SILVA	BLD-EPEIF10	-	1458/2025	EQUIPE TÉCNICA ARTE EM CENA E FULBIDE	01/09/2025	31/03/2026	500	8.400,00	SEE/PAPEISQ	EDITAL 25/2025
17	NADEZHDA BEZERRA BATISTA	BLD-ADT-F	-	1459/2025	EQUIPE TÉCNICA ARTE EM CENA E FULBIDE	01/09/2025	31/12/2025	500	4.000,00	SEE/PAPEISQ	EDITAL 25/2025
18	PRISCILLA BARBOSA DURAND	BLD-ADT-F	-	1460/2025	EQUIPE TÉCNICA ARTE EM CENA E FULBIDE	01/09/2025	31/12/2025	500	4.000,00	SEE/PAPEISQ	EDITAL 25/2025
59	CAIO NASCIMENTO NÓBREGA DE CARVALHO	BLD-ADT-F	-	3156/2023	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL FASE 2	16/07/2025	15/04/2026	500	27.000,00	SECTES/PAPEISQ	EDITAL Nº 40/2023
20	FERNANDO MÁXIMO ALVES	BLD-ADT-F	-	3157/2023	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL FASE 2	16/07/2025	15/04/2026	500	27.000,00	SECTES/PAPEISQ	EDITAL Nº 40/2023
21	HELENA JULIANA BARROS MIGUEL	BLD-ADT-F	-	3159/2023	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL FASE 2	16/07/2025	15/04/2026	500	27.000,00	SECTES/PAPEISQ	EDITAL Nº 40/2023
22	JONATHAN LINCOLN GANDHI ANDRADE PIRES BRILHANTE	BLD-ADT-D	-	3154/2023	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL FASE 2	16/07/2025	15/04/2026	500	36.000,00	SECTES/PAPEISQ	EDITAL Nº 40/2023
23	JOSÉ LACORTTO SOARES FILHO	BLD-ADT-D	-	3155/2023	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL FASE 2	16/07/2025	15/04/2026	500	36.000,00	SECTES/PAPEISQ	EDITAL Nº 40/2023
24	LEANDRO (MAEL DE AZEVEDO LACERDA	BLD-ADT-F	-	3158/2023	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL FASE 2	16/07/2025	15/04/2026	500	27.000,00	SECTES/PAPEISQ	EDITAL Nº 40/2023
25	UNICLEN WALLACE VALENTIM DA COSTA SILVA	BLD-ADT-G2	-	3160/2023	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL FASE 2	16/07/2025	15/04/2026	500	18.000,00	SECTES/PAPEISQ	EDITAL Nº 40/2023
26	LUCAS OLIVEIRA COSTA AVERSARI	BLD-ADT-C	-	3153/2023	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL FASE 2	16/07/2025	15/04/2026	500	40.500,00	SECTES/PAPEISQ	EDITAL Nº 40/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025
EDITAL 020/2025

O TJ-PB, através da Pregoeira, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, **no dia 17 de setembro de 2025 às 09:00 horas**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia voltados à manutenção predial, compreendendo: manutenção preventiva, planejada e contínua, conforme cronogramas periódicos aprovados pela fiscalização; e manutenção corretiva, sob demanda, destinada ao atendimento de falhas, defeitos ou situações emergenciais, mediante emissão de ordens de serviço. Os serviços englobam a execução de reparos, adequações, adaptações e melhorias em instalações e componentes construtivos das áreas de: construção civil, elétrica, lógica, hidráulica, sanitária, cobertura, pisos, esquadrias, alvenaria, pintura, drenagem, impermeabilização, entre outros sistemas correlatos à conservação predial. As atividades serão realizadas em todas as edificações utilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3219-9417, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 1º de setembro de 2025.

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL
PREGOEIRA

PODER JUDICIÁRIO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025
EDITAL 021/2025

O TJ-PB, através da Pregoeira, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, **no dia 18 de setembro de 2025 às 09:00 horas**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões do tipo Vale-Refeição, eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, em PVC, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, preferencialmente através do telefone/whatsapp: (83) 9-9400-8910, ou pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 1º de setembro de 2025.

DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL
PREGOEIRA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que objetiva: Contratação de empresa para a confecção de Camisas e Bonés, para atender as necessidades da STTP; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: O SÓCIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 44.970,00; R F DA SILVA RTI SUBLIMATICA - R\$ 16.500,00; SOCCER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R\$ 3.300,00; VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 5.690,00.

Campina Grande - PB, 20 de Agosto de 2025

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.093/2025/CSL/FMAS/PMCG

Instrumento: Termo De Contrato Nº 2.05.093/2025/CSL/FMAS/PMCG. **Partes:** FMAS/SEMAS/PMCG E Marcôni Acióli Sampaio. **Objeto Contratual:** Locação De Imóvel, Situado A Rua Minas Gerais, Nº 430, Liberdade, Para Funcionamento Do CRAS Liberdade. **Prazo:** 12 Meses A Partir Da Data De Assinatura. **Fundamentação:** Inexigibilidade Nº 05.006/2025/CSL/FMAS/PMCG, Art. 74, Inciso V, Da Lei Federal Nº 14.133/21. **Funcional Programática:** 08.243.1019.2135. **Elemento De Despesa:** 3390.36. **Fonte De Recursos:** 16600000. **Signatários:** Fabio Henrique Thoma E Marcôni Acióli Sampaio **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (Vinte E Quatro Mil Reais). **Data De Assinatura:** 29/08/2025.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2025, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa visando a implantação de sala de educação tecnológica com metodologias ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da rede municipal de ensino da cidade de Aguiar/PB, cuja abertura será no dia 16.09.2025 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 1º de Setembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Gêneros alimentícios – Mercearia. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 1º de Setembro de 2025

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer Técnico da unidade Demandante, que objetiva: Aquisição de veículos de tipo 4x4 e Van para atender as necessidades das secretarias do município de Alcantil - PB; REVOGO o correspondente procedimento Licitatório. Justificativa: Adequação da descrição dos itens para suprir as necessidades da secretaria demandante.

Alcantil - PB, 1º de Setembro de 2025

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na implantação de pavimentação em paralelepípedo e Drenagem de diversas ruas do município de Alhandra – PB, nos termos das planilhas em anexo, conforme condições estabelecidas neste instrumento. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.1032.1118 Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações - Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.701.0000 Obras e Instalações - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.706.3110 Obras e Instalações - Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações - Transferências da União Referentes as participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.47 4490.51.00.1.750.0000 Obras e Instalações - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE. VIGÊNCIA: até 29/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00322/2025 - 29.08.25 - MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 1.888.697,40.

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na recomposição de pavimentação e drenagem no município de Alhandra – PB, nos termos das planilhas em anexo, conforme condições estabelecidas neste instrumento. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.1032.1012 Reposição de calçamento em paralelepípedo - Operação Tapa Buraco 3390.39.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não vinculados de impostos 3390.39.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não vinculados de impostos 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações - Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações - Transferências da União Referentes as participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.47 15.451.1032.1118 Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações - Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.701.0000 Obras e Instalações - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.706.3110 Obras e Instalações - Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações - Transferências da União Referentes as participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.47 4490.51.00.1.750.0000 Obras e Instalações - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE. VIGÊNCIA: até 29/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00323/2025 - 29.08.25 - MB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 540.732,65.

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação da Creche de Canafistula localizado no Município de Araçagi-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 18 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: <https://www.aracagi.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Araçagi - PB, 1º de Setembro de 2025

GIRLENE FERNANDES NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação da Creche do Santo Amaro localizado no Município de Araçagi-PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 18 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 18 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Tele-

fone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: <https://www.aracagi.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Araçagi - PB, 1º de Setembro de 2025

GIRLENE FERNANDES NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assunção

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnósticos por imagens. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2025. VIGÊNCIA: até 27/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00146/2025 - 27.08.25 - Gama Serviços de Diagnósticos Por Imagem - R\$ 326.700,00; CT Nº 00147/2025 - 27.08.25 - Clínica Análise Radiodiagnóstica LTDA - R\$ 96.904,00; CT Nº 00148/2025 - 27.08.25 - Ana L G de Medeiros Climed Laboratorio e Clinica - R\$ 38.330,00.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de construção do Centro de Fisioterapia, localizado no município de Baía da Traição – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 19 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Baía da Traição - PB, 1º de Setembro de 2025

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bayeux

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RESCISÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2023 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2023 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados que, fica RESCINDIDO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00149/2023 – PMBEX decorrentes do processo administrativo na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2023 – PMBEX, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FLÁVIO MAROJA FILHO, Nº 101, BAIRRO DO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAM – CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, DA SECRETARIA DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA, o que faz com fulcro do artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 pelos motivos constantes nos autos do processo. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência do Município de Bayeux, a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 19 de agosto de 2025.

DANIELA DANTAS COSTA
SECRETÁRIA DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE FINANÇAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2025 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica,



pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, CONTROLE DOS SERVIÇOS TOMADOS, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS FINANCEIROS E FORNECIMENTO DE DATA CENTER CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.014.181/0001-66, pelo valor global de R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS). Não restaram itens desertos ou fracassados. Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 28 de Agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CASTRO FILHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00039/2025 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2025 – PMBEX

O Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por lote, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS MODULARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail licitacaobayeux@gmail.com, no período de 02 de setembro de 2025 às 08h00 até o dia 05 de setembro de 2025 às 14h00, podendo também serem protocoladas fisicamente. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 1º de Setembro de 2025.

EMANOEL DA SILVA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00222/2025 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, CONTROLE DOS SERVIÇOS TOMADOS, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS FINANCEIROS E FORNECIMENTO DE DATA CENTER CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2025 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 29 DE AGOSTO DE 2025 A 29 DE AGOSTO DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADO: MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.014.181/0001-66
VALOR: R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

SECRETARIA DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00149/2023 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FLÁVIO MAROJA FILHO, Nº 101, BAIRRO DO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA A INSTALAÇÃO DO CRAM – CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, DA SECRETARIA DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2023 - PMBEX
CONTRATADO: ROSILÉ FERREIRA DOS SANTOS FREITAS, CPF: 485.764.174-72 E RONILDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 518.483.414-15
JUSTIFICATIVA: FULCRO NO ARTIGO 138, INCISO II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PELOS MOTIVOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO.

Prefeitura Municipal
de Boa Ventura

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0098/2025 – PMBV.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO

DIESEL S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0 018/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, CNPJ Nº 08.940.702/0001-67. CONTRATA: TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI, CNPJ: Nº 05.821.353/0001-76
OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 0098/2025, O QUAL PRECISA SER ALTERADO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FAZ-SE NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PARA ONDE SE LÊ Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária:
02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.120 SECRETARIA DE SAÚDE
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.150 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
02.160 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.170 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
02.180 SECRETARIA DE TURISMO

Classificação:
04 122 2002 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).
04 062 2002 2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
04 123 2002 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças
04 122 2002 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de administração
04 122 2002 2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão
12 361 1007 2016 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação
12 365 1007 2017 Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE
12 361 1007 2020 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE
15 452 1010 2040 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
13 392 1009 2036 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer
20 606 1010 2043 Manutenção da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente
08 244 1008 2049 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social
10 301 1006 2062 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
24 131 2002 2087 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação Social
04 032 2002 2088 Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município
04 122 2002 2089 Manutenção das atividades da Secretaria de Governo e Articulação Institucional
13 695 1009 2090 Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo

Elemento de Despesa:
3390.30 99 Material de Consumo
LEIA-SE CORRETAMENTE
Unidade Orçamentária:
02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.120 SECRETARIA DE SAÚDE
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.150 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
02.160 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.170 SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
02.180 SECRETARIA DE TURISMO

Classificação:
04 122 2002 2002 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).
04 062 2002 2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
04 123 2002 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças
04 122 2002 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de administração
04 122 2002 2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão
12 361 1007 2016 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação
12 365 1007 2017 Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE
12 361 1007 2020 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE
361 1007 2015 Manutenção do Transporte Escolar – FUNDAMENTAL
15 452 1010 2040 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
13 392 1009 2036 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer
20 606 1010 2043 Manutenção da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio

Ambiente 08 244 1008 2049 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social
10 301 1006 2062 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
24 131 2002 2087 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação Social
04 032 2002 2088 Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município
04 122 2002 2089 Manutenção das atividades da Secretaria de Governo e Articulação Institucional
13 695 1009 2090 Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo
Elemento de Despesa:
339030, FONTE DE RECURSOS 15530000
MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, OFERENCENDO CONDIÇÕES COMPETITIVAS COM APLICAÇÃO DE DESCONTOS COM BASE NAS TABELAS DOS SISTEMAS CILIA, AUDAX OU EQUIVALENTES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NILSON PECAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: **.***.166/0001-**- R\$ 850.000,00.

Caaporã - PB, 1º de Setembro de 2025

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00023/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DOS COMPONENTES DA BANDA MARCIAL DE CAAPORÃ IRINALDO FERNANDES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 60.758.443 ELVIS FERREIRA DE LIMA - CNPJ: **.***.443/0001-**- R\$ 53.999,98.

Caaporã - PB, 1º de Setembro de 2025

ANTONIO VELOSO CORREIA NETO
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO FNDE 5 SALAS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 1936 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 002345 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 28/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00128/2025 - 28.08.25 - OMNIA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - CNPJ **.***.095/0001-**- R\$ 7.371.290,39.

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00026/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301 2011 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4490.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 1005 2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 306 1005 2033 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 1004 2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 02.080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 08 244 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 244 3002 3020 MANUTENÇÃO DA PROT. SOC. ESPECIAL DE ALTA COMPLEX 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00130/2025 - 01.09.25 - ILHA DO SABOR LTDA - CNPJ **.***.187/0001-**- R\$ 62.294,00

ADJACI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Prefeitura Municipal
de Cabaceiras

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Agente de contratação do município de Cabaceiras – PB, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. Os interessados deverão apresentar envelopes contendo a documentação e respectiva proposta a partir de 04 até dia 19 de setembro de 2025, as 09:30 horas no endereço: Rua Coronel Maracajá, S/N - Centro – Cabaceiras. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos respectivos envelopes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital nos sites do <https://tce.pb.gov.br/>.

Cabaceiras – PB, 1º de setembro de 2025.

JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - 929260

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Liberato de Abreu, 117–69 - Jardim Adalgiza II - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS, SOB DEMANDA, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 17 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaosctrans@gmail.com. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://tce.pb.gov.br/>; <https://www.gov.br/compras/pt-br>; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 1º de Setembro de 2025

LUANA VIEIRA ROLIM
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel situado na Rua Bonifácio Moura, nº 37, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Núcleo de Atendimento Multidisciplinar– NAM; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANA CRISTINA GONÇALVES NOGUEIRA - R\$ 84.000,00.

Cajazeiras - PB, 1º de Setembro de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves– Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Setembro de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos



dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Aviso de Dispensa: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 1º de Setembro de 2025

EMÍDIO DINIZ BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB.** Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 09 de Setembro de 2025.** Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: setor.licitacao@cajazeiras.pb.gov.br. com. Aviso de Dispensa: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 1º de Setembro de 2025

DENYZE GONSALO FURTADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025 - 981975

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para aquisição de lubrificantes automotivos para atender as demandas de todas as secretarias do município de Cajazeiras – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. br. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 1º de Setembro de 2025

EMÍDIO DINIZ BATISTA
PREGOEIRO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CT Nº 00306/2023

OBJETO: Prestação de serviços de provedor de acesso à internet para provimento de canal de comunicação IP dedicado para conexão à internet com suporte à aplicação TCP/IP, na velocidade de 8Gbps/full Duplex (Link dedicado), destinado a Sede da Prefeitura e as diversas Secretarias/Setores, conforme solicitação da Secretaria de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00306/2023 - A N X Telecom Provedor de Internet Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.08.25

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 10001/2024

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A ONG INSTITUTO RECLEIROS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN50001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 10001/2024 - Instituto Recicleiros - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 29.08.25

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, próteses coronárias/intraradiculares fixas/adesivas, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na Tabela de Procedimentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.. VIGÊNCIA: até 29/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00151/2025 - 29.08.25 - TIAGO FERREIRA LICARIO - R\$ 393.750,00.

Prefeitura Municipal de Casserengue

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 00098/2023

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 00098/2023 – DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025 – VIGÊNCIA: 31/01/2026 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE/PB e O & L LOCACAO LTDA, o presente TERMO ADITIVO é de R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), alterando o valor contratual para R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). OBJETO: Locação de veículos destinados a atender Secretarias da administração Municipal de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 00002/2023 - Lei das Licitações n.º 8.666/93, Art. 57, inciso IV, bem como de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS: Contrato n.º 00098/2023: Orçamento de 2025 - Recursos Próprios do Município de Casserengue (RECURSOS ORDINÁRIOS). Casserengue 29/08/2025.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica nº 8/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na implantação do sistema de armazenamento de energia elétrica por acumuladores de lítio a ser implementado no Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI, deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 185.999,86. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 1º de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em planejamento territorial, abrangendo a realização do Cadastro Técnico Multifinalitário e a consultoria para a elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Catolé do Rocha-PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 26/2025. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut.da Sec. Municipal de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut.da Sec. Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.. Vigência até 01/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 129/2025 - 01/09/2025 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 1.063.000,00.

Catolé do Rocha - PB, 1º de setembro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DOS SISTEMAS DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 19 de Setembro de 2025.** Início da fase de lances: **08:31 horas do dia 19 de Setembro de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoixola@gmail.com. Edital: <http://www.coxixola.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Coxixola - PB, 1º de Setembro de 2025

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00081/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00081/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAMPA MOVEIS COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 29.830,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 1º de Setembro de 2025
**MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00081/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE; DESIGNO os servidores Jairo Santos do Prado, Secretário, como Gestor; e Ullangles Marcos Correia, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00081/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 1º de Setembro de 2025
**MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 61.830.823 MANOEL SEVERINO DOS SANTOS - R\$ 304.770,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 1º de Setembro de 2025
**HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DESIGNO os servidores Ullangles Marcos Correia, Secretário, como Gestor; e Jairo Santos do Prado, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 1º de Setembro de 2025
**HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO**

EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE COSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL e EQUIPAMENTOS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cuité de Mamanguape. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00080/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 10 301 4280 2039 Manut. do Fundo Municipal de Saúde 000300 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 4280 2047 Manut de Outras Transf do FNS 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000342 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 10 301 4280 2039 Manut. do Fundo Municipal de Saúde 10 301 4280 2041 Man Ativ Prog Saude na Família - PSF 10 301 4280 2042 Man Ativ Programa de Saude Bucal 10 303 4280 2043 Man Ativ Programa de Farmacia Basica 10 301 4280 2047 Manut de Outras Transf do FNS 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00238/2025 - 01.09.25 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 61.536,50.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00060/2025

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00168/2025-SDC, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: EDITE TERTULINA DOS SANTOS. DO OBJETO: Aquisições parceladas de Frutas e Hortaliças e Polpas de Frutas, destinados ao atendimento das necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para INCLUSÃO da dotação orçamentária seguinte: Recursos não Vinculados de Impostos: 10 301 4280 2047 Manut de Outras Transf do FNS 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000342 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000343 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 000344 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000345 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fundamento legal: na Lei 14.133/21. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.

CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 29 de Agosto de 2025.
**MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
GESTORA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00061/2025

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00169/2025-SDC, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: ROMULO RAYAN DIAS DE LIMA COMERCIO E SERVICOS. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar de prestação de serviços de TI na Área de Suporte Técnico em computadores, notebook e impressoras, destinados a manutenção das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para INCLUSÃO da dotação orçamentária seguinte: Recursos não Vinculados de Impostos: 10 301 4280 2047 Manut de Outras Transf do FNS 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000342 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000343 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 000344 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 000345 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fundamento legal: na Lei 14.133/21. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.

CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 29 de Agosto de 2025.
**MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
GESTORA**

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉGI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUITÉGI**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosario, 35 - Centro - Cuitégi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de veículo 0 km, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cuitégi - PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 16 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36811112. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitégi - PB, 1º de Setembro de 2025.

**DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosario, 35 - Centro - Cuitégi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de FRUTAS e HORTALIÇAS destinadas ao atendimento da Merenda Escolar para os alunos MATRICULADOS e assistidos pela Rede Municipal de Ensino, Creches, Sôpão, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e demais Secretarias Municipais de Cuitégi/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 16 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas



dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacuitegi@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi - PB, 1º de Setembro de 2025.

DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 060/2024

QUINTO TERMO ADITIVO: OBJETO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE “DONA DINHA” NAS PROXIMIDADES DO KM-05, DA PB 075 CONJUNTO ROBERTO PAULINO – ZONA URBANA – CUITEGI – PB. **REF: TOMADA DE PREÇOS 09.2023. OBJETO:** aditivar o valor total de R\$ 31.036,47 (trinta e um mil e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula sétima do instrumento de contrato celebrado entre as partes, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI. **CONTRATADA:** FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 41.069.404/0001-19. **DATA TERMO ADITIVO: 15.08.2025. OBS:** Publique-se para atendimento do disposto da Lei 8.666/93 - GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR.

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa **LEONARDO FONSECA RIBEIRO/CNPJ sob nº 09.508.579/0001-72.**

Considerando a homologação do resultado do **Pregão Eletrônico nº 00005/2025**, e em conformidade com os itens 16.1 e 16.3 do Edital, bem como a Lei nº 14.133/2021, **fica está licitante notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da publicação desta notificação**, comparecer à **Prefeitura Municipal de Curral de Cima** a fim de proceder à assinatura do contrato referente ao objeto licitado. Na oportunidade da assinatura, será obrigatória a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante toda a vigência contratual. O não atendimento no prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.

Atenciosamente,

Curral de Cima/PB, 1º de setembro de 2025

RODOLFO BARBOSA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

Prefeitura Municipal de Gurinhém

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

CONTRATO: 104/2022 CPL

CONVÊNIO: 910545/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO GURINHÉM – PB

EMPRESA CONTRATADA: SINAITRIZ CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.798.255/0001-90

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA RETOMADA DE EXECUÇÃO DE OBRA

À empresa **SINAITRIZ CONSTRUTORA LTDA**,

A Prefeitura Municipal de Gurinhém, representada neste ato pelo responsável técnico da secretaria municipal de infraestrutura, na qualidade de contratante, vem por meio desta notificar e solicitar a retomada imediata da execução dos serviços da obra supramencionada, que se encontra com 39,95% de sua execução física, e teve sua segunda parcela do valor do convênio liberada, viabilizando, assim, a continuação do cronograma físico e financeiro do contrato.

Nesta etapa, estão incluídos os serviços de pavimentação em paralelepípedo do bairro Ribeirão e Distrito de Boqueirão, que deverão ser executados em conformidade com o projeto e de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e o disposto em planilha de serviços contratada. Caso seja verificada a existência de vícios, defeitos ou incorreções em razão da execução ou da qualidade dos materiais utilizados, cabe à empresa contratada adotar as providências necessárias à superação dessas irregularidades, caso contrário, a ADMINISTRAÇÃO poderá rejeitar a obra no todo ou em parte, se executada em desacordo com o contrato, conforme previsão legal constante nos artigos 119, 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 119. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 120. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Art. 140. § 1º A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Nesse sentido, SOLICITAMOS que o serviço seja reiniciado imediatamente e INFORMAMOS que esta entidade se absterá de:

a) receber provisoriamente qualquer parcela de obra sob sua responsabilidade executada em desacordo com o projeto ou as normas técnicas;

b) realizar pagamentos de boletins de medições futuros que não sigam o cronograma contratado.

Mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, a empresa contratada continua sendo responsável civilmente pela solidez e segurança do empreendimento pelo prazo de cinco anos, devendo apresentar a correção dos vícios que surgirem nesse período, nos termos do §2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 618 da Lei nº 10.406, de 2012.

Sem mais, subscreve respeitosamente,

Gurinhém - PB, 31 de julho de 2025

KEVLEMN ALVES DOS SANTOS
ENGENHEIRO FISCAL

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00023/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação mensal de serviços integrados de fornecimento, instalação, configuração, operação, manutenção e suporte técnico de sistemas de sinalização semafórica digital em cruzamentos urbanos, para atender as necessidades do órgão de trânsito do município de Itabaiana–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

ARAUJO E FARIAS SERVICOS E COMERCIO EM SINALIZACAO LTDA - CNPJ: 22.731.231/0001-08 - R\$ 55.000,00.

Itabaiana - PB, 1º de Setembro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2025, que objetiva: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus e Câmara de Ar (republicação dos itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 00010/2025) destinados aos veículos próprios e locados pertencentes à Prefeitura Municipal de Itabaiana PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 13.990.321/0001-22 - R\$ 257.202,66;

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 44.116.889/0001-42 - R\$ 3.906,00;

NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.440.646/0001-31 - R\$ 56.520,00.

Itabaiana - PB, 1º de Setembro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2025, que objetiva: Registro de preços para aquisição de água mineral natural sem gás, em garrafas de 500ml (pacotes com 12 unidades) e em copos de 200ml (caixas com 48 unidades), para utilização em eventos diversos realizados no município de Itabaiana–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.520.026/0001-45 - R\$ 29.550,00.

Itabaiana - PB, 1º de Setembro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2025, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico–hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde do município de Itabaiana–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.187.918/0001-15 - R\$ 139.215,50;

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20 - R\$ 57.190,00.

Itabaiana - PB, 1º de Setembro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos por dispensação (medicamentos de balcão), fórmulas nutricionais e fraldas para suprir as demandas da Secretaria de Saúde de Itatuba – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 12 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 12 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 1º de Setembro de 2025

JOÃO VICTOR AMORIM DE ARRUDA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO, COM A COPARTICIPACÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual apontam como proponentes vencedores: **FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**; CNPJ: 31.070.939/0001- 56; Item(S):26; Valor: R\$ 6.278,00; **K J DE M ANDRADE LTDA**; CNPJ: 49.385.374/0001-61; Item(s): 12-13-17-18-20-27-28-32-33-41-52-61-62-63-68-69; Valor: R\$ 58.957,10; **NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA**; CNPJ: 18.995.457/0001- 49; Item(s): 29 - 54; Valor: R\$ 31.849,60; **SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**; CNPJ: 05.807.475/0001- 08; Item(S): 1-5-8-9-10-11-22-23-24-34-35-36-37-38-40-42-43-44-45-50-5156-57-58-59-60-64-65-66-67-71; Valor: R\$ 91.383,04; **UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA**; CNPJ: 13.297.200/0001-08; Item(s): 16-25-30-47-48-53-55; Valor: R\$ 127.395,00.

Juazeirinho - PB, 25 de Agosto de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

RP 01601/2025- RP 01602/2025- RP 01603/2025 – RP 01604/2025 – RP 01605/2025

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho – Estado da Paraíba, localizada na Rua Carlos Alberto Cordeiro – 55 - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO, COM A COPARTICIPACÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87. FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**; CNPJ: 31.070.939/0001- 56; Item(S):26; Valor: R\$ 6.278,00; **K J DE MANDRADE LTDA**; CNPJ: 49.385.374/0001-61; Item(s): 12-13-17-18-20-27-28-32-33-41-52-61-62-63-68-69; Valor: R\$ 58.957,10; **NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA**; CNPJ: 18.995.457/0001- 49; Item(s): 29 - 54; Valor: R\$ 31.849,60; **SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**; CNPJ: 05.807.475/0001- 08; Item(S): 1-5-8-9-10-11-22-23-24-34-35-36-37-38-40-42-43-44-45-50-5156-57-58-59-60-64-65-66-67-71; Valor: R\$ 91.383,04; **UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA**; CNPJ: 13.297.200/0001-08; Item(s): 16-25-30-47-48-53-55; Valor: R\$ 127.395,00.

Juazeirinho - PB, 27 de Agosto de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO E AÇÃO SOCIAL, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o Artigo. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **PREGÃO PRESENCIAL 00029/2023**. ADITAMENTO: **Alteração Contratual**. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 09701/2023 - FRAN INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 09.292.369/0001-90 - 2º Aditivo - Prorrogação de Prazo por mais 12 (DOZE) meses passando assim a vigência do contrato de 01/08/2025 até 01/08/2026**, será acrescido ao contrato primitivo o valor de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**, passando assim o valor do contrato primitivo para: **R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)**. ASSINATURA: 30.07.2025.

Juazeirinho – PB.

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Massaranduba

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESTAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, DO TIPO □ TÉCNICA E PREÇO □, QUE SERÁ INSTAURADA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 24 de setembro de 2025, no endereço: Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com.

Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 1º de setembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições, na sede do Município e no Distrito de Barra do Camaratuba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Maria da Penha da Silva de Azevedo. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 1º de Setembro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições, na sede do Município e no Distrito de Barra do Camaratuba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Maria da Penha da Silva de Azevedo. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 1º de Setembro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00017/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços referente a projeto de arquitetura e engenharia. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Claudineia Leita Martins Satiro. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 1º de Setembro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços referente a projeto de arquitetura e engenharia; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R\$ 54.000,00.

Mataraca - PB, 29 de Agosto de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: Seleção e Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições, na sede do Município e no Distrito de Barra do Camarutuba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA DA PENHA DA SILVA DE AZEVEDO - R\$ 162.600,00.

Mataraca - PB, 29 de Agosto de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: Seleção e Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições, na sede do Município e no Distrito de Barra do Camarutuba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA DA PENHA DA SILVA DE AZEVEDO - R\$ 83.100,00.

Mataraca - PB, 29 de Agosto de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de blusas em malha PV para fardamentos de professores e equipe de apoio. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2005 – Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00075/2025 - 27.08.25 - NALINHA CONFECOES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA - R\$ 44.690,00.

Prefeitura Municipal
de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0021/2025

A Prefeitura Municipal de Maturéia/PB, localizada na Praça José Alves da Costa, nº 114, Centro, Maturéia - Estado da Paraíba, por meio da Comissão de Contratação, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto destinados a atender às demandas de infraestrutura urbana e rural do município de Maturéia – PB.

Data da sessão: **08/09/2025**

Horário da Fase de Lances: 08:31 às 14:31

Critério de Julgamento: menor preço POR ITEM

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

EMAIL: licitacao@matureia.pb.gov.br

Maturéia – PB, 01 de Setembro de 2025.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Monteiro

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Monteiro, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, informa a todos os interessados que será realizado neste município um Concurso Público, conforme determinado pela Portaria instituída e em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal e as Leis Municipais. O concurso será organizado pela FACET CONCURSOS e visa selecionar candidatos por meio de provas escritas, práticas e de títulos, observando as especificidades de cada cargo, conforme descrito no edital. Esta Resolução estabelece o regulamento do Concurso Público, destinado ao recrutamento e seleção de candidatos para preencher 115 (cento e quinze) vagas nos cargos a seguir:

Agente Administrativo Escolar (1 vaga); Agentes Municipais de Trânsito e Transporte (1 vaga); Agente de Vigilância Sanitária (1 vaga); Agente Patrimonial Escolar (3 vaga); Assistente Social (3 vaga); Assistente Social Plantonista (1 vaga); Atendente de Farmácia (2 vagas); Auxiliar Administrativo (2 vagas); Auxiliar de Consultório Dentário (2 vagas); Bioquímico (1 vaga); Bioquímico Plantonista (1 vaga); Condutor de Veículo de Urgência (1 vaga); Condutor Socorrista Plantonista (2 vagas); Coveiro (1 vaga); Educador Físico (2 vagas); Enfermeiro (1 vaga); Enfermeiro Plantonista (6 vagas); Farmacêutico (1 vaga); Farmacêutico Plantonista (2 vagas); Fiscal de Obras (1 vaga); Fiscal de Tributos Municipais (1 vaga); Fisioterapeuta (1 vaga); Fonoaudiólogo (4 vagas); Inspetor de Alunos (2 vagas); Médico Endocrinologista (1 vaga); Médico Generalista Plantonista (1 vaga); Médico Veterinário (1 vaga); Motorista (01 vaga); Motorista Escolar (2 vagas); Motorista de Ambulância (1 vaga); Nutricionista (1 vaga); Odontólogo (1 vaga); Odontólogo Endodontista (1 vaga); Operador de Máquinas Pesadas “Patrol” (1 vaga); Operador de Máquinas Pesadas “Retro” (1 vaga); Pedagogo (1 vaga); Professor de Educação Fundamental 2 – Artes (1 vaga); Professor de Educação Fundamental 2 – Ciências (1 vaga); Professor de Educação Fundamental 2 – Educação Física (3 vagas); Professor de Educação Fundamental 2 – Geografia (2 vagas); Professor de Educação Fundamental 2 – História (2 vagas); Professor de Educação Fundamental 2 – Língua Espanhola (1 vaga); Professor de Educação Fundamental 2 – Língua Inglesa (1 vaga); Professor de Educação Fundamental 2 – Língua Portuguesa (3 vagas); Professor de Educação Fundamental 2 – Matemática (3 vagas); Professor da Educação Infantil (10 vagas); Professor da Educação Fundamental 1 (4 vagas); Psicólogo (02 vagas); Psicopedagogo Educacional (1 vaga); Rádio Operador (1 vaga); Secretário Escolar (2 vagas); Supervisor Educacional (3 vagas); Técnico Administrativo (1 vaga); Técnico Administrativo Plantonista (3 vagas); Técnico em Enfermagem (3 vagas); Técnico em Enfermagem Plantonista (4 vagas); Técnico em Radiologia Plantonista (1 vaga); Telefonista Auxiliar de Regulação Médica (1 vaga); e Terapeuta Ocupacional (3 vagas).

O Concurso Público será executado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS, de acordo com o processo licitatório e o contrato estabelecido. O Edital nº 01/2025 estará disponível no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora a partir da data de publicação deste aviso.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas de 01 de setembro a 02 de outubro de 2025, exclusivamente pela internet, no site da organizadora. O cartão de convocação estará disponível no site www.facetconcursos.com.br a partir de 21 de outubro de 2025. É responsabilidade do candidato obter esse documento que conterá todas as informações relacionadas a seu horário e local onde irá realizar sua prova, o documento deve ser impresso e poderá ser requerido no dia da prova.

A prova está prevista para ser realizada em 02 de novembro de 2025. Os horários e locais serão comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de convocação, disponibilizado no site da empresa na data mencionada, o Edital completo também será disponibilizado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br.

Prefeitura Municipal
de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Acompanhamento técnico de médico veterinário com realização de avaliação ginecológica em vacas, orientações aos produtores rurais atendidos e inseminação artificial em tempo fixo (IATF) utilizando sêmen convencional das raças Gir, Girolando 3/4, Girolando 5/8, Holandês, Jersey, Guzerá, Sindi e Nelore, com limite de até 500 (quinhentas) vacas inseminadas por ano, para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Pedra Branca-PB, conforme especificações no contrato, pela contratação direta de A CAMPONESA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA – CNPJ nº 26.736.487/0001-69, endereço R ODON BEZERRA, Nº28, , Centro, SOUSA - PB, CEP 58.800-130, com o valor global de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 27 de agosto de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2025
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0022/2025, pela Acompanhamento técnico de médico veterinário com realização de avaliação ginecológica em vacas, orientações aos produtores rurais atendidos e inseminação artificial em tempo fixo (IATF) utilizando sêmen convencional das raças Gir, Girolando 3/4, Girolando 5/8, Holandês, Jersey, Guzerá, Sindi e Nelore, com limite de até 500 (quinhentas) vacas inseminadas por ano, para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Pedra Branca-PB de A CAMPONESA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA- CNPJ nº 26.736.487/0001-69, endereço R ODON BEZERRA, Nº28, , Centro, SOUSA - PB, CEP 58.800-130, com o valor global de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois reais)

Pedra Branca - PB, em 27 de agosto de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB através de sua comissão permanente de licitação, tornar público ERRATA do resultado de julgamento de propostas de preços da Tomada de Preços nº 0003/2023, para Abastecimento d'água completo das Comunidades Água Branca, Barros, Escarvado Vermelho e Poço do Angico conforme convenio nº 907485/2020. NO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO QUE CIRCULOU NA DATA 29 DE NOVEMBRO DE 2023 NA IMPRESA OFICIAL, Foi DECLARADA VENCEDORA a empresas COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ- 15.705.860/0001-06 COM VALOR DER\$ 1.425.562,45 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), o valor corrigido na planilha é R\$ 1.425.195,78 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) será suprimido de seu contrato o valor de R\$ 366,67 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) demais informações no e-mail pedrabrancapl@gmail.com.

Pedra Branca - PB, 28 de agosto de 2025

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2025

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0022/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: - A CAMPONESA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA- CNPJ nº 26.736.487/0001-69, endereço R ODON BEZERRA, Nº28, Centro, SOUSA - PB, CEP 58.800-130.

OBJETO: Acompanhamento técnico de médico veterinário com realização de avaliação ginecológica em vacas, orientações aos produtores rurais atendidos e inseminação artificial em tempo fixo (IATF) utilizando sêmen convencional das raças Gir, Girolando 3/4, Girolando 5/8, Holandês, Jersey, Guzerá, Sindi e Nelore, com limite de até 500 (quinhentas) vacas inseminadas por ano, para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Pedra Branca-PB. VALOR GLOBAL R\$ 62.000,00 (sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2025.

Pedra Branca - PB, em 27 de agosto de 2025.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00101/2023, em 07 de dezembro de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ- 15.705.860/0001-06.

OBJETO CONTRATUAL: Abastecimento d'água completo das Comunidades Água Branca, Barros, Escarvado Vermelho e Poço do Angico conforme convenio nº 907485/2020.

OBJETO DO ADITIVO: virgencia.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca - PB, 29 de março de 2025.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00101/2023, em 07 de dezembro de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ- 15.705.860/0001-06.

OBJETO CONTRATUAL: Abastecimento d'água completo das Comunidades Água Branca, Barros, Escarvado Vermelho e Poço do Angico conforme convenio nº 907485/2020.

OBJETO DO ADITIVO: alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca - PB, 28 de agosto de 2025.

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITOPrefeitura Municipal
de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2025 - PMPF

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e ADJUDICAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 1041/2025, da Dispensa de Licitação Nº 1006/2025** nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, nos termos aduzidos a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM ENTREGUES NO DIA DAS CRIANÇAS, PARA COMTEMPLAR A EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAR DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB.

EMPRESA VENCEDORA:

a) LAGUNA ESPORTE LTDA (CNPJ Nº 52.307.066/0001-22) – proposta no valor de R\$ 20.775,50 (VINTE MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), sagrando-se vencedora dos itens 02, 03.

b) SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA (CNPJ Nº 59.544.565/0001-82) – proposta no valor de R\$ 4.725,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), sagrando-se vencedora do item 01.

PUBLIQUE-SE.

Pedras de Fogo - PB, 1º de setembro de 2025.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOPrefeitura Municipal
de Pilões

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, mediante o fornecimento de veículos com motoristas devidamente habilitados, destinados ao atendimento das necessidades de deslocamento de alunos e professores da rede municipal de ensino do Município de Pilões/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: SEVERINO AMORIM DOS SANTOS - CNPJ 11.533.175/0001-80. BELARMINO ROQUE DA SILVA NETO - CNPJ 32.621.662/0001-75. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. Pb-077 - Pilões - PB, no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 35021102.

Pilões - PB, 1º de setembro de 2025.

SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
PREFEITAPrefeitura Municipal
de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000299/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 00065/2025, para o Objeto: **Aquisição de peças para veículos de grande porte e maquinas pesadas do Município de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, por lote, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 02/09/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 09/09/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 12/09/2025 às 07hs00min; Data de sessão de disputa: 12/09/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br. <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 1º de Setembro de 2025

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00086/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:



RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00086/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação de Empresa ou Profissionais para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica contábil para prestação de serviços na Regularidade Fiscal e Previdenciária juntos aos Conselhos Escolares do Município de Piancó – PB, em favor da empresa **PRETO NO BRANCO SERVIÇOS, TREINAMENTOS & GESTÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.428.247/0001-60**, nos termos do art. 74, III, "c" § 3º da Lei 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar o contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, "c" § 3º da Lei 14.133/2021.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó - PB, 1º de setembro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0294/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
RATIFICAR a DISPENSA nº 00057/2025, por razões de interesse público, **OBJETO** Locação de sistema de radiografia computadorizada (CR) com todos complementos e serviços para atender a UPA 24H do município de Piancó/PB, em favor da empresa **ARTICULAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, LOCACAO E MANUTENCAO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **60.253.430/0001-47**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 01 de setembro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0295/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
RATIFICAR a DISPENSA nº 00058/2025, por razões de interesse público, **OBJETO** Contratação de empresa especializada em cobertura de forro, roda teto e divisórias em paredes de gesso em sedes da prefeitura municipal de Piancó-PB, em favor da empresa **35.692.757 ANTONIO FABIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº **35.692.757/0001-78**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 01 de setembro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301/2025
Processo: Inexigibilidade nº 00086/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.
CONTRATADA: PRETO NO BRANCO SERVIÇOS, TREINAMENTOS & GESTÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.428.247/0001-60.
OBJETO: Contratação de Empresa ou Profissionais para Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica contábil para prestação de serviços na Regularidade Fiscal e Previdenciária juntos aos Conselhos Escolares do Município de Piancó – PB.
VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Piancó - PB, 1º de setembro de 2025.
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00057/2025**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
CONTRATADA: ARTICULAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, LOCACAO E MANUTENCAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 60.253.430/0001-47.
OBJETO: Locação de sistema de radiografia computadorizada (CR) com todos complementos e serviços

para atender a UPA 24H do município de Piancó/PB.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
PIANCÓ/PB, 1º de setembro de 2025.
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00058/2025**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
CONTRATADA: 35.692.757 ANTONIO FABIO DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.692.757/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa especializada em cobertura de forro, roda teto e divisórias em paredes de gesso em sedes da prefeitura municipal de Piancó-PB.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
PIANCÓ/PB, 1º de setembro de 2025.
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material Odontológico diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilõezinhos–PB. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 15 de Setembro de 2025**. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 15 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: licitaplz@gmail.com. Edital: <https://www.piloezinhos.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pilõezinhos - PB, 1º de Setembro de 2025

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

TORNAR SEM EFEITO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

O Prefeito do município de Santa Luzia/PB torna público aos interessados que TORNA SEM EFEITO as Publicações veiculadas na DOE/PB de 27/08/2025, pág. 36, Jornal A União, pág. 26 de 27/08/2025, e DOU, pág. 342, Seção 3, de 27/08/2025, referente ao EXTRATO DE CONTRATO, onde consta - CONTRATO Nº 00220/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco, Grid, House, Banheiros Químicos e Outros), em comemoração à tradicional festividade junina do ano 2025 e outros eventos realizados pelo Município de Santa Luzia-PB. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000.

Santa Luzia, 27 de agosto de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00222/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma de arena poliesportiva no município de Santa Luzia/PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e a empresa **LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS**, CNPJ Nº **42.540.677/0001-62**.
Dotação Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
27.812.1013.1030 - Implantação de Infraestrutura Esportiva - 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações - 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações - 4490.51 - 1.706.3110 - Obras e Instalações.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 221.786,15 (Duzentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses (28/08/2025 a 28/08/2026).
Santa Luzia - PB, 28 de agosto de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00221/2025
CREDENCIAMENTO Nº 00013/2025 - LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: credenciamento para contratação de prestação de serviços de veiculação de mídias em carros de som, para divulgação de campanhas institucionais, informativos de interesse público e ações da gestão municipal, com atendimento às necessidades das diversas Secretarias de Santa Luzia/PB
PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB e a empresa FERNANDO ANTONIO DE MELO 39563383400, CNPJ nº 21.942.986/0001-99.
VALOR: R\$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Consta na Cláusula Quinta - Da Dotação do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, 27/08/2025 a 27/08/2026.
Santa Luzia, 27 de agosto de 2025.
HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, **R E S O L V E:** RATIFICAR a Dispensa de Licitação Nº 000015/2025 que objetiva: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção, Instalação e reinstalação de Ar-Condicionado para atender as necessidades das Secretarias da cidade de Santa Inês - PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: TAIRONE HOLANDA RANGEL CNPJ Nº 54.285.944/0001-81 Lote: 01 VALOR: R\$ 31.920,00 Publique-se e cumpra-se.

Santa Inês - PB, 29 de agosto de 2025

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Dispensa nº 000015/2025. Órgão Gerenciador: Município de Santa Inês-PB. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção, Instalação e reinstalação de Ar-Condicionado para atender as necessidades das Secretarias da cidade de Santa Inês - PB. Ata de Registro de Preços nº 05/2025. Empresa: TAIRONE HOLANDA RANGEL, CNPJ: 54.285.944/0001-81 VALOR: 31.920,00.

Santa Inês - PB, 1º Setembro de 2025.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Domingos

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para aquisição gradual de peças e acessórios, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 16 de setembro de 2025, até às 12:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: licitacaoaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 1º de setembro de 2025.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

O Prefeito do Município de São João do Cariri, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, a sessão pública ocorrerá através do acesso ao portal de compras

públicas no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital nos sites do <https://tce.pb.gov.br/>, e www.portaldecompraspublicas.com.br os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir das 09:30hs do dia 02 de setembro de 2025 até às 23:59hs do dia 23 de setembro de 2025, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Maiores informações: licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br

São João do Cariri – PB, 01 de setembro de 2025.

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE NOVA SESSÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2025

Torna público, através de sua Agente de Contratação, que será realizada nova sessão de licitação com - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2025 - cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 12.232 DE 2010, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO, A EXECUÇÃO EXTERNA, A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO**, para continuidade dos trabalhos. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de setembro de 2025. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na sala de Comissão de Licitação sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 1º de Setembro de 2025

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

EXTRATO DE ADITIVO

TORNAR SEM EFEITO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB, através do seu Agente de Contratação, TORNA SEM EFEITO o Extrato de aditivo de valor , por razões de interesse público, cujo objeto é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE, publicado no Diário Oficial do Município de São João do Cariri na edição de 21/08/2025, Código da Matéria: 20250820113049.

.São João do Cariri - PB, 1º de setembro de 2025.

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de serviços técnicos especializados no acompanhamento de obras nos sistemas GEOPB e Caixa, e orçamentos de obras com recursos próprios, no município de São José de Espinharas/PB. **a fim de obter propostas adicionais.** Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <http://saojosedeespinharas.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br até as **17:00hs do dia 05/09/2025**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal.

São José de Espinharas - PB, 1º de setembro de 2025.

MARCOS AURÉLIO GOMES DE SOUSA
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 22001/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 00011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, CNPJ Nº 08.884.066/0001-01.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, CNPJ Nº 03.775.588/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos cursos de confeitaria, costureiro industrial de vestuário, pedreiro e operador de computador para o município de São José de Espinharas/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025

DATA DO CONTRATO: 26 de Agosto de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA



Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

A Diretora da fase interna da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, informa aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 051/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, pág. 25 e Jornal a União, pág.26, todos do dia 30/08/2025, onde se lê: “menor preço por item”; Leia-se: “menor preço por LOTE”, ficando assim inalteradas as demais informações da publicação.

São José de Piranhas - PB, 1º de setembro de 2025.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA-INTERNA DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal
de São José de Princesa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, o qual sagraram-se vencedoras do certame as Empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, vencedora com valor total de **R\$ 578.858,20 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)**; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DELLY, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, vencedora com valor total de **R\$ 36.216,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dezesseis Reais)**; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.156.923/0001-20 vencedora com valor total de **R\$ 33.412,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Doze Reais)** e NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, vencedora com valor total de **R\$ 14.305,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Cinco Reais)**. A relação dos itens vencidos por cada licitante, está descrita no relatório de vencedores anexo nos autos do Pregão.

São José de Princesa - PB, 28 de agosto de 2025

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, **RESOLVE, ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 056/2025 - Pregão Eletrônico nº 014/2025 em favor das Empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, vencedora com valor total de **R\$ 578.858,20 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)**; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DELLY, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, vencedora com valor total de **R\$ 36.216,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dezesseis Reais)**; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.156.923/0001-20 vencedora com valor total de **R\$ 33.412,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Doze Reais)** e NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, vencedora com valor total de **R\$ 14.305,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Cinco Reais)**. A relação dos itens vencidos por cada licitante, está descrita no relatório de vencedores anexo nos autos do Pregão Eletrônico nº 014/2025.

São José de Princesa - PB, 29 de agosto de 2025

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CNPJ nº 10.460.712/0001-47.

CONTRATADA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 31.187.918/0001-15, com sede na Rua: Dom Anselmo De Pietrula, nº 63, Galpão 01, Bairro Liberdade, CEP: 58.414-063, Campina Grande-PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 014/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 578.858,20 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 01/09/2025 à 01/09/2026.

SIGNATÁRIOS: **Pelo Contratante** JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES – Secretário de Saúde e Pelo Contratado ABELARDO PEDRO D. ALCÂNTARA NETO – representante legal.

São José de Princesa – PB, 1º de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CNPJ nº 10.460.712/0001-47.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com sede na Rua: CH 32, GLEBA 5-A, Prolongamento da Rua Trindade, Zona Rural, CEP: 85.933-000, Ouro Verde do Oeste-PR.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 014/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.216,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dezesseis Reais).

Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 01/09/2025 à 01/09/2026.

SIGNATÁRIOS: **Pelo Contratante** JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES – Secretário de Saúde e Pelo Contratado MAICON UILIANS BACKES – representante legal.

São José de Princesa – PB, 1º de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CNPJ nº 10.460.712/0001-47.

CONTRATADA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.156.923/0001-20, com sede na Rua Y Dois, nº 355, Distrito Industrial, CEP: 58.082-025, João Pessoa -PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 014/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.412,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Doze Reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2025 à 01/09/2026.

SIGNATÁRIOS: **Pelo Contratante** JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES – Secretário de Saúde e Pelo Contratado FELIPPE FIUZA CHAVES – representante legal.

São José de Princesa – PB, 1º de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CNPJ nº 10.460.712/0001-47.

CONTRATADA: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300, Distrito Industrial, CEP: 58.411-560, Campina Grande -PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 014/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.305,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2025 à 01/09/2026.

SIGNATÁRIOS: **Pelo Contratante** JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES – Secretário de Saúde e Pelo Contratado NEILTON NEVES DOS SANTOS – representante legal.

São José de Princesa – PB, 1º de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal
de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Locação de veículo para Transporte Escolar destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 17/09/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 1º de Setembro de 2025.

JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público para conhecimentos dos interessados participantes do processo que tem como objeto: Aquisição de Material de consumo Odontológico para as Unidades de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB, que o resultado do JULGAMENTO do recurso Impetrado pela empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 71.505.564/0001-24 foi JULGADO IMPROCEDENTE, não Alterando a Decisão de Habilitação e tornando a empresa DENTAL IPO LTDA, cnpj nº 50.567.060/0001-69 HABILITADA no certame. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, S/N, Bairro Centro, nesta cidade de São José do Bonfim – PB.

São José do Bonfim/PB, 26 de Agosto de 2025.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal
de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 16 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Setembro de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserrabrancapb@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 1º de Setembro de 2025

GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE FÓRMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA/PB.** Abertura da sessão pública: **14:30 horas do dia 16 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 16 de Setembro de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserrabrancapb@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 1º de Setembro de 2025

GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Solânea

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material para execução de muro de arrimo e urbanização da entrada da cidade de Solânea. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:08.00 – SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 15.451.2001.1054 (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS).3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00314/2025 - 01.08.25 - MARIA DAS GRAÇAS SILVA PINTO ME - R\$ 120.359,00; CT Nº 00315/2025 - 01.08.25 - AREIAL CONSTRU-BEM - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 2.416,45; CT Nº 00316/2025 - 01.08.25 - FELIX ALVES DE MENEZES NETO 12682439497 - R\$ 24.102,00.

Prefeitura Municipal
de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO DE TRATAMENTO HIPOCLORITO DE SÓDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA – DAESA.** Abertura das propostas dia 16 de setembro de 2025 às 11:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 1º de setembro de 2025

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRIGENTE INTERNO DO PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo item por item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.** Abertura das propostas dia 16 de setembro de 2025 às 09:30 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 1º de setembro de 2025

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRIGENTE INTERNO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo item por item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DE VEICULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.** Abertura das propostas dia 19 de setembro das 2025 às 09:30 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa/PB, 1º de setembro de 2025

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRIGENTE INTERNO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

ATOS EMPRESARIAIS

ACADEMIA PARAIBANA DE MEDICINA

EDITAL

O Presidente da Academia Paraibana de Medicina, no uso das suas atribuições Estatutárias e Regimentais, comunica que está aberta, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, a inscrição para o preenchimento da cadeira de nº 30, cujo Patrono é o **Dr. Napoleão Rodrigues Laureano.** A inscrição deverá ser feita na sede da Academia, situada à Avenida Dom Pedro II, nº 1335 – Torre, no horário das 8h às 12 horas – de segunda a sexta-feira. As normas se encontram no mesmo local da inscrição à disposição dos interessados.

João Pessoa, 26 de agosto de 2025.



WILBERTO TRIGUEIRO
PRESIDENTE DA ACADEMIA PARAIBANA DE MEDICINA

EXITUS PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

EXITUS PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ nº 53.076.746/0001-45, torna público que recebeu da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, do Município de Alhandra – PB, a Licença de Instalação – LI, Certificado Nº 80/2025, com prazo de validade até 12/08/2026, em favor do Loteamento de uso industrial e logístico, localizado na **BR-101, KM 103, S/N, Alhandra/PB, CEP 58.320-000.**

ELAINE KARYNE LEITE CARVALHO
DIRETORA